

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 101/2021

Data: 13/08/2021

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/5

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO Código da Dotação :
Origem: 2 - PODER EXECUTIVO
Modalidade: 4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Nome do Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR -
Destinação: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com Identificação:
a contratação de
Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais
Familiars para o fornecimento dos
gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do

Observações:

TENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	250	KG	ABACATE, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDI, UNIFORME, COM CONDIÇÕES DE CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. (330127)	0,0000	0,00
2	450	K	ABOBRINHA FRUTO LONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO. (22415)	0,0000	0,00
3	200	U	AGRIÃO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE. 400 G (23725)	0,0000	0,00
4	500	KG	AIPIM CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORE FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO), ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS	0,0000	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 13 de Agosto de 2021.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 101/2021

Data: 13/08/2021

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 2/5

-] Execução de Serviço
] Execução de Obra
] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(28426)		
5	800	U	ALFACE, FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, 1° QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VOÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS.	0,0000	0,00
			(330129)		
6	50	KG	ALHO DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CABEÇAS INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. (330130)	0,0000	0,00
			(330130)		
	450	KG	AMEIXA CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS (28429)	0,0000	0,00
8	750	KG	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1KG. (330132)	0,0000	0,00
9	1000	KG	BATATA INGLESA DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, SEM BROTO, ISENTA DE PARTES PÚTRIDA, EMBALAGEM DE 2KG. (330133)	0,0000	0,00
10	900	KG	BATATA SALSA DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. (330134)	0,0000	0,00
11	450	KG	BETERRABA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG. (330135)	0,0000	0,00
12	600	U	BRÓCOLIS, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE 1° QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO. (330137)	0,0000	0,00
			(330137)		
	600	KG	CAQUI FRESCO, DE PRIMEIRA, SEM RACHADURAS, FIRMES, COM COR E TAMANHOS UNIFORMES (12143)	0,0000	0,00
14	500	KG	CENOURA DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG. (330140)	0,0000	0,00
15	400	KG	CEBOLA NACIONAL, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG. (330139)	0,0000	0,00
16	300	MS	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, MAÇOS DE 400KG CADA. (330141)	0,0000	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK 

Paulo Frontin, 13 de Agosto de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 101/2021

Data: 13/08/2021

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 3/5

-] Execução de Serviço
] Execução de Obra
] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
17	350	U	COUVE-FLOR, DE 1º QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRANDE, NÃO PODE APRESNTAR MANCHAS PRETAS E IMPERFEÇÕES. (330138)	0,0000	0,00
18	300	K	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDASCOUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS (26643)	0,0000	0,00
19	1000	PA	FEIJÃO PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA; INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. (330154)	0,0000	0,00
20	500	K	KIWI (18110)	0,0000	0,00
21	350	K	LARANJA LIMALARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG. (15836)	0,0000	0,00
22	550	KG	MAÇÃ, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG. (330145)	0,0000	0,00
23	550	KG	MELANCIA CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOSADERENTES Á SUPERFÍCIE DA CASCA;DEVE ESTAR ISENTO DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVEM SER LIVRES DE RESÍDUOS. (28445)	0,0000	0,00
24	300	K	MELÃO (5491)	0,0000	0,00
25	450	U	MORANGO, DE 1º QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR	0,0000	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK.....

Paulo Frontin, 13 de Agosto de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 101/2021

Data: 13/08/2021

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 4/5

] Execução de Serviço
] Execução de Obra
] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			E MOFO. (330148)		
26	500	KG	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1KG. (330149)	0,0000	0,00
27	500	K	PÊSSEGO (9351)	0,0000	0,00
28	450	KG	REPOLHO, DE 1º QUALIDADE, FIRMEE SEM MANCHAS. (330151)	0,0000	0,00
29	550	KG	POKAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE ATÓXICA. (330150)	0,0000	0,00
30	450	KG	TOMATE, NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG. (330152)	0,0000	0,00
31	1500	K	PÃO CASEIRO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS: NÃO ESFARELENTO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO. (15631)	0,0000	0,00
32	300	KG	VAGEM, DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE PATES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA. (330153)	0,0000	0,00
33	995	KG	CUCA CARACTERÍSTICAS: ÍNTEGRA, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE FRIGO DE PRIMEIRA QUALIDA. INGREDIENTES: FARINHA DE FRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. RECHEIOS: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, ABACAXI, UVA, GOIABADA E COCO. EMBALAGEM CONTENDO 700G DE PRODUTO, SENDO FORMA DE ALUMÍNIO OU BANDEJA DE ISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO (28455)	0,0000	0,00
34	700	U	BOLO DE FRUTAS SEM RECHEIO ZERO AÇÚCAR: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12. 846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998,	0,0000	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 13 de Agosto de 2021.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 101/2021

Data: 13/08/2021

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 5/5

] Execução de Serviço
] Execução de Obra
] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
35	900	U	ANVISA. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO. 500 G (2694)	0,0000	0,00
36	600	DZ	SUCO DE UVA CONCENTRADO: EMBALAGEM 1,5 LITROS, RENDIMENTO 9 LITROS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO M. A.P.A (16672)	0,0000	0,00
37	150	U	OVO CAIPIRA VERMELHO (COLONIAL) EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, TRINCAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS FECHADAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA, E/OU BANDEJAS AVULSAS NOVAS COM 30 UNIDADES, VEDADAS COM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ROTULADAS. DADOS DA ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF OU CNPJ DO PRODUTOR, DATA DE COLETA E VALIDADE. COM PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS DE VALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (330233)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 13 de Agosto de 2021.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 05

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Responsável pela Demanda: MICHELLE REGINA POTUK	Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
E-mail:	Telefone: (42) 3543-1151
1. Objeto:	
Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme especificação e demais condições estabelecidas neste documento, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do município de Paulo Frontin/Paraná.	
2. Justificativa da necessidade da contratação	
<p>Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato. Temos por finalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar; • Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza a Resolução/CD FNDE nº 38, 2009. <p>A Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin atende atualmente aproximadamente 610 alunos distribuídos nos atendimentos de creches, educação infantil, ensino fundamental, sendo que a entrega e preparo de alimentos ocorrem diretamente em cada Instituição Educacional.</p> <p>A resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 – art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 – art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais; b) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar. <p>Além de promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, é uma forma de estimular a permanência do agricultor no campo, valorizando a produção local/regional, compra que gera renda e cria oportunidades, beneficiando as famílias agricultoras.</p> <p>Salientamos ainda que a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações por meio de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios é de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Lei nº 11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.</p>	

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		ABACATE DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	600
02		ABOBRINHA FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.	KG	1.500
03		AGRIÃO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE. 400 G	KG	700
04		AIPIM CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO), ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS.	KG	1.200
05		ALFACE DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS.	KG	3.000

		COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES		
06		ALHO DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CABEÇAS INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	KG	200
07		AMEIXA CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS	KG	900
08		BATATA DOCE LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E COFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	2.000
09		BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E COFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA	KG	4.500
10		BATATA SALSA , AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO E RAIZ MURCHA), AMARELO INTENSAS, DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, DEVEM SER LAVADAS OU ESCOVADAS APÓS A COLHEITA	KG	2.500
11		BETERRABA FRESCA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES	KG	900
12		BROCOLIS VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS	KG	2.000
13		CAQUI FRESCO, DE PRIMEIRA, SEM RACHADURAS, FIRMES, COM COR E TAMANHOS UNIFORMES	KG	2.000

14		CENOURA FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS, CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	1.700
15		CEBOLA GRAÚDA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500
16		CHEIRO VERDE + SALSINHA COMPOSTO POR SALSINHA E CEBOLINHA, SEM DEFEITOS, SEM FOLHAS MURCHAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 1,5 KGS.	KG	400
17		COUVE FLOR CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BUQUÊS FIRMES, COMPACTOS, DE COR BRANCA OU CREME, LIVRE DE DEFEITOS E MANCHAS. AS FOLHAS DEVEM SER VERDES E BRILHANTES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	KG	2.000
18		COUVE MANTEIGA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE	KG	1.000
19		FEIJÃO PRETO, TIPO I CARACTERÍSTICAS: SELECIONADO, DA ÚLTIMA SAFRA, CONSTANDO GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS, LIMPOS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS. PACOTE DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, INTACTA, RESISTENTE E BEM VEDADA.	KG	1.500
20		KIWI DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.500

21		LARANJA LIMA FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	2.500
22		MAÇÃ, NACIONAL, DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	3.500
23		MELANCIA CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA: DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS.	KG	3.600
24		MELÃO COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	600
25		MORANGO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, ODOR CARACTERÍSTICO, AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	1.000
26		PEPINO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, APARÊNCIA FIRME, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES DE INSETOS, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO BRILHANTE. EMBALAGEM: ÚNICA. PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	KG	2.000

27		PÊSSEGO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	1.500
28		REPOLHO VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	KG	2.200
29		TANGERINA PONKAN CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	2.500
30		TOMATE PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.	KG	1.000
31		VAGEM CARACTERÍSTICAS: FIRME, SEM CORTES E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS.	KG	1.000
32		PÃO CASEIRO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS: NÃO ESFARELENTO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	KG	4.500

33		CUCA CASEIRA CARACTERÍSTICAS: ÍNTEGRA, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. RECHEIOS: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, ABACAXI, UVA, GOIABADA E COCO. EMBALAGEM CONTENDO 700G DO PRODUTO, SENDO FORMA DE ALUMÍNIO OU BANDEJA DE ISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	KG	2.000
34		BOLO DE FRUTAS SEM RECHEIO ZERO AÇÚCAR: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO. 500 G	KG	1.500
35		SUCO DE UVA CONCENTRADO: EMBALAGEM 1,5 LITROS, RENDIMENTO 9 LITROS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO M.A.P.A	UND	1.500
36		OVO CAIPIRA VERMELHO (COLONIAL) EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUIJIDADES, FUNGOS, TRINCAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS FECHADAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA, E/OU BANDEJAS AVULSAS NOVAS COM 30 UNIDADES, VEDADAS COM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ROTULADAS. DADOS DA ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF OU CNPJ DO PRODUTOR, DATA DE COLETA E VALIDADE. COM PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS DE VALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	UND	1.000

37		MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO: MOLHO CASEIRO FEITO COM TOMATE ORGÂNICO E SAL SEM OUTROS CONSERVANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO EM VIDRO ESTERILIZADO, HERMETICAMENTE VEDADO, ROTULADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE FORNECEDOR, VALIDADE E TABELA COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTOR DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A MANIPULAÇÃO E DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO, 01 KG	KG	300
----	--	--	----	-----

4. Observações gerais: Os itens devem atender as especificações do contratante.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

O contrato será efetuado com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

As entregas deverão ser efetuadas na Central de Recebimento de Alimentos, situado a Rua Rui Barbosa s/ nº (Fundos da Secretaria Municipal de Educação).

Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, para a verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes anexos.

Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos.

Para adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar em fornecer alimentos de acordo com Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade.

A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedora deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a contratada acompanhar e supervisionar o serviço prestado.

Será de exclusiva responsabilidade da contratada o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:

- Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;

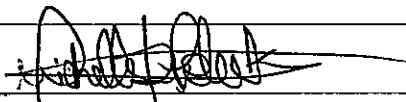
- Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Servidor: Michelle Regina Potuk

4.4. Prazo para pagamento:

Paulo Frontin/PR 06 de agosto de 2021

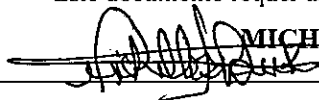


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



MICHELLE REGINA POTUK

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA **Dispensa de Licitação 91/2021**

1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme especificação no Anexo e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do município de Paulo Frontin/Paraná.

1.1- OBJETO DETALHADO

Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato. Temos por finalidade:

- Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar;
- Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza a Resolução/CD FNDE nº 38, 2009.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2. No quadro abaixo constam as descrições que se destinam os itens do objeto.

1.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	250,00	KG	ABACATE DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	3,06	765,00
2	450,00	K	ABOBRINHA FRUTO LONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.	3,18	1.431,00
3	200,00	U	AGRIÃO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE. 400 G	9,50	1.900,00
4	500,00	KG	AIPIM CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO(NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO), ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL(BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS	4,21	2.105,00
5	800,00	U	ALFACE, FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, 1º QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VOÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS.	6,90	5.520,00
6	50,00	KG	ALHO DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CABEÇAS INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	26,00	1.300,00
7	450,00	KG	AMEIXA CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS	6,60	2.970,00
8	750,00	KG	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1KG.	2,65	1.987,50
9	1.000,00	KG	BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, SEM BROTOS, ISENTA DE PARTES	3,65	3.650,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			PÚTRIDA, EMBALAGEM DE 2KG.		
10	900,00	KG	BATATA SALSA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS.	6,50	5.850,00
11	450,00	KG	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG.	3,36	1.512,00
12	600,00	U	BRÓCOLIS, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE 1º QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.	6,25	3.750,00
13	600,00	KG	CAQUI FRESCO, DE PRIMEIRA, SEM RACHADURAS, FIRMES, COM COR E TAMANHOS UNIFORMES	5,32	3.192,00
14	500,00	KG	CENOURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG.	3,57	1.785,00
15	400,00	KG	CEBOLA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG.	3,84	1.536,00
16	300,00	MS	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, MAÇOS DE 400KG CADA.	14,13	4.239,00
17	350,00	U	COUVE-FLOR, DE 1º QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRANDE, NÃO PODE APRESENTAR MANCHAS PRETAS E IMPERFEIÇÕES.	5,70	1.995,00
18	300,00	K	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	7,72	2.316,00
19	1.000,00	PA	FEIJÃO PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	7,00	7.000,00
20	500,00	K	KIWI	6,50	3.250,00
21	350,00	K	LARANJA LIMALARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	4,02	1.407,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22	550,00	KG	CONTENDO 05 KG. MAÇÃ, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA	5,25	2.887,50
23	550,00	KG	MELANCIA CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVEM SER LIVRES DE RESÍDUOS.	2,10	1.155,00
24	300,00	K	MELÃO	4,15	1.245,00
25	450,00	U	MORANGO, DE 1º QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO.	17,19	7.735,50
26	500,00	KG	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1KG.	3,36	1.680,00
27	500,00	K	PÊSSEGO	4,68	2.340,00
28	450,00	KG	REPOLHO, DE 1º QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS.	2,50	1.125,00
29	550,00	KG	POKAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE ATÓXICA.	3,52	1.936,00
30	450,00	KG	TOMATE, NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG.	4,02	1.809,00
31	1.500,00	K	PÃO CASEIRO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS: NÃO ESFARELENTO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	8,07	12.105,00
32	300,00	KG	VAGEM, DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA.	12,29	3.687,00
33	995,00	KG	CUÇA CARACTERÍSTICAS: ÍNTEGRA, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE FRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE FRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. RECHEIOS: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, ABACAXI, UVA, GOIABADA E COCO. EMBALAGEM CONTENDO 700G DE PRODUTO, SENDO FORMA DE ALUMÍNIO OU	14,72	14.646,40



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			BANDEJA DE ISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO		
34	700,00	U	BOLO DE FRUTAS SEM RECHEIO ZERO AÇÚCAR: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO. 500 G	32,00	22.400,00
35	900,00	U	SUCO DE UVA CONCENTRADO: EMBALAGEM 1,5 LITROS, RENDIMENTO 9 LITROS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO M.A.P.A	17,89	16.101,00
36	600,00	DZ	OVO CAIPIRA VERMELHO (COLONIAL) EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS, TRINCAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS FECHADAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA, E/OU BANDEJAS AVULSAS NOVAS COM 30 UNIDADES, VEDADAS COM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ROTULADAS. DADOS DA ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF OU CNPJ DO PRODUTOR, DATA DE COLETA E VALIDADE. COM PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS DE VALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	5,83	3.498,00
37	150,00	U	MOLHO PRONTO DE TOMATE TRADICIONAL. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 340 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	11,65	1.747,50
					TOTAL :155.558,40

2- JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

atende atualmente aproximadamente 630 alunos distribuídos nos atendimentos de creches, educação infantil, ensino fundamental, sendo que a entrega e preparo de alimentos ocorrem diretamente em cada Instituição Educacional.

A resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 — art. 18 e a Lei

11.947, de 16 de junho de 2009 — art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de

Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações:

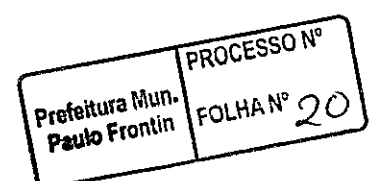
a) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso

de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

b) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Além de promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, é uma forma de estimular a permanência do agricultor no campo, valorizando a produção local/regional, compra que gera renda e cria oportunidades, beneficiando as famílias agricultoras.

Salientamos ainda que a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações por meio de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios é de acordo com as





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Lei nº 11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

3- CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PRAZO DO OBJETO

4.1 O contrato será efetuado com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pela equipe da secretaria municipal de educação.

4.2 As entregas deverão ser efetuadas na Central de Recebimento de Alimentos, situado a Rua Rui Barbosa s/ nº (Fundos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto).

4.3 Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, para a verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes anexos.

4.4 Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos.

4.5 Para adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar em fornecer alimentos de acordo com Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade.

4.6 A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedora deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a contratada acompanhar e supervisionar o serviço prestado.

4.7 Será de exclusiva responsabilidade da contratada o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

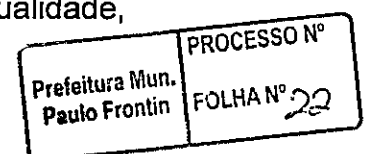
4.8 A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:

4.8.1 Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;

4.8.2 Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

4.9 A distribuição dos gêneros alimentícios às Instituições educacionais

do município de Paulo Frontin não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade,





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

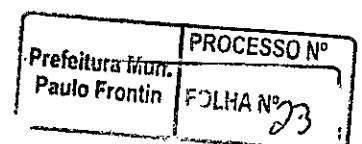
até que as pendências existentes sejam sanadas.

5- Dotação Orçamentária

5.1 Após análise do setor de compra, o mesmo deverá ser encaminhado para o setor financeiro para parecer final.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.04	1000	3.3.90.30.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de Educação Cultura e Desporto
02.04	1000	3.3.90.32.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de Educação Cultura e Desporto

Paulo Frontin, 24 de Agosto de 2021.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

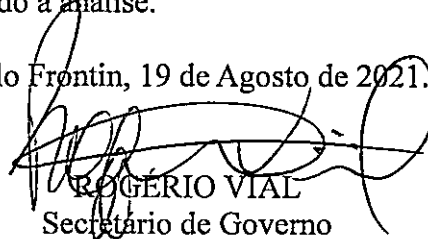
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 19 de Agosto de 2021.



ROGERIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

À

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PRODUTOS COLONIAIS DE
PAULO FRONTIN/PR

CNPJ: 16.383.914/0001-19

Endereço: Rua Alexandre Popia, s/n

A/C: Sr. Urbano Reisdorfer (Presidente)

Prezados Senhores,

Convidamos essa entidade apresentar cotação de preços, com vistas ao fornecimento de
produto(s), conforme abaixo:

1 ves Re: 22,959,65
- 988488959
355,555,70
999926596

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ABACATE DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	600 250	3,106	1836,00
0002	ABOBRINHA FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.	Kg	1.500 450	3,18	4770,00
0003	AGRIÃO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE CORMARROM OU AMARELA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE. 400 G	Kg	700 200	9,50	6650,00
0004	APIM CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORE FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO), ALÉM DE	Kg	1.200 500	4,23	5052,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
23
FOLHA Nº 00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

		COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS.				
0005	ALFACE	DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NOTAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES	Kg	3.000 800	6,90	20700,00
0006	ALHO	DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CABEÇAS INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDEE CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAS ESTRANHOS.	Kg	200 50	26,00	5200,00
0007	AMEIXA	CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS	Kg	900 450	6,60	5940,00
0008	BATATA DOCE	LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E COFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	Kg	2.000 750	2,65	5300,00
0009	BATATA INGLESA	LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E COFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA	Kg	4.500 1.000	3,65	3645,00
0010	BATATA SALSA	EXTRA, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO E RAIZ MURCHA), AMARELO INTENSAS, DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, DEVEM SER LAVADAS OU ESCOVADAS APÓS A COLHEITA	Kg	2.500 900	6,50	3625,00
0011	BETERRABA	FRESCA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA	Kg	900 480	3,36	3024,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

		ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES				
0012	BRÓCOLIS	VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS	Kg	2.000 600	6,25	32500,00
0013	CAQUI	FRESCO, DE PRIMEIRA, SEM RACHADURAS, FIRMES, COM COR E TAMANHOS UNIFORMES	Kg	2.000 600	5,32	30640,00
0014	CENOURA	FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS, CORTES E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	Kg	1.700 500	3,57	6069,00
0015	CEBOLA	GRAUDA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	400 500	3,84	3920,00
0016	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	COMPOSTO POR SALSINHA E CEBOLINHA, SEM DEFEITOS, SEM FOLHAS MURCHAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 1,5 KGS.	Kg	400 300	34,33	5652,00
0017	COUVE FLOR	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BUQUÊS FIRMES, COMPACTOS, DE COR BRANCA OU CREME, LIVRE DE DEFEITOS E MANCHAS. AS FOLHAS DEVEM SER VERDES E BRILHANTES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	Kg	2.000 350	5,70	33400,00
0018	COUVE MANTEIGA	ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE	Kg	1.000 300	7,72	7720,00
0019	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	CARACTERÍSTICAS: SELECIONADO, DA ÚLTIMA SAFRA, CONSTANDO GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS,	Kg	1.500 500	7,00	30500,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº 27
FOLHA Nº 27



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

		LIMPOS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS. PACOTE DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, INTACTA, RESISTENTE E BEM VEDADA.				
0020	KIWI	DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	3.500 500	6,50	39250,00
0021	LARANJA LIMA	FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	Kg	2.500 350	4,02	30050,00
0022	MAÇÃ	MAÇÃ, NACIONAL, DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	Kg	3.500 550	5,25	38375,00
0023	MELANCIA	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS.	Kg	3.600 550	2,10	7560,00
0024	MELÃO	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	Kg	600 300	4,35	2700,00
0025	MORANGO	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, ODOR CARACTERÍSTICO, AGRADÁVEL E DOCE.	Kg	1.000 450	37,39	37390,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº|Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

		TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.				
0026	PEPINO	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, APARÊNCIA FIRME, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES DE INSETOS, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO BRILHANTE. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	Kg	2.000 500	3,36	6720,00
0027	PÊSSEGO	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Kg	1.500 500	4,68	7020,00
0028	REPOLHO	VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	Kg	2.200 450	2,50	5500,00
0029	TANGERINA PONKAN	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Kg	2.500 550	3,52	8800,00
0030	TOMATE	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFETOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, GRAÚDOS, COM COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.	Kg	1.000 450	4,02	4020,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

0031	VAGEM	CARACTERÍSTICAS: FIRME, SEM CORTES E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS.	Kg	1.000 300	8,07	8070,00
0032	PÃO	CARACTERÍSTICAS: NÃO ESFARELENTO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	Kg	4.500 4.500	32,29	55305,00
0033	CUCA	CARACTERÍSTICAS: INTEGRAL, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. RECHEIOS: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, ABACAXI, UVA, GOIABADA E COCO. EMBALAGEM CONTENDO 700G DO PRODUTO, SENDO FORMA DE ALUMÍNIO OU BANDEJA DEISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	Kg	2.000 995	34,72	29440,00
0034	BOLO DE FRUTAS ZERO AÇÚCAR	BOLO DE FRUTAS SEM RECHEIO ZERO AÇÚCAR: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO. 500 G	Kg	1.500 700	32,00	48.000,00
0035	SUCO DE UVA CONCENTRADO	SUCO DE UVA CONCENTRADO: EMBALAGEM 1,5 LITROS, RENDIMENTO 9 LITROS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO M.A.P.A.	UN	1.500 900	-	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

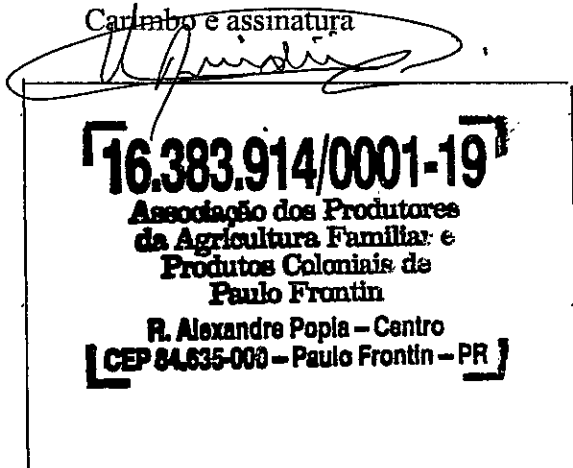
Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

0036	OVO CAPIRA VERMELHO	OVO CAPIRA VERMELHO (COLONIAL) EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, TRINCAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS FECHADAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA, E/OU BANDEJAS AVULSAS NOVAS COM 30 UNIDADES, VEDADAS COM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ROTULADAS. DADOS DA ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF OU CNPJ DO PRODUTOR, DATA DE COLETA E VALIDADE. COM PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS DE VALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	DZ	1.000	600	5,83	5830,00
0037	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO KG	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO: MOLHO CASEIRO FEITO COM TOMATE ORGÂNICO E SAL SEM OUTROS CONSERVANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO EM VIDRO ESTERILIZADO, HERMETICAMENTE VEDADO, ROTULADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE FORNECEDOR, VALIDADE E TABELA COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTOR DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A MANIPULAÇÃO E DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO, 01 KG	Kg	300	150	-	-
VALOR TOTAL							357.548,00

Data: 32/08/2025

Carimbo e assinatura



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 31 FOLHA Nº 89
----------------------------------	-------------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

À

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (SUPERMERCADO BAHNIUK)

CNPJ: 10.495.215/0003-46

Endereço: Rua 14 de dezembro, 701. Centro. Paulo Frontin - PR

A/C: Sr. CLEMENTE BAHNIUK

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa apresentar cotação dos itens relacionados abaixo, para compor média de preços praticados no mercado em âmbito local:

ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ABACATE	DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	600	10,27	
0002	ABOBRINHA	FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS, AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.	Kg	1.500	10,25	
0003	AGRIÃO	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE CORMARROM OU AMARELA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE. 400 G	Kg	700	2,99	
0004	AIPIM	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORE FORTE E	Kg	1.200	3,89	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

		INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO), ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS.				
0005	ALFACE	DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NOTAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES	und.	3.000	2,59	
0006	ALHO	DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CABEÇAS INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDEE CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	Kg	200	24,99	
0007	AMEIXA	CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS	Kg	900	15,49	
0008	BATATA DOCE	LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E COFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	Kg	2.000	4,40	
0009	BATATA INGLESA	LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E COFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA	Kg	4.500	4,99	
0010	BATATA SALSA	EXTRA, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO E RAIZ MURCHA). AMARELO INTENSAS, DEVEM ESTAR FIRMES. INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, DEVEM SER LAVADAS OU ESCOVADAS APÓS A COLHEITA	Kg	2.500	8,99	
0011		FRESCA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES				



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

	BETERRABA	MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES	Kg	900	3,79	
0012	BRÓCOLIS	VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DELIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS	UN UN	2.000	5,99	
0013	CAQUI	FRESCO, DE PRIMEIRA, SEM RACHADURAS, FIRMES, COM COR E TAMANHOS UNIFORMES	Kg	2.000	13,99	
0014	CENOURA	FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS, CORTES E TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	Kg	1.700	2,59	
0015	CEBOLA	GRAUDA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	500	2,99	
0016	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	COMPOSTO POR SALSINHA E CEBOLINHA, SEM DEFEITOS, SEM FOLHAS MURCHAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 1,5 KGS.	UN UN	400	2,50	
0017	COUVE FLOR	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BUQUÊS FIRMES, COMPACTOS, DE COR BRANCA OU CREME, LIVRE DE DEFEITOS E MANCHAS. AS FOLHAS DEVEM SER VERDES E BRILHANTES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	UN UN	2.000	5,99	
0018	COUVE MANTEIGA	ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE	UN UN MG	1.000	3,59	
		CARACTERÍSTICAS: SELECIONADO, DA ÚLTIMA SAFRA, CONSTANDO GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE				



SÊCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº|Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

0019	FEIJÃO PRETO, TIPO I	DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS, LIMPOS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA. PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS. PACOTE DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, INTACTA, RESISTENTE E BEM VEDADA.	Kg	1.500	7,79 7,79	
0020	KIWI	DE PRIMEIRA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	3.500		
0021	LARANJA LIMA	FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	Kg	2.500	4,59	
0022	MAÇA	MAÇA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	Kg	3.500	5,19	
0023	MELANCIA	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS.	Kg	3.600	2,99	
0024	MELÃO	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	Kg	600	3,99	
		CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA.				



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

0025	MORANGO	ODOR CARACTERÍSTICO, AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	kg Bdy. 300gr.	1.000	9,07	
0026	PEPINO	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, APARÊNCIA FIRME, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES DE INSETOS, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO BRILHANTE. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	Kg	2.000	6,49	
0027	PÊSSEGO	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Kg	1.500		
0028	REPOLHO	VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DELIMPEZA. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	kg UN	2.200	6,99	
0029	TANGERINA PONKAN	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Kg	2.500	5,99	
0030	TOMATE	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA. BEM DESENVOLVIDO SE MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER	Kg	1.000	3,99	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

		INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.				
0031	VAGEM	CARACTERÍSTICAS: FIRME, SEM CORTES E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS.	Kg	1.000	17,99	
0032	PÃO	CARACTERÍSTICAS: NÃO ESFALENTADO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	Kg	4.500	16,99	
0033	CUCA	CARACTERÍSTICAS: ÍNTEGRA, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. RECHEIOS: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, ABACAXI, UVA, GOIABADA E COCO. EMBALAGEM CONTENDO 700G DO PRODUTO, SENDO FORMA DE ALUMÍNIO OU BANDEJA DE ISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	Kg	2.000	25,99	
0034	BOLO DE FRUTAS ZERO AÇÚCAR	BOLO DE FRUTAS SEM RECHEIO ZERO AÇÚCAR: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998. ANVISA. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO. 500 G	Kg	1.500		
0035	SUCO DE UVA CONCENTRADO	SUCO DE UVA CONCENTRADO: EMBALAGEM 1,5 LITROS, RENDIMENTO 9 LITROS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO	UN	1.500	18,99	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 37



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

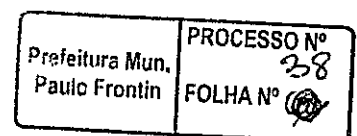
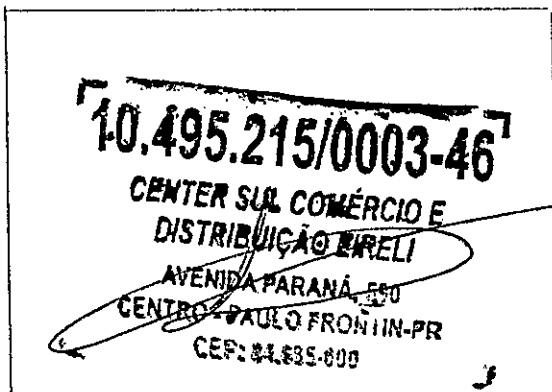
Rua Rui Barbosa, s/nº|Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

0036	OVO CAIPIRA VERMELHO	AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO M.A.P.A OVO CAIPIRA VERMELHO (COLONIAL) EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, TRINCAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS FECHADAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA, E/OU BANDEJAS AVULSAS NOVAS COM 30 UNIDADES, VEDADAS COM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ROTULADAS. DADOS DA ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF OU CNPJ DO PRODUTOR. DATA DE COLETA E VALIDADE. COM PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS DE VALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	DZ	1.000	9,60	
0037	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO KG	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO: MOLHO CASEIRO FEITO COM TOMATE ORGÂNICO E SAL SEM OUTROS CONSERVANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO EM VIDRO ESTERILIZADO, HERMETICAMENTE VEDADO, ROTULADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE FORNECEDOR, VALIDADE E TABELA COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTOR DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A MANIPULAÇÃO E DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO. 01 KG	Kg	300		
VALOR TOTAL						

Data:

Carimbo e assinatura





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Ao

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (SUPERMERCADO TRES REIS)

CNPJ: 05.514.965/0001-16

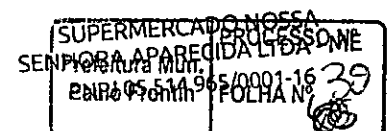
Endereço: Rua 14 de dezembro, 99. Centro. Paulo Frontin - PR

A/C: SR. ROMÁRIO JASINSKI e/ou SR. PEDRO KRUL

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa apresentar cotação dos itens relacionados abaixo, para compor média de preços praticados em âmbito local:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ABACATE DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	600	4,29	2.574,00
0002	ABOBRINHA FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.	Kg	1.500	6,59	9.885,00
0003	AGRIÃO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE CORMARROM OU AMARELA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE. 400 G	Kg	700	2,60	1.820,00
0004	AIPIM CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORE FORTE E	Kg	1.200	2,99	3.588,00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

		INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO), ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS.				
0005	ALFACE	DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NOTAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES	Kg	3.000	1,69	5.070,00
0006	ALHO	DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CABEÇAS INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDEE CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	Kg	200	19,79	3.958,00
0007	AMEIXA	CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS	Kg	900	5,29	4.761,00
0008	BATATA DOCE	LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E COFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	Kg	2.000	2,95	5.900,00
0009	BATATA INGLESA	LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E COFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA	Kg	4.500	3,29	14.805,00
0010	BATATA SALSA	EXTRA, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO E RAIZ MURCHA), AMARELO INTENSAS, DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, DEVEM SER LAVADAS OU ESCOVADAS APÓS A COLHEITA	Kg	2.500	6,89	17.225,00
0011		FRESCA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES				



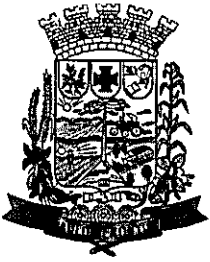
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

	BETERRABA	MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES	Kg	900	3,19	2.871,00
0012	BRÓCOLIS	VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DELIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS	Kg	2.000	3,25	6.500,00
0013	CAQUI	FRESCO, DE PRIMEIRA, SEM RACHADURAS, FIRMES, COM COR E TAMANHOS UNIFORMES	Kg	2.000	5,90	11.800,00
0014	CENOURA	FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS, CORTES E TAMANHO UNIFORMES, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	Kg	1.700	2,69	4.573,00
0015	CEBOLA	GRAÚDA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	500	2,19	1.095,00
0016	CHEIRO-VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	COMPOSTO POR SALSINHA E CEBOLINHA, SEM DEFEITOS, SEM FOLHAS MURCHAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 1,5 KGS.	Kg	400	1,99	796,00
0017	COUVE FLOR	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BUQUÊS FIRMES, COMPACTOS, DE COR BRANCA OU CREME, LIVRE DE DEFEITOS E MANCHAS. AS FOLHAS DEVEM SER VERDES E BRILHANTES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	Kg	2.000	3,49	6.980,00
0018	COUVE MANTEIGA	ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE	Kg	1.000	1,90	1.900,00
		CARACTERÍSTICAS: SELECIONADO, DA ÚLTIMA SAFRA, CONSTANDO GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE				

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME
Processo Nº 41
CNPJ 05.514.965/0001-16
Paulo Frontin - FOLHA Nº 02



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº|Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

0019	FEIJÃO PRETO, TIPO I	DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS, LIMPOS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS. PACOTE DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, INTACTA, RESISTENTE E BEM VEDADA.	Kg UN	1.500	7,29	10.935,00
0020	KIWI	DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	3.500	4,89	17.115,00
0021	LARANJA LIMA	FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	Kg	2.500	3,89	9.725,00
0022	MAÇÃ	MAÇÃ, NACIONAL, DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	Kg	3.500	4,29	15.015,00
0023	MELANCIA	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS.	Kg	3.600	1,59	5.724,00
0024	MELÃO	COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	Kg	600	6,49	3.894,00
		CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA,				



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

0025	MORANGO	ODOR CARACTERÍSTICO, AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Kg	1.000	12,49	12.490,00
0026	PEPINO	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, APARÊNCIA FIRME, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES DE INSETOS, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO BRILHANTE. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	Kg	2.000	5,39	10.780,00
0027	PÊSSEGO	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Kg	1.500	9,69	14.535,00
0028	REPOLHO	VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	Kg	2.200	2,89	6.358,00
0029	TANGERINA PONKAN	CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Kg	2.500	2,95	7.375,00
0030	TOMATE	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, GRAU DOS, COM COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER	Kg	1.000	5,39	5.390,00

SUPERMERCADO NOSSA
SENHORA APARECIDA LTDA - ME
CNPJ 05.514.865/0001-00
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
93
FOLHA Nº
99



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

		INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.				
0031	VAGEM	CARACTERÍSTICAS: FIRME, SEM CORTES E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS.	Kg	1.000	3,99	3.990,00
0032	PÃO	CARACTERÍSTICAS: NÃO ESFARELENTO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	Kg	4.500	7,89	35.505,00
0033	CUCA	CARACTERÍSTICAS: INTEGRAL, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. RECHEIOS: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, ABACAXI, UVA, GOIABADA E COCO. EMBALAGEM CONTENDO 700G DO PRODUTO, SENDO FORMA DE ALUMÍNIO OU BANDEJA DEISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	Kg	2.000	11,99	23.980,00
0034	BOLO DE FRUTAS ZERO AÇÚCAR	BOLO DE FRUTAS SEM RECHEIO ZERO AÇÚCAR: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO. 500 G	Kg	1.500	16,85	25.275,00
0035	SUCO DE UVA CONCENTRADO	SUCO DE UVA CONCENTRADO: EMBALAGEM 1,5 LITROS, RENDIMENTO 9 LITROS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO	UN	1.500	17,89	26.835,00

SUPERMERCADO NOSSA
SENHORA APARECIDA LTDA - ME
CNPJ 05.514.965/0001-16
Prefeitura Mú.R.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
44
FOLHA Nº
9



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

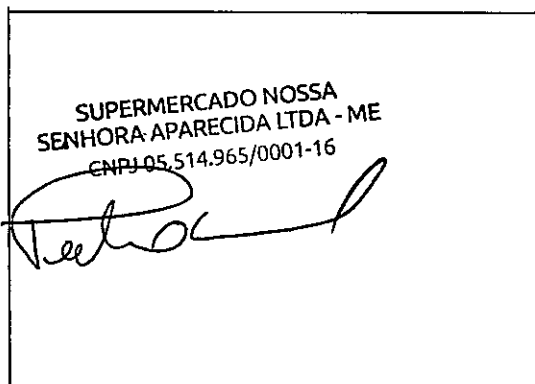
Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

		AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO M.A.P.A				
0036	OVO CAPIRA VERMELHO	OVO CAPIRA VERMELHO (COLONIAL) EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, TRINCAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS FECHADAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA, E/OU BANDEJAS AVULSAS NOVAS COM 30 UNIDADES, VEDADAS COM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ROTULADAS. DADOS DA ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF OU CNPJ DO PRODUTOR, DATA DE COLETA E VALIDADE. COM PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS DE VALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	DZ	1.000	6,99	6.990,00
0037	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO KG	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO: MOLHO CASEIRO FEITO COM TOMATE ORGÂNICO E SAL SEM OUTROS CONSERVANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO EM VIDRO ESTERILIZADO, HERMETICAMENTE VEDADO, ROTULADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE FORNECEDOR, VALIDADE E TABELA COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTOR DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A MANIPULAÇÃO E DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO, 01 KG	Kg	300	11,65	3.495,00
VALOR TOTAL						351.507,00

Data: 06.08.2021

Carimbo e assinatura



SUPERMERCADO NOSSA SENHORA
APARECIDA LTDA - ME
CNPJ: 05.514.965/0001-16
RUA 14 DE DEZEMBRO, 99, CENTRO
PAULO FRONTIN - PR
(42) 999900095

REFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2021 a 17/08/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
Material: 2694 - BOLO Unid.: U						
34	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		700,000	16,8500	11.795,00	Sim ***
34	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		700,000	16,8500	11.795,00	Não
34	URBANO REISDORFER - (11871)		700,000	32,0000	22.400,00	Não
Material: 5491 - MELÃO Unid.: K						
24	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		300,000	6,4900	1.947,00	Sim ***
24	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		300,000	3,9900	1.197,00	Não
24	URBANO REISDORFER - (11871)		300,000	4,1400	1.242,00	Não
Material: 9351 - PÊSSEGO Unid.: K						
27	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		500,000	9,6900	4.845,00	Sim ***
27	URBANO REISDORFER - (11871)		500,000	4,6800	2.340,00	Não
27	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		500,000	9,6900	4.845,00	Não
Material: 12143 - CAQUI Unid.: KG						
13	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		600,000	5,9000	3.540,00	Sim ***
13	URBANO REISDORFER - (11871)		600,000	5,3200	3.192,00	Não
13	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		600,000	13,9900	8.394,00	Não
Material: 15631 - PAO CASEIRO Unid.: K						
31	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		1.500,000	3,9900	5.985,00	Sim ***
31	URBANO REISDORFER - (11871)		1.500,000	8,0700	12.105,00	Não
31	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		1.500,000	17,9900	26.985,00	Não
Material: 15836 - LARANJA LIMA Unid.: K						
21	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		350,000	3,8900	1.361,50	Sim ***
21	URBANO REISDORFER - (11871)		350,000	4,0200	1.407,00	Não
21	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		350,000	4,5900	1.606,50	Não
Material: 16672 - SUCO DE UVA Unid.: U						
35	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		900,000	17,8900	16.101,00	Sim ***
35	URBANO REISDORFER - (11871)		900,000	17,8900	16.101,00	Não
35	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		900,000	18,9900	17.091,00	Não

Prefeitura Paulo Frontin	Material: 15836 - LARANJA LIMA Unid.: K	PROCESSO Nº FOLHA Nº	96
-----------------------------	---	-------------------------	----

REFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2021 a 17/08/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 108/2021 Data: 17/08/2021

Material: 18110 - KIWI Unid.: K

20	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		500,000	4,8900	2.445,00	Sim ***
20	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		500,000	4,8900	2.445,00	Não
20	URBANO REISDORFER - (11871)		500,000	6,5000	3.250,00	Não

Material: 22415 - ABOBRINHA VERDE Unid.: K

2	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		450,000	6,5900	2.965,50	Sim ***
2	URBANO REISDORFER - (11871)		450,000	3,1800	1.431,00	Não
2	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		450,000	10,2500	4.612,50	Não

Material: 23725 - AGRÃO Unid.: U

3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		200,000	2,6000	520,00	Sim ***
3	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		200,000	2,9900	598,00	Não
3	URBANO REISDORFER - (11871)		200,000	9,5000	1.900,00	Não

Material: 26643 - COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PAR Unid.: K

18	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		300,000	1,9000	570,00	Sim ***
18	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		300,000	3,5900	1.077,00	Não
18	URBANO REISDORFER - (11871)		300,000	7,7200	2.316,00	Não

Material: 28426 - AIPIM.. Unid.: KG

4	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		500,000	2,9900	1.495,00	Sim ***
4	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		500,000	2,8900	1.445,00	Não
4	URBANO REISDORFER - (11871)		500,000	4,2100	2.105,00	Não

Material: 28429 - AMEIXA.. Unid.: KG

7	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		450,000	5,2900	2.380,50	Sim ***
7	URBANO REISDORFER - (11871)		450,000	6,6000	2.970,00	Não
7	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		450,000	15,4900	6.970,50	Não

Material: 28445 - MELANCIA.. Unid.: KG

23	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		550,000	1,5900	874,50	Sim ***
23	URBANO REISDORFER - (11871)		550,000	2,1000	1.155,00	Não
23	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		550,000	2,9900	1.644,50	Não

Prefeitura Paulo Frontin	PROCESSO Nº 47	FOLHA Nº 47
-----------------------------	-------------------	----------------

REFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2021 a 17/08/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 28455 - CUCA.. Unid.: KG						
33	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		995,000	11,9900	11.930,05	Sim ***
33	URBANO REISDORFER - (11871)		995,000	14,7200	14.646,40	Não
33	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		995,000	25,9900	25.860,05	Não
Material: 330127 - ABACATE, DE PRIMEIRA, TAMANHO Unid.: KG						
1	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		250,000	4,2900	1.072,50	Sim ***
1	URBANO REISDORFER - (11871)		250,000	3,0600	765,00	Não
1	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		250,000	10,2700	2.567,50	Não
Material: 330129 - ALFACE, FOLHAS NOVAS, Unid.: U						
5	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		800,000	1,6900	1.352,00	Sim ***
5	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		800,000	2,5900	2.072,00	Não
5	URBANO REISDORFER - (11871)		800,000	6,9000	5.520,00	Não
Material: 330130 - ALHO DE BOA Unid.: KG						
6	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		50,000	19,7900	989,50	Sim ***
6	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		50,000	24,9900	1.249,50	Não
6	URBANO REISDORFER - (11871)		50,000	26,0000	1.300,00	Não
Material: 330132 - BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES Unid.: KG						
8	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		750,000	2,9500	2.212,50	Sim ***
8	URBANO REISDORFER - (11871)		750,000	2,6500	1.987,50	Não
8	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		750,000	4,4000	3.300,00	Não
Material: 330133 - BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME Unid.: KG						
9	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		1.000,000	3,2900	3.290,00	Sim ***
9	URBANO REISDORFER - (11871)		1.000,000	3,6500	3.650,00	Não
9	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		1.000,000	4,9900	4.990,00	Não
Material: 330134 - BATATA SALSADA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO Unid.: KG						
10	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		900,000	6,8900	6.201,00	Sim ***
10	URBANO REISDORFER - (11871)		900,000	6,5000	5.850,00	Não
10	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		900,000	8,9900	8.091,00	Não

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	----------------------------

REFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2021 a 17/08/2021)

Número da Coleta: 108/2021 Data: 17/08/2021

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 330135 - BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, Unid.: KG						
11	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		450,000	3,1900	1.435,50	Sim ***
11	URBANO REISDORFER - (11871)		450,000	3,3600	1.512,00	Não
11	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		450,000	3,7900	1.705,50	Não
Material: 330137 - BRÓCOLIS, NOVO, CABECA BEM FECHADA Unid.: U						
12	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		600,000	3,2500	1.950,00	Sim ***
12	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		600,000	5,9900	3.594,00	Não
12	URBANO REISDORFER - (11871)		600,000	6,2505	3.750,30	Não
Material: 330138 - COUVE-FLOR, DE 1º QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABECA Unid.: U						
17	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		350,000	3,4900	1.221,50	Sim ***
17	URBANO REISDORFER - (11871)		350,000	5,7000	1.995,00	Não
17	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		350,000	5,9900	2.096,50	Não
Material: 330139 - CEBOLA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA Unid.: KG						
15	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		400,000	2,1900	876,00	Sim ***
15	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		400,000	2,9900	1.196,00	Não
15	URBANO REISDORFER - (11871)		400,000	3,8400	1.536,00	Não
Material: 330140 - CENOURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA Unid.: KG						
14	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		500,000	2,6900	1.345,00	Sim ***
14	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		500,000	2,5900	1.295,00	Não
14	URBANO REISDORFER - (11871)		500,000	3,5700	1.785,00	Não
Material: 330141 - CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES Unid.: MS						
16	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		300,000	1,9900	597,00	Sim ***
16	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		300,000	2,5000	750,00	Não
16	URBANO REISDORFER - (11871)		300,000	14,1300	4.239,00	Não
Material: 330145 - MAÇÃ, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, Unid.: KG						
22	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		550,000	4,2900	2.359,50	Sim ***
22	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		550,000	5,1900	2.854,50	Não
22	URBANO REISDORFER - (11871)		550,000	5,2500	2.887,50	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 99
 FOLHA Nº 99

REFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2021 a 17/08/2021)

Número da Coleta: 108/2021 Data: 17/08/2021

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 330148 - MORANGO, DE 1º QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE <u>Unid.: U</u>						
25	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		450,000	12,4900	5.620,50	Sim ***
25	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		450,000	9,0700	4.081,50	Não
25	URBANO REISDORFER - (11871)		450,000	17,1900	7.735,50	Não
Material: 330149 - PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES <u>Unid.: KG</u>						
26	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		500,000	5,3900	2.695,00	Sim ***
26	URBANO REISDORFER - (11871)		500,000	3,3600	1.680,00	Não
26	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		500,000	6,4900	3.245,00	Não
Material: 330150 - POKAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMB <u>Unid.: KG</u>						
29	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		550,000	2,9500	1.622,50	Sim ***
29	URBANO REISDORFER - (11871)		550,000	3,5200	1.936,00	Não
29	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		550,000	5,9900	3.294,50	Não
Material: 330151 - REPOLHO, DE 1º QUALIDADE, FIRME <u>Unid.: KG</u>						
28	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		450,000	2,8900	1.300,50	Sim ***
28	URBANO REISDORFER - (11871)		450,000	2,5000	1.125,00	Não
28	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		450,000	6,9900	3.145,50	Não
Material: 330152 - TOMATE, NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONAD <u>Unid.: KG</u>						
30	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		450,000	5,3900	2.425,50	Sim ***
30	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		450,000	3,9900	1.795,50	Não
30	URBANO REISDORFER - (11871)		450,000	4,0200	1.809,00	Não
Material: 330153 - VAGEM, DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE PATES PÚTRIDAS <u>Unid.: KG</u>						
32	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		300,000	7,8900	2.367,00	Sim ***
32	URBANO REISDORFER - (11871)		300,000	12,2900	3.687,00	Não
32	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		300,000	16,9900	5.097,00	Não
Material: 330154 - FEIJÃO PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, <u>Unid.: PA</u>						
19	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		1.000,000	7,2900	7.290,00	Sim ***
19	URBANO REISDORFER - (11871)		1.000,000	7,0000	7.000,00	Não
19	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		1.000,000	7,7900	7.790,00	Não

REFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Licitação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2021 a 17/08/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 330233 - OVOS DE GALINHA, Unid.: DZ						
36	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		600,000	6,9900	4.194,00	Sim ***
36	URBANO REISDORFER - (11871)		600,000	5,8300	3.498,00	Não
36	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		600,000	9,6000	5.760,00	Não
Material: 330431 - MOLHO PRONTO DE TOMATE TRADICIONAL, INGREDIENTES: TOMATE, SA Unid.: U						
37	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		150,000	11,6500	1.747,50	Sim ***
37	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - (8953)		150,000	11,6500	1.747,50	Não
37	URBANO REISDORFER - (11871)		150,000	11,6500	1.747,50	Não
Total da Coleta:					122.919,55	

Número da Coleta: 108/2021 Data: 17/08/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 53

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Paulo Frontin.

Processo Adm. nº: 126/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

OTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

espesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
89	02.04.2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05.00.00.00	100.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários Livres			
90	02.04.2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05.00.00.00	55.601,65
	Fonte de Recurso : 1112 - MDE/Merenda Escolar			
Total previsto:				155.601,65

ÍTEMS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unif. Máximo	Total Previsto
1	250,000	KG	ABACATE, DE PRIMEIRA, TAMANHO	5,8700	1.467,50
2	450,000	K	ABOBRINHA VERDE	6,6700	3.001,50
3	200,000	U	AGRIÃO	5,0300	1.006,00
4	500,000	KG	AIPIM..	3,3600	1.680,00
5	800,000	U	ALFACE, FOLHAS NOVAS,	3,7300	2.984,00
6	50,000	KG	ALHO DE BOA	23,5900	1.179,50
7	450,000	KG	AMEIXA..	9,1300	4.108,50
8	750,000	KG	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES	3,3300	2.497,50
9	1000,000	KG	BATATA INGLESIA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME	3,9800	3.980,00

Paulo Frontin, 17 de Agosto de 2021.


PATRÍCIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

52

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
10	900,000	KG	BATATA SALSA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	7,4600	6.714,00
11	450,000	KG	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME,	3,4500	1.552,50
12	600,000	U	BRÓCOLIS, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA	5,1600	3.096,00
13	600,000	KG	CAQUI	8,4000	5.040,00
14	500,000	KG	CENOURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA	2,9500	1.475,00
15	400,000	KG	CEBOLA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA	3,0100	1.204,00
16	300,000	MS	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES	6,2100	1.863,00
17	350,000	U	COUVE-FLORES, DE 1º QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA	5,0600	1.771,00
18	300,000	K	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PAR	4,4000	1.320,00
19	1000,000	PA	FEIJÃO PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO,	7,3600	7.360,00
20	500,000	K	KIWI	5,4300	2.715,00
21	350,000	K	LARANJA LIMA	4,1700	1.459,50
22	550,000	KG	MAÇÃ, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME,	4,9100	2.700,50
23	550,000	KG	MELANCIA..	2,2300	1.226,50
24	300,000	K	MELÃO	4,8700	1.461,00
25	450,000	U	MORANGO, DE 1º QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE	12,9200	5.814,00
26	500,000	KG	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES	5,0800	2.540,00
27	500,000	K	PÊSSEGO	8,0200	4.010,00
28	450,000	KG	REPOLHO, DE 1º QUALIDADE, FIRME	4,1300	1.858,50
29	550,000	KG	POKAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMB	4,1500	2.282,50
30	450,000	KG	TOMATE, NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONAD	4,4700	2.011,50
31	1500,000	K	PAO CASEIRO	10,0200	15.030,00
32	300,000	KG	VAGEM, DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE PATES PÚTRIDAS	12,3900	3.717,00
33	995,000	KG	CUCA..	17,5700	17.482,15
34	700,000	U	BOLO	21,9000	15.330,00
35	900,000	U	SUCO DE UVA	18,2600	16.434,00
36	600,000	DZ	OVOS DE GALINHA,	7,4700	4.482,00
37	150,000	U	MOLHO PRONTO DE TOMATE TRADICIONAL. INGREDIENTES: TOMATE, SA	11,6500	1.747,50
Total Geral ----->				277,7900	155.601,65

Paulo Frontin, 17 de Agosto de 2021.

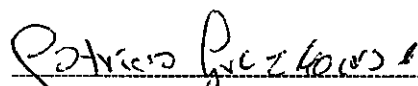
Patricia Gruczowski

PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

52

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 17 de Agosto de 2021.



PATRÍCIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 126/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 17 de Agosto de 2021.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 126/2021
 Data do Processo Adm.: 17/08/2021
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto do Processo Adm.: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Paulo Frontin.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cód.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento.Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo.Disponível	Valor.Previsto
89	02.04	2.043	3.3.90.32.00.00.00.00	3.3.90.32.05.00.00.00	186.500,00	100.000,00
90	02.04	2.043	3.3.90.32.00.00.00.00	3.3.90.32.05.00.00.00	81.000,00	55.601,65
					Total Previsto:	155.601,65

					Total Geral:	155.601,65
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 17.08.2021

Juliano Paulo
 Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



CARDÁPIO - CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO PARCIAL
ZONA URBANA
FAIXA ETÁRIA: 06-12 meses
PERÍODO: MATUTINO/VESPERTINO

AGOSTO/2021

	2ª FEIRA 16/08	3ª FEIRA 17/08	4ª FEIRA 18/08	5ª FEIRA 19/08	6ª FEIRA 20/08
Horário Lanche manhã II: 08h00 min Lanche da tarde I: 13h30 min	Fruta (ex.: mamão, banana, maçã, kiwi, ponkan) Fórmula infantil ou leite materno	Fruta (ex.: mamão, banana, maçã, kiwi, ponkan) Fórmula infantil ou leite materno	Fruta (ex.: mamão, banana, maçã, kiwi, ponkan) Fórmula infantil ou leite materno	Fruta (ex.: mamão, banana, maçã, kiwi, ponkan) Fórmula infantil ou leite materno	Fruta (ex.: mamão, banana, maçã, kiwi, ponkan) Fórmula infantil ou leite materno
Horário Lanche manhã II: 10h00 min Lanche da tarde II: 15h30 min	Arroz, feijão Ovo cozido Cenoura cozida (sem sal, e somente temperos naturais)	Sopa de lentilha Carne bovina e legumes (sem sal, e somente temperos naturais)	Quireinha com frango Couve flor (sem sal, e somente temperos naturais)	Creme de mandioca Carne suína em molho Brócolis (sem sal, e somente temperos naturais)	Polenta com carne moída Beterraba cozida (sem sal, e somente temperos naturais)
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal) 265,2	CHO (g) 55% a 65% do VET. 40,5 g 61%	PTN (g) 10% a 15% do VET. 12,5 g 19%	Vit. A (mcg) 220,2	Ca (mg) 38,3
		LPD (g) 15% a 30% do VET. 6 g 20%	Vit. C (mg) 22,7	Fe (mg) 2,2	



Ob.: Esse cardápio está sujeito à alterações por disponibilidade de itens, principalmente perecíveis (frutas e verduras).
Os valores nutricionais da fórmula infantil e/ou do leite materno, não estão incluídos nos cálculos nutricionais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 56



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



CARDÁPIO - CREGHE		AGOSTO/2021				
MODALIDADE DE ENSINO PARCIAL		2ª FEIRA 16/08	3ª FEIRA 17/08	4ª FEIRA 18/08	5ª FEIRA 19/08	6ª FEIRA 20/08
ZONA URBANA		Batata doce assada		Creme de abacate com bananas em rodelas (sem açúcar)		Mingau de aveia e banana (sem açúcar)
FAIXA ETÁRIA: 3 anos		Maçã				Mamão
PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO		Leite saborizado (lascas de casca de laranja e especiarias)		Torta de frango e legumes (abobrinha, tomate)		Polenta com carne moída
Horário	Lanche manhã II: 08h00 min Lanche da tarde I: 13h30 min	pão integral com patê de cenoura		Repolho e cenoura		Alface e beterraba cozida
Horário	Lanche manhã II: 10h00 min Lanche da tarde II: 15h30 min	Ponkan		Sopa de lentilha		
Composição nutricional (Média semanal)		Carreteiro		Carne bovina e legumes		
Energia (Kcal)		328,29		CHO (g)		Vit. A (mcg)
		55% a 65% do VET		10% a 15% do VET		Vit. C (mg)
		59 g / 72%		11 g / 13%		Ca (mg)
		11 g / 17%		6 g / 17%		Fe (mg)
		11 g / 13%		15% a 30% do VET		
		13%		6 g / 17%		
		17%		1287,54		93,13
		17%		65,01		1,57



Ob.: Esse cardápio está sujeito à alterações por disponibilidade de itens, principalmente perecíveis (frutas e verduras).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO PARCIAL
MODALIDADE DE ENSINO ZONA URBANA/RURAL
FAIXA ETÁRIA: 5-6 ANOS
PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO

AGOSTO 2021

	2ª FEIRA 16/08	3ª FEIRA 17/08	4ª FEIRA 18/08	5ª FEIRA 19/08	6ª FEIRA 20/08
LANCHE/ Horário Manhã: 09h30 min Tarde: 15h00 min	LEITE COM CAFÉ BISCOITO A VEIA E MEL MAÇA	SALADA DE TOMATE POLENIA SOBRECOXA ENSOPADA BANANA	SALADA DE PERNO ARROZ INTEGRAL, FEIJÃO FAROFA DE CENOURA LARANJA	SALADA DE REPOLHO MACARRÃO INTEGRAL CARNE BOVINA MOIDA EM MOLHO MAÇA	LEITE SABORIZADO (RASPAS DE LARANJA, CRAVO E CANELA) PÃO CASEIRO INTEGRAL COM QUEIJO MUSSARELA
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal) 273,01	CHO (g) 55% a 65% do VET	PTN (g) 10% a 15% do VET	LPD (g) 15% a 30% do VET	
	37,8g 54%	13g 19%	8g 28%		



Ob.: Esse cardápio está sujeito à alterações por disponibilidade de itens, principalmente perecíveis (frutas e verduras).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO: PARCIAL		AGOSTO- 2021				
MODALIDADE DE ENSINO: ZONA URBANA/RURAL		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
FAIXA ETÁRIA: 6-14 ANOS		16/08	17/08	18/08	19/08	20/08
PERÍODO: MATUTINO/VEPERTINO						
LANCHE/	LEITE COM CAFÉ BISCOITO, AVEIA E MEL MACÁ	SALADA DE TOMATE POLENTE SOBRECROXA ENSOPADA BANANA	SALADA DE PEPINO ARROZ INTEGRAL, FEIJÃO FAROFA DE CENOURA LARANJA	SALADA DE REPOLHO MACARRÃO INTEGRAL CARNE BOVINA MOIDA EM MOLHO MAÇÃ	LEITE SABORIZADO (RASPADAS DE LARANJA, CRAVO E CANELA) PÃO CASEIRO INTEGRAL COM QUEIJO MUSSARELA	
Horário/	Manhã: 09h30 min Tarde: 15h00 min					
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal) 356,39		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET.	
			58 g 65%	19 g 21%	6 g 16%	
				PTN (g)	LPD (g)	

Luís Oberatti Mitbachi
NUTRICIONISTA
CRN 6.7628

Ob.: Esse cardápio está sujeito à alterações por disponibilidade de itens, principalmente perecíveis (frutas e verduras).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

1 - PREÂMBULO

O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, na Resolução FNDE n.º 26/2013 e Lei n.º 8666/93 no que couber, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 23 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min.

2 - OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme descrições e quantidades constantes do **Anexo I**.

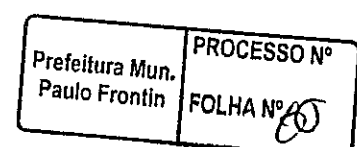
3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.04	1000	3.3.90.30.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de Educação Cultura e Desporto
02.04	1000	3.3.90.32.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de Educação Cultura e Desporto

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 26/2013.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5.1 - Fornecimento

O fornecimento será de acordo com solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e elaborada pela nutricionista da rede municipal de ensino.

5.2 - Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

As especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos constam no **Anexo III** deste edital.

5.3 - Locais de Entrega

Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme lista constante no **Anexo IV**.

5.4 - Quantidade a serem adquiridas

A quantidade dos Gêneros Alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5.5 - Preço

O valor de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos fornecedores, respeitado os valores máximos admitidos constantes do **Anexo I**.

6 - DA HABILITAÇÃO – Envelope n.º 01

6.1 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

6.2 - As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificações da autenticidade no site correspondente.

6.3 - Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope n.º 01.

6.4 - Deverá ser apresentado Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital, obedecendo ao seguinte:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinha, contendo a identificação do Agricultor ou cooperativa/associação, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), por seu representante legal quando cooperativa/associação ou do Agricultor conforme o caso;

b) Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificação do **Anexo I** do presente Edital, bem como a quantidade a ser oferecida;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 61 FOLHA Nº 01
----------------------------------	-------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.4.1 - As despesas referentes ao cumprimento do objeto deste Edital, tais como: embalagens, transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros, deverão estar inclusas no valor proposto.

6.5 - O envelope de n.º 01 contendo os documentos de habilitação deverá ser entregue até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Dispensa de Licitação n.º 11/2019 – Chamada Pública
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ/CPF:

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

6.6 - Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Registro Geral (RG);

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital;

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo **Anexo V**.

6.7 – Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Registro Geral (RG);

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital;

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – **Anexo V**.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.7.1 – Devem constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

6.8 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, constituídos em Cooperativas ou Associações, detentores de DAP jurídica:

I- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

V - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

VII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IX – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital;

X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda – **Anexo VI**.

XI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados – **Anexo VIII**.

6.8.1 – Devem constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013.

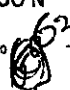
7.2 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.3 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 
----------------------------------	---



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.4 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

7.5 - Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.2 e 7.3.

7.6 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridades organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.7 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias para análise da documentação, prorrogáveis por igual período.

8.2 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8.3 - Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará em até 05 (cinco) dias, os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Eletrônico Municipal.

9 – CONTRATAÇÃO

9.1 - Após o prazo da publicação da relação dos proponentes classificados, o(s) selecionado(s) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem junto à Administração para assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II**.

9.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 64 FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, conforme a quantidade solicitada pela **CONTRATANTE** acompanhada, se o fornecedor seja Pessoa Física, da Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

11 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e especificações técnicas constantes no **Anexo III** do edital.

11.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos nesta chamada pública.

11.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11.5 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

11.6 - Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

11.7 - Os produtos de caráter semanal devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino.

11.8 – O fornecedor, se Pessoa Física, responsabilizar-se de encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

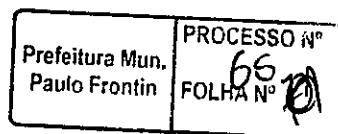
12.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

12.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

12.4 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paulo Frontin, 23 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 66 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

Descrições e quantidades de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	250,00	KG		ABACATE DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	5,87	1467,50
2	450,00	K		ABOBRINHA FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.	6,67	3001,50
3	200,00	U		AGRIÃO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE. 400 G	5,03	1006,00
4	500,00	KG		AIPIM CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO(NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTU), ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL(BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS	3,36	1680,00
5	800,00	U		ALFACE, FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VOÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS.	3,73	2984,00
6	50,00	KG		ALHO DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CABEÇAS INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	23,59	1179,50
7	450,00	KG		AMEIXA CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS	9,13	4108,50

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 67
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8	750,00	KG	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1KG.	3,33	2497,50
9	1.000,00	KG	BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, SEM BROTOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDA, EMBALAGEM DE 2KG.	3,98	3980,00
10	900,00	KG	BATATA SALSA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS.	7,46	6714,00
11	450,00	KG	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG.	3,45	1552,50
12	600,00	U	BRÓCOLIS, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE 1º QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.	5,16	3096,00
13	600,00	KG	CAQUI FRESCO, DE PRIMEIRA, SEM RACHADURAS, FIRMES, COM COR E TAMANHOS UNIFORMES	8,40	5040,00
14	500,00	KG	CENOURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG.	2,95	1475,00
15	400,00	KG	CEBOLA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG.	3,01	1204,00
16	300,00	MS	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, MAÇOS DE 400KG CADA.	6,21	1863,00
17	350,00	U	COUVE-FLOR, DE 1º QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRANDE, NÃO PODE APRESENTAR MANCHAS PRETAS E IMPERFEIÇÕES.	5,06	1771,00
18	300,00	K	COUVÉ MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	4,40	1320,00
19	1.000,00	PA	FEIJÃO PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	7,36	7360,00
20	500,00	K	KIWI	5,43	2715,00
21	350,00	K	LARANJA LIMALARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG.	4,17	1459,50
22	550,00	KG	MAÇÃ, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA	4,91	2700,50

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

66
FOLHA Nº 20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23	550,00	KG	CONTENDO 02KG. MELANCIA CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVEM SER LIVRES DE RESÍDUOS.	2,23	1226,50
24	300,00	K	MELÃO	4,87	1461,00
25	450,00	U	MORANGO, DE 1º QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO.	12,92	5814,00
26	500,00	KG	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1KG.	5,08	2540,00
27	500,00	K	PÊSSEGO	8,02	4010,00
28	450,00	KG	REPOLHO, DE 1º QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS.	4,13	1858,50
29	550,00	KG	POKAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE ATÓXICA.	4,15	2282,50
30	450,00	KG	TOMATE, NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG.	4,47	2011,50
31	1.500,00	K	PÃO CASEIRO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS: NÃO ESFARLENTO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	10,02	15030,00
32	300,00	KG	VAGEM, DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA.	12,39	3717,00
33	995,00	KG	CUÇA CARACTERÍSTICAS: ÍNTEGRA, COM SABOR E ODO AGRADÁVEL, BEM ASSADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE FRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE FRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. RECHEIOS: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, ABACAXI, UVA, GOIABADA E COCO. EMBALAGEM CONTENDO 700G DE PRODUTO, SENDO FORMA DE ALUMÍNIO OU BANDEJA DE ISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO	17,57	17482,15
34	700,00	U	BOLO DE FRUTAS SEM RECHEIO ZERO AÇÚCAR: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. CARACTERÍSTICAS: COR, ODO, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO.	21,90	15330,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
69
FOLHA Nº 10

10

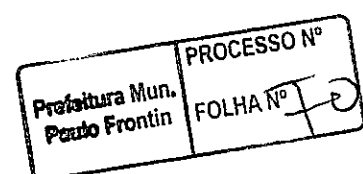


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO. 500 G		
35	900,00	U		SUCO DE UVA CONCENTRADO: EMBALAGEM 1,5 LITROS, RENDIMENTO 9 LITROS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO M.A.P.A	18,26	16434,00
36	600,00	DZ		OVO CAIPIRA VERMELHO (COLONIAL) EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, TRINCAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS FECHADAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA, E/OU BANDEJAS AVULSAS NOVAS COM 30 UNIDADES, VEDADAS COM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ROTULADAS. DADOS DA ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF OU CNPJ DO PRODUTOR, DATA DE COLETA E VALIDADE. COM PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS DE VALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	7,47	4482,00
37	150,00	U		MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO: MOLHO CASEIRO FEITO COM TOMATE ORGÂNICO E SAL SEM OUTROS CONSERVANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO EM VIDRO ESTERILIZADO, HERMETICAMENTE VEDADO, ROTULADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE FORNECEDOR, VALIDADE E TABELA COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTOR DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A MANIPULAÇÃO E DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO, 01 KG.	11,65	1747,50
					Total	155.601,65

- Todos os produtos deverão ser entregues limpos, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de maturação e conservação.
- Todos os produtos deverão ser pesados no momento da entrega, na presença do servidor(a) que receberá os produtos.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

MINUTA DO CONTRATO DE VENDA N.º ../2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação n.º 11/2019 – Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 11/2019 – Chamada Pública, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 12 FOLHA N° 76
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

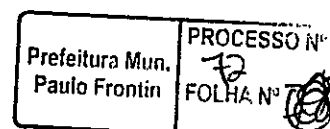
6.2 – O fornecedor, se Pessoa Física, responsabilizar-se de encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

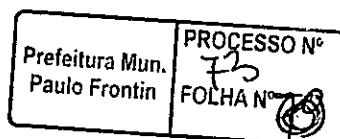
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Dispensa de Licitação n.º 02/2016 – Chamada Pública, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mallet-Pr para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paulo Frontin, ... de de 2021.

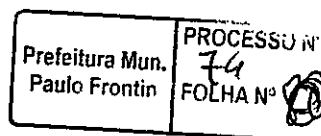
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

Especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

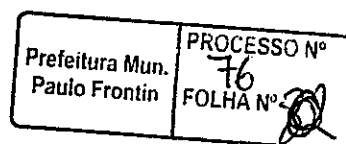
Produto	
Ameixa vermelha, Laranja lima, Morango, kiwi, Pêssego, Tangerina Ponkan	
1	Caracterização
Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos.	
2	Análises mínimas
2.1 Características sensoriais próprias	
2.2 Aparência	Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica
2.3 Textura	Própria da espécie e variedade
2.4 Cor	Própria da espécie e variedade
2.5 Aroma	Própria da espécie e variedade
2.6 Matéria estranha prejudicial à saúde	Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos
2.7 UMIDADE	Isentos de umidade externa anormal
2.8 Resíduos de Agrotóxico	Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA
2.9 Maturação	Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato
3	Referências
3.1 RDC175/03 ANVISA/MS	
3.2 RDC ANVISA N° 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Produto		
Pão caseiro		
1	Caracterização <p>O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo integral, de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. No pão de trigo, deve ser utilizado, no mínimo, 30% de trigo integral na fabricação. Também pode ser fornecido o pão sem glúten, que é composto pelos seguintes ingredientes: batata, farinha de arroz e amido de milho.</p>	
2	Análises mínimas	
2.1	Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE	Presença
2.1	Características sensoriais	Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras. Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados
2.1.1	Textura	Própria, macia
2.1.2	Cor	A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo
2.1.3	Aroma	Próprio
2.2	Matéria estranha prejudicial a saúde	Ausência (crítico) isento de sujidades, insetos e bolor
2.3	Corantes e conservantes artificiais	Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico)
3	Referências	
3.1	RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010	
3.2	RDC 175/03 ANVISA/MS	
4	Embalagem primária	





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1 Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional.
4.2 Deve estar acondicionada individualmente. Validade mínima de 3 dias.
4.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

Produto	
Abobrinha, Agrião, Aipim (descascado), Alface, Brócolis, Couve flor, Couve manteiga, Cheiro verde (Salsinha + cebolinha), Cenoura, Feijão preto, Batata inglesa, Batata salsa, Batata doce, Beterraba, tomate, Laranja lima, Morango, Kiwi, Pepino, Repolho, Vagem	
1	Caracterização
Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos	
2	Análises mínimas
2.1 Características sensoriais	Serem frescas
2.1.1 Aparência	Sem danos à superfície e ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo ou do tamanho
2.1.2 Textura	Própria
2.1.3 Cor	Própria
2.1.4 Aroma	Própria da espécie e variedade
2.2 Matéria estranha prejudicial a saúde	Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente
2.3 Resíduos de Agrotóxicos	Adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA
2.4 UMIDADE	Isenta de umidade isenta anormal
3	Referências
3.1 Resolução – CNNPA nº 12, de 1978	
3.2 RDC ANVISA nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

Relação das Escolas que receberão os alimentos e locais de entrega

Escola	Local de entrega
Escola Municipal Tecla Romko	Rua 22 de Janeiro s/n, centro, Paulo Frontin PR
Extensão da Escola Municipal Tecla Romko	Rua João Treuk s/n, centro, Paulo Frontin PR
Escola Rural Municipal União Brasileira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Paulo Frontin-Pr.
Escola Municipal Santana	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Paulo Frontin-Pr.
Escola Rural Municipal Carlos Gomes	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Paulo Frontin-Pr.
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice	Rua Duque de Caxias, n.º 204, centro, Paulo Frontin-Pr.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

Eu _____, RG _____, CPF _____
declaro para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda a serem entregues, são oriundos de minha própria produção.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

Nome e assinatura do Produtor

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 20 FOLHA N° 79
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

Assinatura do Representante legal (Associação/cooperativa)

Carimbo CNPJ

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 21 FOLHA N° 80
----------------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO N.º 03/2021			
CHAMADA PÚBLICA			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. N° DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N° da Conta
12. N° de Associados	13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006		14. N° de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	2. CNPJ 77.007.474/0001-90		3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.			5. DDD/Fone (42)3543-1210

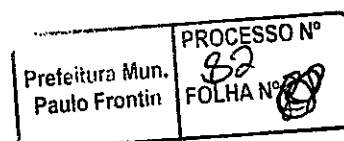
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 81



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. Nome do representante e e-mail Jamil Pech licitapaulofrontin@hotmail.com			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Proposto		5. Cronograma de Entrega produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO N.º 03/2021							
CHAMADA PÚBLICA							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
83
FOLHA N° 03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

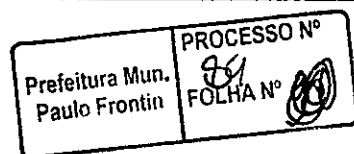
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	2. CNPJ 77.007.474/0001-90	3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.		5. DDD/Fone (42)3543-1210
6. Nome do representante e e-mail Jamil Pech licitapaulofrontin@hotmail.com		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade e	5. Preço de Aquisição/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade e	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO
65
FOLHA N. 01

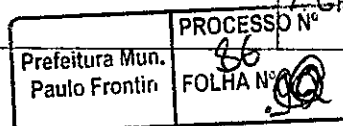


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO N.º 03/2021 CHAMADA PÚBLICA					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N.º da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. N.º da Agência		11. N.º da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposto		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		2. CNPJ 77.007.474/0001-90		3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR	
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.				5. DDD/Fone (42)3543-1210	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Jamil Pech		
licitapaulofrontin@hotmail.com		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

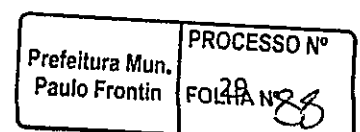
Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que nos responsabilizamos em realizar o controle do limite individual de venda de nossos cooperados/associados, respeitados o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/Ano, nos termos do art. 32 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

Assinatura do Representante legal (Associação/cooperativa)

Carimbo CNP





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE ENTREGA/AGRICULTURA FAMILIAR/PNAE

ATENÇÃO: DOCUMENTO OFICIAL, NÃO CONTER RASURA

RAZÃO SOCIAL da
cooperativa/associação

CNPJ

NOME DA ESCOLA

MUNICÍPIO

TIPO DE ALIMENTO

QUANTIDADE

PREÇO R\$

UNITÁRIO

TOTAL

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 89



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

--	--	--	--

--	--	--	--

			TOTAL
--	--	--	-------

1ª Via S. M. Educação/2ª Via Escola/3ª Via COOPERATIVA/PRODUTOR

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS NA ESCOLA

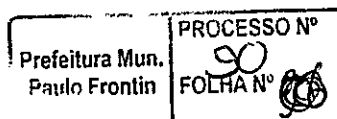
Declaramos que conferimos e recebemos os produtos e quantidades conforme indicados acima.

Declaramos ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de identidade e qualidade exigidos, comprometendo-nos pela sua destinação final.

Obs.:

DATA DO RECEBIMENTO	NOME COMPLETO

RG	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 046/2021

Súmula: Dispõe sobre a constituição e nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin (PF), a qual será composta pelos seguintes Membros:

- I – Alécio Marolí, na qualidade de Presidente;
- II – Walinson Kelvin Marca, na qualidade de Secretário;
- III – Patricia Gruczkowski - Membro;
- IV - Eder Renato Stelmach - Membro;
- V – Rogério Vial - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:
I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021 e ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 026/2021.

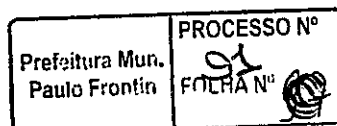
Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de abril de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. A presente Dispensa de Credenciamento fundamenta-se no art. 14, §1º, da Lei n.º 11.947/2009, abaixo integralmente transcrito:

Artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 - Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. Para efeitos da Lei Federal n.º 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2.2. Segundo a Lei, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.3. Ainda em seus artigos 13º e 14º, a Lei define que a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas e, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas podendo a aquisição ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

2.4. Como normativa para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o FNDE editou a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e em seu art. 2º define que as diretrizes da Alimentação Escolar são:

- I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
- III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e
- VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.5. Já em seu art. 20º e §§ 1º e 2º, a Resolução supra define que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e que quando a entidade executora optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública, que é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

2.6. Considerando que o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, desde o início de sua história, a economia está fortemente ligada à agricultura, com a plantação de milho, trigo, centeio, feijão, arroz, acrescido fortemente pela soja e fumo, que se fazem hoje, as principais fontes de lucratividade e a pecuária leiteira que também se faz muito importante na complementação das rendas familiares para grande parte da população rural, assim como a suinocultura, a avicultura, a extração de erva-mate e madeiras e, em atendimento às diretrizes da Resolução nº 26 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assim, **JUSTIFICA-SE** o Processo Licitatório de Dispensa, alicerçado no Artigo 14 da Lei 11.947/2009, voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações destinados ao preparo da alimentação fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

3. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4. **RAZÃO DA ESCOLHA:**

4.1. Conforme o disposto no Edital do Processo Licitatório de Dispensa n.º 104/2021, Dispensa de Credenciamento n.º 91/2021, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

compreendido de 24/08/2021 à 23/08/2022, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorrerá a cargo da Comissão Permanente de Licitação 46/2021, em sessão pública, dia 01 de Abril de 2021..

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Os valores a serem contratados conforme propostas de preços deverão estar em conformidade com os valores máximos admitidos no Edital, sendo que os projetos de venda serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

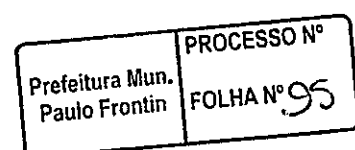
6.1. As despesas objeto da presente correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2021, conforme abaixo descrito.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.043	1000	3.3.90.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
2.043	1000	3.3.90.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretária, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público, **abrindo o prazo de impugnação de 5 (cinco) dias.**

Alécio Maroli
Presidente





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Walinson Kelvin Marca

Walinson Kelvin Marca

Membro

Patricia Gruczkowski

Patricia Gruczkowski

Membro.

Eder Renato Stelmach

Eder Renato Stelmach

Membro.

Rogério Vial

Membro.

Rogério Vial

Membro.

Paulo Frontin, 24 de Agosto de 2021.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 2517
 Emitido em: 25/08/2021 às 08:13:58

DAP: SDW1638391400012304200341 Versão DAP: 3.2 Emissão: 23/04/2020 Validade(*): 23/04/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 16.383.914/0001-19
 Razão Social: Assoc.dos Prod. da Agric. Familiar e Prod. Col. de Paulo Frontin
 Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
 Município/UF: Paulo Frontin/PR Data Constituição: 29/05/2012
 Representante Legal: URBANO REISDORFER CPF: 238.585.759-68

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER
 CNPJ: 78.133.824/0001-27 CPF: 030.641.989-04
 Agente Emissor: Marcos Ludorf
 Local de Emissão: Paulo Frontin/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	3,85
Demais agricultores familiares	17	65,38
Silvicultor/a	2	7,69

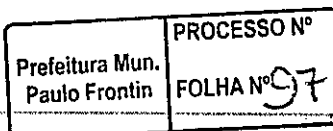
Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Mallet	1
Paulo Frontin	18
São Mateus do Sul	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	20	76,92
Associados sem DAP	6	23,08
Total dos Associados	26	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 2517

Emitido em: 25/08/2021 às 08:13:58

DAP: SDW1638391400012304200341	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/04/2020	Validade(*): 23/04/2022
CNPJ: 16.383.914/0001-19	Razão Social: Assoc.dos Prod. da Agric. Familiar e Prod. Col. de Paulo Frontin		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
047.275.709-12	MARIA SALETE LEMANSKI	SDW0047275709121803190859	Paulo Frontin	PR	18/12/2021	V

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
392.929.919-49	ANTONIO VALDEMAR MUNIS	SDW0392929919490602191002	Paulo Frontin	PR	06/11/2021	V
440.627.610-68	CELIO BUFFON	SDW0440627610680210180221	Paulo Frontin	PR	02/10/2021	V
16.093.649-53	DOLORES BRAZ DE OLIVEIRA BIANCO	SDW0916093649530102190318	Paulo Frontin	PR	01/11/2021	V
922.259.349-91	ELIAS BENEDITO DA SILVA	SDW0922259349910402191010	Paulo Frontin	PR	04/11/2021	V
078.286.099-06	FABIO DE PAULA E SILVA	SDW0078286099062808191050	Paulo Frontin	PR	28/02/2022	V
060.696.139-96	JAIR TESKA	SDW0900012149342405181117	Paulo Frontin	PR	24/11/2021	V
780.538.549-15	JOAO MAREK	SDW0780538549151209191127	Paulo Frontin	PR	12/03/2022	V
021.851.189-27	JORGE PAULO KOZAR	SDW0021851189272108190409	Mallet	PR	21/02/2022	V
066.178.629-37	JOZIEL SILMAR DA SILVA	SDW0066178629372805180930	Paulo Frontin	PR	28/11/2021	V
510.365.179-34	JULIO ZAPOTOCZNY	SDW0510365179341108200255	Paulo Frontin	PR	11/08/2022	V
754.052.459-68	LUCIO SZYMCZYSZYN	SDW0754052459682502190820	Paulo Frontin	PR	25/11/2021	V
092.368.009-80	MARCOS ANDERSON ZAPOTOCZNY	SDW0092368009801208211036	Paulo Frontin	PR	12/08/2023	V
528.903.509-59	PEDRINHO ALBIN	SDW0528903509591401200837	Paulo Frontin	PR	14/01/2022	V
052.264.779-02	ROSANGELA DALDIN CORDEIRO	SDW0034455609350512190416	Paulo Frontin	PR	05/12/2021	V
078.559.539-22	SARAJANE DALDIN CORDEIRO	SDW0078559539222807200810	São Mateus do Sul	PR	28/07/2022	V
238.585.759-68	URBANO REISDORFER	SDW0238585759682101190933	Paulo Frontin	PR	21/10/2021	V
504.960.189-49	WILSON PRACER	SDW0504960189491112180305	Paulo Frontin	PR	11/12/2021	V

Total Categoria: 17

Categoria: Silvicultor/a

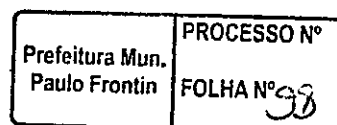
CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
504.961.589-53	EZEQUIEL MACHADO DA ROSA	SDW0504961589532607190324	Paulo Frontin	PR	26/01/2022	V
558.123.099-49	MARIANO JOSE LISBOA	SDW0558123099492808191024	Paulo Frontin	PR	28/02/2022	V

Total Categoria: 2

Total sócios: 20

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 2534

Emitido em: 25/08/2021 às 08:14:13

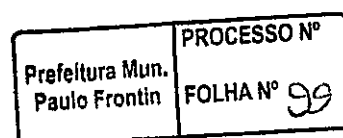
DAP: SDW1638391400012304200341	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/04/2020	Validade(*): 23/04/2022
CNPJ: 16.383.914/0001-19	Razão Social: Assoc.dos Prod. da Agric. Familiar e Prod. Col. de Paulo Frontin		

CPF	Nome	Data Filiação
049.414.399-10	ANGELA DALDIN CORDEIRO	02/08/2013
040.237.019-80	EDINEI LIANDRO OPALOSKI	31/08/2017
081.382.509-17	GILMAR DE PAULA E SILVA	02/08/2013
047.174.839-01	KARIN LORIANE ROLINSKI	31/08/2017
102.327.329-22	MAICON BUFFON	20/04/2020
080.127.569-51	MARY ANDRESSA NAGURNHAK	30/09/2017

Total sócios: 6

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Parecer Jurídico: nº. 286/2021
Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 91/2021
Processo nº. 126/2021
Processo Licitatório nº. 91/2021
Fundamento Legal: art. 14, §1º da Lei 11.947/2009
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Jamil Pech
Sra. Michele Potuk

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 14, §1º da Lei 11.947/2009, venho informar o que segue:

1. **Introdução:**

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. art. 14, §1º da Lei 11.947/2009, tendo como objeto a “aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições constantes no Termo de Referência” e demais documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. **Formalidades:**

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 126/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 91/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 1 a 99 do processo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 106
----------------------------------	-----------------------------



2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria de Educação do Município de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 1 a 15 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Educação do Município de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), **para suprir a necessidade de alimentos saudáveis, mediante incentivo ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, através do PNAE.**

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 14, §1º da Lei 11.947/2009, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93) conforme fl. 92 a 96 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 e 15 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 92 a 96 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 92 a 96 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 92 a 96 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 55 dos autos.

2.10. Consta minuta de EDITAL, e contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 60 a 91 dos autos.

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº LIVRO Nº 101
----------------------------------	-----------------------------

3. Contratação Direta: art. 14, §1º da Lei 11.947/2009

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 14, inciso §1º, da Lei 11.947/2009. Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, literis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º **A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local**, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (grifou-se)

3.2. Assim, pela análise ao texto normativo acima apresentado, pode-se chegar às seguintes conclusões: a) no mínimo 30% dos recursos repassados no âmbito do PNAE, para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, deverão ser destinados aos fornecimentos realizados pela Agricultura Familiar e/ou pelo Empreendedor Familiar Rural; b) as aquisições junto à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável.

3.3. Conclui-se, portanto, que as aquisições de gêneros alimentícios por meio de licitação dispensável é uma faculdade, não havendo nenhum óbice para que os gêneros alimentícios possam ser adquiridos por meio de regular processo licitatório, respeitando-se, claro, o percentual reservado à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar.

3.4. Neste sentido, é importante registrar que o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, regulamentando a Lei nº 11.947/2009, mais recentemente editou a Resolução nº 26/2013, que assim disciplinou a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
----------------------------------	-----------------------------

Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios. Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. (grifou-se)

3.5. Desta forma, constata-se que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 vinculou a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado chamada pública.

3.6. Neste rastro, o próprio § 2º do artigo 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 define chamada pública como “o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.” Importante mencionar que o FNDE, por meio do Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, estabelece, passo a passo, todos os procedimentos a serem observados pelas Entidades Executoras do PNAE – EEx. quando optarem pela utilização da dispensa do procedimento licitatório, definindo a chamada pública como:

“O procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, ao passo que possibilita a veiculação de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 103
----------------------------------	-----------------------------

diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional. Assim, em relação ao pregão e a outras formas de licitação, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar. Em outras palavras, entende-se que a Chamada Pública é a ferramenta mais adequada porque contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia do segurança alimentar e nutricional. Ainda, as Entidades Executoras podem realizar mais de uma Chamada Pública por ano se, por razões de conveniência e oportunidade, facilitar o processo de compra, em respeito à sazonalidade dos produtos, bem como a problemas climáticos ou de outra ordem. 2 Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-material-dedivulgacao/alimentacao-manuais>, acessado em 25/06/2014. A Chamada Pública, desta forma, é o instrumento mais adequado para atender ao limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar. E mais: o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar, e em acordo com as mesmas normas aqui apresentadas.”

3.7. Ademais, é oportuno evidenciar que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 estabelece todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório, dentre eles:

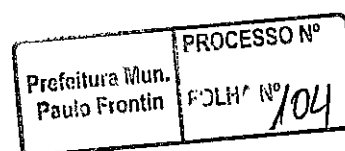
1º – ORÇAMENTO: levantamento dos recursos orçamentários disponíveis.

2º – ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS: mapeamento dos produtos da agricultura familiar.

3º – CARDÁPIO: o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.)

4º – PESQUISA DE PREÇO: Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.

5º – CHAMADA PÚBLICA



6º – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA: O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar.

7º – RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA : apresentação dos documentos exigidos para a habilitação do produtor fornecedor.

8º – AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE

9º – CONTRATO DE COMPRA

10º – ENTREGA DOS PRODUTOS, TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES

3.8. Sendo que essas informações deverão estar consignadas no processo licitatório, lembrando que constitui requisito para que o presente procedimento de dispensa atenda a hipótese de dispensa de licitação.

3.9. Diante do exposto, entendo que as aquisições de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, poderão ser realizadas por meio de dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a condição que atenda a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (e suas alterações) vincula a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado chamada pública.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou:

“Conforme o disposto no Edital do Processo Licitatório de Dispensa n.º 104/2021, Dispensa de Licitação n.º. 91/2021, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº ALHA Nº 105
----------------------------------	----------------------------

deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de xxx a xxx, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorrerá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do dia xxx.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. **Justificativa do Preço:**

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

Os valores a serem contratados conforme propostas de preços deverão estar em conformidade com os valores máximos admitidos no Edital, sendo que os projetos de venda serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, **necessitando somente que seja identificado o servidor que realizou a**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FLHA Nº 106
----------------------------------	----------------------------

1

pesquisa de preço, indicando nome completo e o cargo em que ocupa na Administração Pública.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

7. Da Minuta de Edital de Chamada Pública e Demais Anexos:

7.1. O Edital de chamada pública, e seus anexos atenderam as disposições da Lei 11.947/2009 e Res. da Resolução FNDE n.º 26/2013 (com alterações posteriores) e disposição da Lei 8.666/93, razão pela qual aprovo a minuta apresentada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	-----------------------------

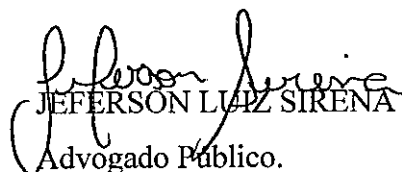
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

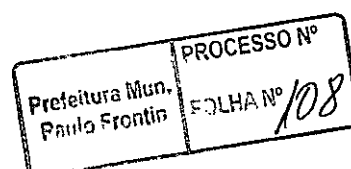
É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 15 setembro de 2021.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO Nº 91/2021 DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 3/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
91/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 20/09/2021 à 18/10/2021, no Setor de Licitações do Município de Paulo Frontin/PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorrerá à cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, no mesmo endereço acima indicado.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 16/09/2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D220188D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2021. Edição 2351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	-----------------------------

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCL FOLHA Nº 110
----------------------------------	-----------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 119
----------------------------------	-----------------------------

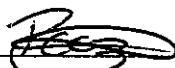
DECLARAÇÃO

Eu Paulo Cezar Czarny, RG 11112805-7, CPF 077.050.049-84, declaro para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues, são oriundos de minha própria produção.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: Paulo Frontin/PR

Data: 28/09/2021



Nome e assinatura do Produtor

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 112
----------------------------------	--------------------



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 6602821421448
 Emitido em: 28/09/2021 às 10:18:49

Informações Gerais

DAP: SDW0077050049841003210931	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 10/03/2021	Validade: 10/03/2023	Município/UF: Paulo Frontin/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Explrada: Não

Títular(es)

Nome: Paulo Cezar Czarny	
CPF: 077.050.049-84	

Categoria

Aquicultor/a

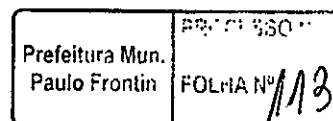
Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	CPF: 606.014.349-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BAHIANA

RG: 11.112.805-7

POLEGAR DIREITO

Paulo Cezar Czarny

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.112.805-7 DATA DE EXPEDICAO: 10/05/2007

NOME: PAULO CEZAR CZARNY

FILIAÇÃO: MARIO CZARNY
IRENE MIERZEJWSKI CZARNY

NATURALIDADE: MALLETPR DATA DE NASCIMENTO: 1/12/1980

BCC ORIGEM: COMARCA=MALLETPR-RIO GIARÓ SUL
C-NASC.=4888 LIVRO=9A FOLHA=58V

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº *MM*

FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

SICAS

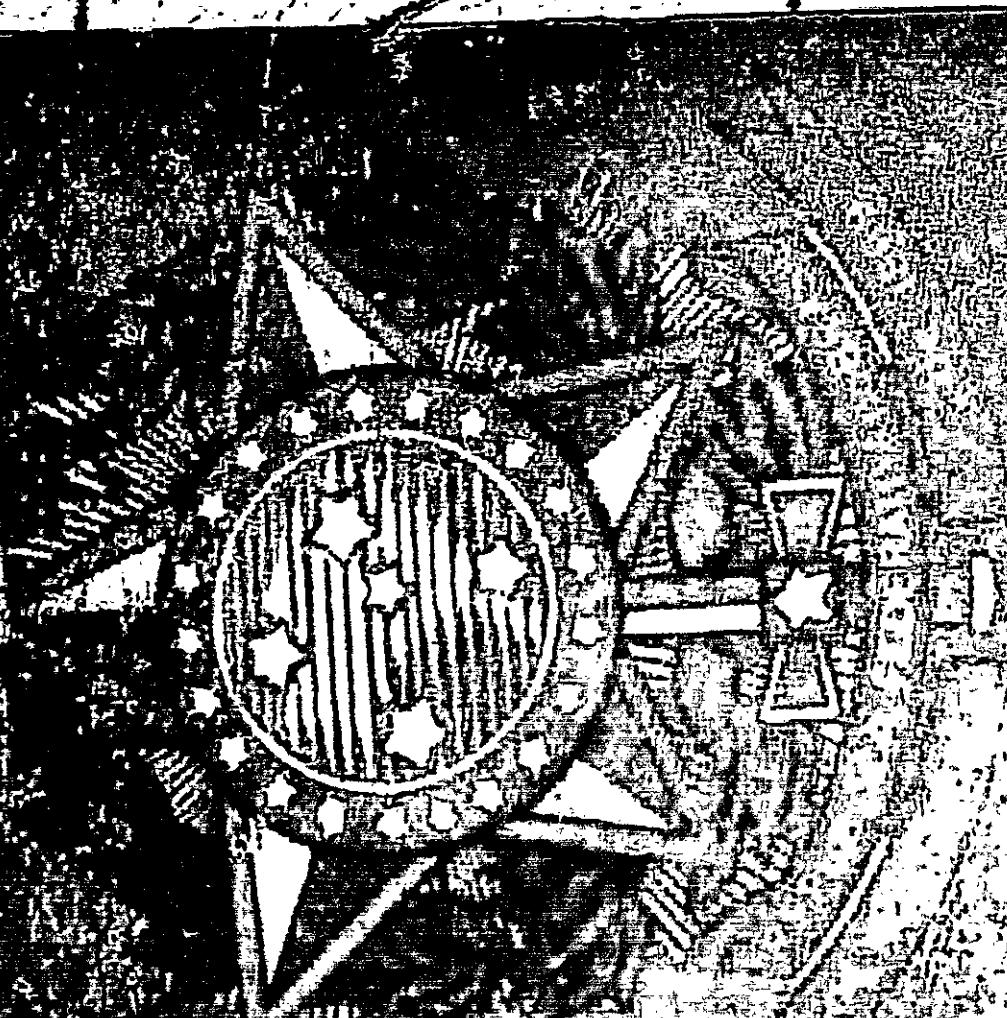
077.050.049-84

PAULO CEZAR CZARNY

Nascimento

11/12/1980

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 115
----------------------------------	-----------------------------





Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
COL. SANTANA
COLONIA - PAULO FRONTIN - PR - CEP: 84635-000



CPF 009.804.788-82

Mês de referência

Setembro/2021

Unidade Consumidora

95428500

Vencimento

08/10/2021

VALOR A PAGAR

R\$ 411,89

FAT-01-20211948985485-00

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 04235431210

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0334576089 - MONOFASICO RURAL

Rural/Criacao de Ovinos, inclusive P Prod.La

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
10/08/2021 44631	09/09/2021 45072	30 dias. 641 kWh	1	641 kWh	21,36 kWh	10/09/2021	08/10/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
08/2021	607	08/08/2021	374,43
07/2021	429	08/08/2021	238,70
06/2021	739	08/07/2021	360,08
05/2021	693	08/09/2021	322,80
04/2021	686	10/05/2021	314,78
03/2021	735	08/04/2021	339,21
02/2021	909	08/03/2021	591,23
01/2021	1084	08/02/2021	752,75
12/2020	934	08/01/2021	608,40
11/2020	820	08/12/2020	509,77
10/2020	618	08/11/2020	380,53
09/2020	1381	08/10/2020	848,29

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 212.085.841 - SÉRIE B
Emitida em 01/09/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	641	0,522827	334,94	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				45,67	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			74,28	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-42,98		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,491750

Tensão Contratada: 127/254 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	411,89

Reservado ao Fisco

80B3.0DA0.709B.AB9E.FE19.99DB.B32F.D73A

FATURAMENTO REALIZADO COM A LEITURA FORNECIDA PELO CLIENTE.
Desconto Rural R\$ 42,98
INCLUSO NA FATURA PIS R\$4,78 E COFINS R\$22,01 CONFORME RES. ANEEL 190/2005.
FATURA DO MÊS 08/2021 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO.
A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES-MME 3/2021.
A PARTIR DE 02/08/2021 - PIS/PASEP-1,1% e COFINS 5,0%.
Altrazo superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA.
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2: 11/08-09/09.

Unidade Consumidora 95428500
Mês 09/2021

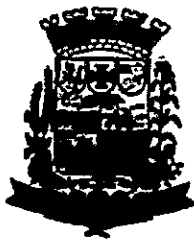
Autenticação Mecânica

Vencimento 08/10/2021
Valor a Pagar 411,89



8364000004 5 1189011000 7 0010102021 5 94898548590.3

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0719
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 0719
FOLHA Nº 116



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA

LAUDO DE INSPEÇÃO

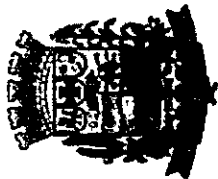
Após realizada à inspeção sanitária em um período de aproximadamente 90 dias, no estabelecimento GRANJA FRANZARNY OVOS COLÔNIAS, CNPJ/CPF nº 077.050.049-84, situada no endereço COLÔNIA SANTANA - Paulo Frontin - PR, telefone (42) 99993-9388, E-mail kellyvet13@hotmail.com, declaro que a mesma atende todas as exigências técnicas e higiênico-sanitárias estabelecidas pelo Decreto nº 21/2019 e Instrução Normativa nº 01/2021 de estabelecimentos de produção de ovos e derivados perante o Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Paulo Frontin, 29 de Setembro de 2021.

Franciele Ap. R. Konkell
Franciele Ap. R. Konkell
Médica Veterinária
CRMV-PR 19015

Franciele Ap. R. Konkell
Responsável Técnico

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

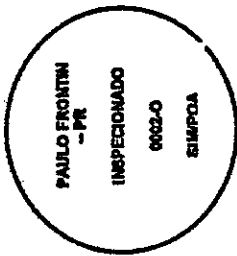


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 64.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA



CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que o estabelecimento **GRANJA FRANCZARNY OVOS COLONIAIS**, inscrito no CPF sob o n° 077.050.049-84, localizada na Colônia Santana, zona rural, município de Paulo Frontin/PR, está classificada como **Granja Produtora de Ovos Comerciais**, sob registro n° 0002 - O no Serviço de Inspeção Municipal de Paulo Frontin (SIM/POA) de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Paulo Frontin, 29 de Setembro de 2021.

Lucinete Ap. R. Romel

Coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 18

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 112
----------------------------------	-----------------------------

PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO N.º 03/2021					
CHAMADA PÚBLICA					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente Paulo Cezar Czarny			2. CPF 077.050.049-84		
3. Endereço Francisco Gonçalves de Oliveira Júnior. Colônia Sant'Ana		4. Município/UF Paulo Frontin/PR		5. CEP 84.635-000	
6. Nº da DAP Física SDW0077050049841003210931		7. DDD/Fone 42 999939388	8. E-mail (quando houver) pcezarczarny@yahoo.com.br		
9. Banco Sicred		10. Nº da Agência 0719		11. Nº da Conta Corrente 23.311-4	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposto		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OVO CAIPIRA VERMELHO (COLONIAL) EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS, TRINCAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS FECHADAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA, E/OU BANDEJAS AVULSAS NOVAS COM 30 UNIDADES, VEDADAS COM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ROTULADAS. DADOS DA ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF OU CNPJ DO PRODUTOR, DATA DE COLETA E VALIDADE. COM PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS DE VALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	DZ	600	5,40	3.240,00	Semanal
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 120

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	2. CNPJ 77.007.474/0001-90	3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.		5. DDD/Fone (42)3543-1210
6. Nome do representante e e-mail Jamil Pech licitapaulofrontin@hotmail.com		7. CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: 28/09/2021	Assinatura do Fornecedor Individual 	CPF: 077.050.049-84

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
----------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000555/2021

Número do processo: 0000555/2021
Solicitação: 1 - OFICIO
Número do documento: 4216
Requerente: 9751 - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU -
Beneficiário: 2242 - ALECIO MAROLI
Endereço: - 84620-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (42) 99975-0060 Celular: (42) 99975-0060
E-mail: uva.contato@yahoo.com
Local da protocolização: 001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL
Localização atual: 001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL
Org. de destino: 001.002.011 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Protocolado por: ARIANE KAROLINE PECH
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim
Protocolado em: 08/10/2021 09:30 Previsto para:
Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Observação:

Número único: 200.G69.59U-87
Número do protocolo: 1221
CPF/CNPJ do requerente: 06.261.279/0001-43
CPF/CNPJ do beneficiário: 815.994.989-87
Bairro:
Município: Cruz Machado - PR
Fax:
Notificado por: E-mail
Atualmente com: ARIANE KAROLINE PECH
Procedência: Interna Prioridade: Normal
Concluído em:

ARIANE KAROLINE PECH
(Protocolado por)

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU -
(Requerente)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
----------------------------------	-----------------------------

Hora: 09:31:43

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI

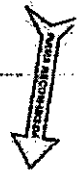
COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 - ZONA RURAL

CRUZ MACHADO - PR 84.620-000

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruz Machado na cidade de Cruz Machado/Pr, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (08/12/2017), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Extraordinária com convocação conforme edital datado em vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete (24/11/2017), com início às 07:00 horas em 1ª convocação, com 2/3 dos associados, 2ª convocação às 08:00 horas com metade mais um dos associados e às 09:00 horas em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte 1ª Ordem do dia: a) Atualização do estatuto social; b) Planejamento para 2018; c) Certificação; d) Assuntos Gerais. Iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária em terceira convocação às nove horas (09:00) com a presença de vinte e oito (28) associados em dia com suas obrigações. O Diretor Presidente Alfredo Szpunar iniciou com a leitura do edital que foi publicado no jornal O Comercio edição nº 5972 do dia 29 de Novembro de 2017 na folha nº 06, e afixado nos escritórios da Emater local e regional do município de União da Vitória, Emater local de Cruz Machado, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória e Cruz Machado, divulgado no Programa do Sindicato Rural de Cruz Machado na Rádio Colmeia e nas redes sociais da Cooperativa, e também feita comunicação aos cooperados através de carta circular. Com a palavra o senhor Presidente, deu início à ordem do dia, falando da necessidade de reformar o estatuto social da cooperativa, aprimorando o e adequando o a legislação vigente, discutindo com todos os presentes cada capítulo do Estatuto, anotando as reformas sugeridas pelos associados presentes. Foram alteradas as seguintes partes: no Capítulo I, art. 1º, o endereço era: L. Sede administrativa na Rua Costa Carvalho nº 644, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, foi alterado para: L. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade



*funcionário Dyring
Alfredo Szpunar*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
----------------------------------	-----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa. Capítulo VI, Artigo 15º, alterado as condições de parcelas do pagamento da quota capital, o parágrafo único citava: A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em 24 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20,00 (vinte reais); alterado para: Parágrafo único: A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais). Capítulo VII, Art. 17, acrescentado que a Assembleia Geral dos Sócios ocorrerá dentro dos limites legais e estatutários, era: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, mudou para: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Capítulo VIII, alterado o Art. 27 para a realização da Assembleia Geral Ordinária para uma vez ao ano, era: A Assembleia Geral Ordinária realiza-se obrigatoriamente duas vezes por ano, sendo a primeira no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e a segunda 6 meses após a primeira, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia, mudou para: A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia. Capítulo IX, no Art. 29 foi acrescentado o item XVI que trata da abertura de filial, sendo: XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa, e acrescentado o parágrafo: § 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário. Capítulo X, Art. 30, denominado Diretor alterado para Diretor Financeiro, era: § 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros que exercerão as funções de presidente, diretor e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais



Alfredo S. Ogawa

Alfredo S. Ogawa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGRICOLA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 126
----------------------------------	-----------------------------

membros as funções de vogais ou vice. Foi alterado para: § 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice. No Art. 32, alterados os Itens IV, V e VI, eram: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor. V. O diretor e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor ou do secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos que os substituam. Alterados para: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor financeiro. V. O diretor financeiro e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos que os substituam. No Art. 34, alterados os itens III e IV, eram: III. Assinar, os cheques bancários, juntamente com outro conselheiro. IV. Assinar, juntamente com o secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Alterados para: III. Assinar os cheques bancários, juntamente com o diretor financeiro. IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. No Art. 35 foram atribuídas outras funções ao diretor financeiro, era: Ao diretor cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. Parágrafo único: Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho Administração. Alterado para: Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Parágrafo único: Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho Administração. Finalizada a revisão.

De acordo com o Art. 35
de acordo com o Art. 35

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 127
----------------------------------	-----------------------------

do Estatuto Social da COOAVI, ficou aprovado por unanimidade a reforma em pauta por todos presentes nesta AGE, ficando desta forma reformada e consolidada a primeira atualização do estatuto social da entidade, o qual será encaminhado para o advogado para a averiguação perante a Lei e posterior registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Segunda pauta do dia planejamento para 2018, como estão abertas as Chamadas Públicas a Cooperativa participará de todas próximas e quando obtiver os resultados convocará os associados para distribuição e planejamento da produção e organização das entregas em cada município. Terceira ordem do dia Certificação, repassadas informações da última reunião do Núcleo Planalto Norte da Rede ECOVIDA que foi em novembro, onde foram cobrados os preenchimentos dos cadernos de campo que são obrigatórios e as atualizações de cadastros das propriedades necessários para liberação dos certificados para 2018. Finalizando com assuntos gerais, cobrada mais atenção ao vencimento das DAPS físicas de cada associado, que são usadas para compor a DAP Jurídica da Cooperativa, que de alguns encontram-se vencidas, encontra-se aberto o edital da Rede ECOFORTE apresentada proposta da possibilidade de inscrever a Coovi para aquisição de novos equipamentos e veículos; e sobre o projeto da agroindústria via PRORURAL já foi aprovado pela SEAD, aguardando a análise da segunda fase dos documentos solicitados e a liberação do recurso para iniciar a construção. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim, secretária, juntamente com os demais presentes:

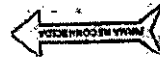
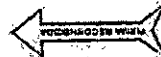
Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas 01 anverso e verso, 02 anverso e verso e 03 anverso.

Presidente: Alfredo Szpunar

Secretaria: Juliana Mikolajewski Dziurza

Alfredo Szpunar

Juliana Mikolajewski Dziurza

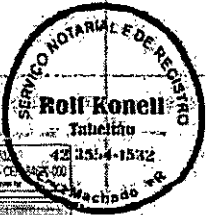


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:51 SOB Nº 20183014669. PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013. COOPERATIVA AGRICOLA VALÉ DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 128



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolli Konell
CRUZ MACHADO - PR Tabelião FONEFAZ (043) 354-1532
PRAÇA RUI BARBOSA, 3 - CENTRO - CEP: 85200-000 Cruz Machado - PR

Reconheço semelhante(s) a(s) firma(s)
ALFREDO SZPUNAR JULIANA MIKOLAJEWSKI
DZIURZA

Em test. da verdade - Cruz Machado - PR - 22/08/2018
Paulo Frontin
Militar Cidadão Wrublewski Sabat

Funapen Sala Digital Nº ZXNDZ: rHXKX: c2010 PnH4N: qFBK4
Validade assm: sala em <http://funapen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresa-facil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 129
----------------------------------	-----------------------------

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA
VALE DO IGUAÇU - COOAVI

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 DE 10/05/2004

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com a sigla de COOAVI, é uma cooperativa, constituída em 26 de fevereiro de 2004, nos termos da legislação em vigor, é regida pelo presente Estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná;
- II. Foro jurídico na comarca de União da Vitória, Paraná;
- III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região;
- IV. Prazo de duração indeterminado e ano social iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO SOCIAL

Art. 2º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, tem por objetivo promover a comercialização da produção resultante da atividade agropecuária de seus associados, proporcionar a segurança e prosperidade aos seus associados, bem como representar socio-político e economicamente seus associados dentro e fora da cooperativa e ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem estar social de cada associado e seus familiares.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS, DAS METAS E DAS POLITICAS

Art. 3º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com base na cooperação recíproca a que obriga seus associados, tem por objetivo:

- I. Realizar a comercialização em comum, da produção resultante das atividades agropecuárias de seus associados;
- II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos, materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas;
- III. Organizar e administrar espaços físicos necessários, sob apoio a comercialização, bem como gerenciar os processos que envolvem a cadeia

*M. T. de S. M. Bobyle, Luciano D. dos Santos, Geraldo Luiz do
Lacerda, Rudi Mundel, Luciano do Carmo*

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 130
----------------------------------	-----------------------------

produtiva no pós colheita, de acordo com as normas discutidas em Assembleia Geral.

IV. Auxiliar os associados nas proposições e discussões sobre projetos e política agrícola em todos os níveis, quando o assunto for de interesse coletivo.

CAPITULO IV

DAS POLITICAS DE ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 4º - Da admissão de associados

I. A admissão de associados na COOAVL se dá por critérios de afinidades (atividades) e/ou profissão e/ou condições sócio políticas e econômicas do candidato em relação ao grupo de cooperados e ainda, de acordo com os critérios estabelecidos em Assembleia Geral dos sócios.

§ 1º Não será admitida a participação como associado de pessoa jurídica.

§ 2º Situações que gerem dúvidas e/ou não estejam previstas no Estatuto, serão levadas a discussão para decisão final em Assembleia Geral.

II. O número mínimo e máximo de associados dependerá da capacidade físico/financeira da Cooperativa, em atender de forma eficiente os seus associados e de conformidade com a lei nº 5.764/71.

III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas.

Art. 5º - Dos direitos dos associados

I. Tomar parte nas assembleias gerais, solicitando esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse e pertinentes as atividades gerais da cooperativa, bem como votar todos os assuntos que nelas forem tratados, ressalvo o caso disciplinado no art. 26 deste estatuto.

II. Propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, via Assembleia Geral dos Sócios, medidas de interesse da cooperativa.

III. Votar e ser votado para o cargo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, salvo no caso de ter estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa.

IV. Participar de todas as atividades que constituem a missão e os objetivos da Cooperativa.

Aguiar da Silva
Adm. Geral
Luiz Manoel
Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura-Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 31

- V. Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios gerais da cooperativa e, no mês que anteceder a Assembleia Geral dos Sócios, consultar, na sede da sociedade, o livro de matrícula de associados, as atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios, as peças do balanço anual, os documentos gerais originados dos negócios da Cooperativa etc.
- VI. Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

Art. 6º Dos deveres dos associados:

- I. Subscrever e realizar as quotas parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral dos Sócios.
- II. Cumprir as disposições deste Estatuto, bem como as determinações da Assembleia Geral dos Sócios.
- III. Satisfazer, pontualmente, os compromissos assumidos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar da elaboração das decisões gerais e do controle de sua execução.
- IV. Concorrer com o que lhe couber, em conformidade com as disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas decorrentes dos negócios da Cooperativa.
- V. Prestar a Cooperativa esclarecimentos sobre as atividades que lhe facultaram se associar a Cooperativa.
- VI. Zelar pelos patrimônios moral, físico e material da Cooperativa, mediante fiscalização e acompanhamento das atividades decorrentes dos negócios gerais com terceiros, fornecedores concorrentes, instituições financiadoras e com o governo.
- VII. O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo único. A responsabilidade do associados como tal pelos compromissos assumidos com a Cooperativa em relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 7º - No caso de falecimento do associado, as obrigações por ele contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados com relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras passarão aos herdeiros prescrevendo, porém, após passado um ano, a contar do dia da abertura da sucessão.

Notaria em Curitiba
 Adv. Rogerio
 Rod. Municipal
 Lavoura de Wismau
 Oryuzo Aguiar de Aguiar



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
----------------------------------	-----------------------------

Parágrafo único: Os herdeiros dos associados falecidos tem direito ao capital social realizado e aos demais créditos, nos termos da decisão judicial (formal), assegurando-se a eles o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições a admissão de associados regimental do Estatuto.

Art. 8º - A entrega da produção do associado a Cooperativa significa que ele está de plenos poderes para a sua livre disposição, desde que dentro dos critérios de negociações gerais estabelecidos e aprovadas em Assembleia Geral dos Sócios.

CAPITULO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 10º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação. Também poderá ocorrer a eliminação do associados nos casos em que:

- a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Cooperativa, cuja apuração e exposição na Assembleia Geral Extraordinária evidencie prejuízo as atividades e aos negócios sociais da Cooperativa;
- b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Cooperativa ou que colida com o seu objetivo social;
- c) Houver levado a Cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem exposição de motivos justificável ao conselho de Administração e respectiva apreciação e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios;
- e) Depois de notificado, voltar a infringir as disposições regimentais deste Estatuto.

Art. 11º - A exclusão do associados poderá ocorrer:

Agimelo Buzza
Edwin Cortes
Rudi Mumbel
Lucas

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 12º - Em qualquer caso, na demissão, na eliminação ou na exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou monetariamente, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo só poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral dos Sócios, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Sócios as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

CAPÍTULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 - O capital da Cooperativa é dividido em quotas partes no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada uma, e ilimitada quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00. O associado se obrigará a subscrever e integralizar o mínimo de 1 (uma) quota parte, correspondente ao valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 1º - A quota parte é indivisível, intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo todo seu movimento de subscrição, realização e restituição sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 2º - A critério da Assembleia Geral dos Sócios, o associado poderá pagar as quotas parte a vista, de uma só vez, ou em parcelas iguais e sucessivas, independente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 3º - A Cooperativa poderá atribuir ou não juros ao capital social, mediante acerto e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, desde que não ultrapasse 12% a.a., conforme a Resolução CNC n° 18, de 13/12/1978.

Art. 14 - O valor correspondente a correção monetária do capital social será creditado na conta de capital de cada associado, proporcionalmente ao capital por ele realizado, podendo ser transferido para a conta Reserva de Equalização, indivisível entre os

Notado no Livro de Matrícula que o valor da quota parte é de R\$ 480,00 e não R\$ 480,00. Lousis do Wisniewski

D.P.

ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 34

Parágrafo único. As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 20 – Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 21 – Toda convocação da Assembleia Geral dos Sócios deverá ser realizada, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data prevista para a sua instalação, devendo constar, obrigatoriamente, do edital de convocação o item pertinente a reclamação dos associados, conforme foi recolhido da caixa de sugestões dos associados (documento, carta ou outros meios de comunicação), além dos itens:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária, ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local em que será realizada, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data da expedição da convocação, para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- f) A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral dos sócios pode ser feita por solicitação dos próprios associados, que devem enviar a solicitação, por escrito, ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. Quando o primeiro não atender à solicitação, a AGS pode ser convocada pelos sócios, desde que, no documento, constem as assinaturas de pelo menos metade mais um dos associados interessados.

§ 2º Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal de maior circulação nas áreas de abrangência da cooperativa e transmitidos através de circulares aos associados.

§ 3º É da competência da Assembleia Geral dos Sócios destituir a direção, no Conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal, mediante a comprovação de irregularidades ou a insatisfação de pelo menos a metade mais um dos sócios inscritos na associação e com direito a voto.

Aguiardo Giorgio
Aguiardo Renato
Aguiardo Luiz
Aguiardo Laurindo Wisniewski

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
----------------------------------	-----------------------------

Art. 26 - Antes de iniciar a ordem do dia, que constitui a pauta do edital de convocação, o presidente do Conselho de Administração dirigirá-se à Assembleia Geral dos Sócios para levar a seu conhecimento possíveis assuntos do interesse dos associados, a fim de que sejam discutidos, analisados e incluídos na pauta, se assim decidir a maioria dos sócios presentes.

§ 1º O tipo de votação será decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, podendo ser por voto aberto ou fechado;

§ 2º Tudo o que ocorrer na Assembleia Geral dos Sócios deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e conselheiros fiscais presentes e, por uma comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembleia Geral dos Sócios, ou ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3º As decisões da Assembleia Geral dos Sócios serão tomadas pela metade mais um dos associados e com direito a voto, tendo cada associado direito a um só voto e sendo vedado o voto por procuração.

§ 4º Se comprovado erro, dolo, fraude ou simulação nas votações da Assembleia Geral dos Sócios, bem como constatado algum tipo de violação ao Estatuto Social da Cooperativa, as votações poderão ser anuladas a qualquer tempo, desde que impugnadas por escrito pela metade mais um dos associados em situação regular de voto. Podendo-se inclusive exigir as punições previstas neste Estatuto Social para os envolvidos.

§ 5º É de competência única e exclusiva da Assembleia Geral dos Sócios alterar os objetivos de produção e comercialização entre os associados, ou a prestação de serviços aos tomadores de serviço da Cooperativa.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.

Art. 27 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia:

- I. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - A) Relatório da gestão;
 - B) Balanço;

*Notário W. D. M. - Rubens dos Reis Aguiar de Guizzo
Cidreira Costa
Rua Municipal - Lavras do Sul - RS*

*D. M.
[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGRORCOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESO Nº
FOLHA Nº 138
Paulo Frontin

- C) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa;
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- III. Eleição dos componentes dos órgãos de administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;
- IV. Fixação do valor dos honorários, do pró-labore ou das verbas de representação dos membros do Conselho de Administração, bem como do valor da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões;
- V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo edital;
- VI. Nomeação de comissão de no mínimo 4 (quatro) associados, 1 (um) representante do Conselho Fiscal e outro do Comitê Educativo para rever, na primeira Assembleia Geral Extraordinária, item por item do Estatuto Social e propor mudanças e/ou adaptações, caso necessárias.

§ 1º Os assuntos de que tratam os itens I e II deste artigo deverão ser submetidos a discussão, a apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, devendo ser ainda apresentados por escrito e de forma que permita o fácil entendimento por parte dos associados, juntamente com a documentação comprobatória dos atos comerciais que envolvam associados e/ou terceiros, bem como remetidos em anexo ao edital de convocação pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião;

§ 2º São necessários os votos de metade mais um dos associados presentes para tornar válidas as decisões de que trata este artigo.

§ 3º Os membros da direção, no conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 4º A aprovação do relatório, do balanço e das contas da direção, no Conselho de Administração, desonera seus ocupantes de responsabilidade, desde que não tenha havido erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infrações regimentais deste Estatuto, enquanto perdurarem as atividades da Cooperativa.

Aguiardo Guizzo
 Roberto Augusto
 Roberto de Bobry
 Edin Costa
 André Mendel

[Handwritten signature]

CAPITULO IX
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 139
----------------------------------	-----------------------------

Art. 28º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário para decidir sobre e qualquer assunto do interesse dos associados e da Cooperativa, desde que solicitada por escrito e que a solicitação seja encaminhada ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. A reunião se dará com o consentimento ou não destes conselhos mediante as assinaturas da metade mais um dos sócios inscritos no livro de matrícula da Cooperativa, devendo constar no edital de convocação apenas os itens para os quais foi convocada.

Art. 29º - Compete, exclusivamente a Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Rever e propor melhorias no Estatuto Social da Cooperativa;
- II. Decidir sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa;
- III. Decidir sobre mudanças no objetivo da Cooperativa;
- IV. Decidir sobre a dissolução voluntária da Cooperativa e a nomeação de liquidantes;
- V. Decidir sobre as contas do liquidante;
- VI. Discutir e propor melhorias com relação ao sistema de representação da classe dos cooperados junto as organizações das cooperativas estaduais (OCEs) e a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);
- VII. Realizar a primeira assembleia de constituição da Cooperativa, propor a criação do Comitê Educativo e eleger seus membros, conforme os critérios e regulamentação para eleições gerais estabelecidas neste Estatuto Social, bem como responsabiliza-lo pela educação e pelo treinamento dos associados, principalmente em questões ligadas a representação da classe cooperativista;
- VIII. Cobrar do conselho fiscal, anualmente e em caráter emergencial, a verificação e a checagem das decisões e ações da direção quanto ao que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios e expresso em ata, podendo inclusive destituir o Conselho Fiscal, caso fique constatada negligência em suas responsabilidades fiscais;
- IX. Decidir sobre outros assuntos do interesse dos associados, desde que em documento escrito e entregue ao Conselho de Administração, contendo pelo menos a metade mais uma das assinaturas dos associados inscritos no livro de matrícula e que estejam efetivamente comercializando com a Cooperativa no ano em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinária;
- X. Discutir sobre a contratação de funcionários para a Cooperativa, levando em conta os motivos e/ou a existência dos trabalhos que gerarem as solicitações de contratação pelo Conselho de Administração;
- XI. Discutir e decidir sobre os valores salariais gerais propostos pelo Conselho de Administração;
- XII. Discutir e exigir providencias administrativas por parte da direção, no Conselho de Administração, sobre a melhoria do atendimento prestado pelos funcionários aos associados, mediante reclamação por escrito ou não;

*Wilton João W. Botelho - Rubens J. Dantas - Aginaldo Guizzo
 Edwin Koffe
 Rudi Mendel Laurindo Wilson...*

D. N.

Exp



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGRICOLA LÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 140

- XIII. Exigir do Conselho de Administração a implantação de um sistema administrativo capaz de atender o associado pelo menos no mesmo dia em que recorrer a direção para solicitar algum tipo de esclarecimento ou informação.
- XIV. Questionar e/ou impedir qualquer decisão e/ou ação do Conselho de Administração ou do quadro gerencial; ou similar, caso estes ultrapassem os limites financeiros estabelecidos para o exercício de suas funções, conforme as regras estabelecidas no art. 33, § 1º, inciso XVIII deste Estatuto.
- XV. Discutir e aprovar critérios de comercialização, levando em conta preços, prazos, quantidades, qualidade, contratos e tudo o mais que diga respeito ao bom desempenho das transações entre associados e Cooperativa.
- XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa.

§ 1º São necessários os votos da metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário.

CAPITULO X

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 – A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral dos Socios para um mandato de 2 (dois) anos; sendo obrigatória, ao termino do mandato, a renovação de no minimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo periodo de mandato se inicia com sua posse no orgao de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (tres) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretario, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, afins e conjuges.

§ 3º Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuizos resultantes de seus atos, se houver erro, dolo, fraude e simulação dos controles e respectivos resultados administrativos.

Handwritten notes:
 Agumoldo Guiza
 Rubens Brito
 Belval
 Edmar Costa
 Laurindo Wisniewski

Handwritten initials: D.W.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 141
----------------------------------	-----------------------------

§.4º A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o paragrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§.5º Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em se oculte a natureza da Cooperativa podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome delas contraídas, sem prejuizo das sanções penais cabíveis.

Art. 31 - São inelegíveis para o Conselho de Administração, além das pessoas impedidas pelos regimentos deste Estatuto, os condenados, ainda que temporariamente, a alguma pena, os que tenham cometido crime fallmentar, de prevaricação, de suborno, de peculato e de concussão ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade.

§. 1º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Cooperativa, que, em qualquer operação comercial ou produtiva, tiver interesse oposto ao desta não poderá participar das deliberações que sobre tais operações versarem cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

§. 2º Os ocupantes de cargos do Conselho de administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§.3º Sem prejuizo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, através de seus dirigentes, ou representada pelo associado em Assembleia Geral dos Socios, terá direito de agir contra os administradores, para promover sua responsabilização.

Art. 32 - O Conselho d Administração é regido pelas seguintes normas:

- I. Reune-se ordinariamente, uma vez por mes, e extraordinariamente, sempre que necessario, por convocação do presidente, da maioria do Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
- II. Delibera validamente com a maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente, além de seu voto, o exercio do voto de desempate.
- III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro proprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.
- IV. Nos impedimentos por prazos de ate 90 (noventa) dias, o presidente sera substituido pelo diretor financeiro.
- V. O diretor financeiro e o secretario serão substituidos pelos vogals.
- VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretario, o Conselho de

Manoel da Silva
 Roberto de Aguiar
 Aguiar do Bispo
 Ruben Costa
 Ricardo Mendes
 Lavindo Wismicah
 O.M.
 P.S.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 142

Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam.

- VII. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos referidos cargos;
- VIII. Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.
- IX. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinarias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Art. 33 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites impostos por este Estatuto e atendidas as decisões da Assembleia Geral dos Socios, providenciar o planejamento das atividades produtivas, comerciais e/ou de prestação de serviços da Cooperativa e formalizar todas as normas e/ou criterios que regulem os trabalhos, sob a forma de politicas.

§ 1º No desempenho de suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições deliberativas e executivas:

- I. Providenciar as operações e os serviços gerais da Cooperativa, aplicando os criterios de quantidade, qualidade, preços, prazos, taxas e encargos gerais, conforme discutidos, acertados e determinados pela Assembleia Geral dos Socios.
- II. Formalizar, por meio de instruções ou regulamentos, as sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação ou abuso cometido contra os regimentos.
- III. Aplicar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços gerais internos da Cooperativa, conforme os criterios e valores discutidos e determinados pela Assembleia Geral dos Socios.
- IV. Avaliar os recursos financeiros necessários ao atendimento das operações e serviços da Cooperativa e providenciar os meios e as fontes.
- V. Providenciar as estimativas relacionadas a rentabilidade das operações gerais da Cooperativa, bem como sua viabilidade economica.
- VI. Providenciar o levantamento das despesas gerais de administração, formalizando-as em livros apropriados, e indicar as fontes de financiamento dos recursos para o orçamento anual.
- VII. Providenciar a elaboração de normas para a contratação ou a demissão de empregados, bem como normas disciplinares.
- VIII. contratar ou demitir empregados para a Cooperativa.
- IX. Avaliar a conveniencia e fixar limites de fiança ou seguro para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa.

Moisés W. Babylf. Subdir. G. Financeiro Aguiardo Guaz
 Luciano Corti
 Rudi Mumbel Laurindo Wisniewski

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGRICOLA DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 143
----------------------------------	-----------------------------

- II. Verificar frequentemente o saldo do caixa da Cooperativa.
- III. Assinar os cheques bancários, juntamente com diretor financeiro.
- IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como a Assembleia Geral dos Socios.
- VI. Apresentar em Assembleia Geral Ordinária, em linguagem e/ou escrita de fácil entendimento para os associados:
 - a) Relatório anual da gestão administrativa;
 - b) Balanço e demonstrativo das contas de sobras e perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.
- VIII. Providenciar o plano anual de atividades da Cooperativa e submetê-lo a discussão e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.
- IX. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 35 – Ao diretor financeiro, cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

- I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho Administração.

Art. 36 – Ao secretário compete as seguintes obrigações:

- I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do conselho de administração e da assembleia geral dos socios, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes as atividades gerais da organização e a administração da Cooperativa.
- II. Assinar, juntamente com o presidente ou com o diretor financeiro, da Cooperativa, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 37 – Aos conselheiros vogais sem funções deliberadas e executivas compete:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 165
----------------------------------	-----------------------------

*Libertad Bogus
 Edna Koster
 Rudi Mundaal
 Guimê de Souza*

- II. Comparecer as reuniões do conselho de administração, discutindo e votando a matéria apreciada.
- III. Cumprir as tarefas especiais que lhe forem designadas pelo conselho de Administração, no âmbito da administração da Cooperativa;
- IV. Substituir, quando designados, o presidente ou o diretor financeiro, desde que por prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- V. Assinar, quando designados, juntamente com o presidente ou o diretor financeiro cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO FISCAL

Art.38 – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes, todos associados e eleitos por um período de um ano, devendo ser eleito a cada ano, em Assembleia Geral Ordinária, um novo socio para suceder um dos anteriores, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos considerados inelegíveis por este estatuto, parentes dos membros do Conselho de Administração até o segundo grau em linha reta ou colateral, afins e conjugues, bem como parentes entre si até o segundo grau, afins e conjugues.

§ 2º O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

§ 3º Para a formação do Conselho Fiscal elegem-se 6 (seis) socios, dos quais se seleccionam 3 (tres) efetivos e 3 (tres) suplentes, nomeando-se, entre os tres efetivos, um coordenador. A seleção dos suplentes e dos efetivos, bem como a nomeação do coordenador será feita pelos proprios socios-eleitos, e a nomeação da chapa de associados para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal se dará na Assembleia Geral dos Sócios.

Art.39 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mes e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (tres) dos seus membros.

*Motahira M. Boby de Funes e D. Augusto Aguiar de Souza
Ruben Korta
Rui Munde Lourenço de Wisniewski*

D. M.

Os

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669. PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013. COOPERATIVA AGRICOLA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 146

- V. Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e verificar se existem cargos vagos em sua composição.
- VI. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto a qualidade dos serviços prestados.
- VII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais; o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, contratando, se necessário, os serviços de auditorias externas para os respectivos pareceres técnicos e especializados.
- VIII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, chamando a atenção para eventuais irregularidades, ou convocar a Assembleia Geral dos Sócios em casos graves e urgentes.
- IX. Verificar todas as atas da Cooperativa e checar se as decisões e as ações da direção, no Conselho de Administração, seguem o que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, bem como alertar e sugerir a Assembleia Geral dos Sócios, punições para os responsáveis, por eventuais desvios constatado, principalmente com relação ao exposto e documentado.
- X. Apurar toda e qualquer denúncia sobre possíveis irregularidades na constituição do capital social da Cooperativa e; mediante constatação, punir os responsáveis conforme as penas previstas neste Estatuto.
- XI. Verificar os critérios empregados para o rateio das despesas gerais da Cooperativa e para a constituição ou a correção do capital e dos fundos da Cooperativa, e apontar possíveis irregularidades, principalmente com relação a discriminação de associado, sobretudo no que se refere a valores percentuais cobrados.
- XII. Verificar sistematicamente se o Conselho de Administração está cumprindo os limites estabelecidos para o exercício de sua função, conforme o estipulado no inciso XVIII, § 33 deste Estatuto, bem como o quadro gerencial e correlato, conforme os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único: Para os exames e a verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das atribuições do Conselho Fiscal, as despesas com a contratação externa de eventuais auditorias correrão por conta da Cooperativa, tendo o Conselho Fiscal acesso direto aos recursos financeiros, conforme os limites pela Assembleia Geral dos Sócios, e devendo, ao término dos trabalhos de fiscalização, apresentar as contas, com essas despesas e respectivos recibos, na primeira Assembleia Geral Ordinária para tratar da auditoria realizada.

Agimello Gusz
 Rubens Oguzo
 Wladimir Costa
 Anah Munda

CAPITULO XII
DO PROCESSO ELEITORAL



- CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº 48

Art. 42 - As eleições para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 43 - A votação será secreta, podendo-se em caso de inscrição de uma única chapa, optar pelo sistema de aclamação.

Art. 44 - Só poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo único. A chapa inscrita para o Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os conselhos, com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 45 - O edital de convocação dos associados para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros do Conselho de Administração será publicado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 46 - As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho de Administração far-se-ão no período compreendido entre a data de publicação do edital de convocação para a Assembleia Geral dos Sócios e até 10 (dez) dias antes de sua realização.

Parágrafo único. As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição para o Conselho de Administração ou quando diversa das compostas para o Conselho de Administração, serão feitas até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 47 - As chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de uma denominação, deverão apresentar:

- a) Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da Cooperativa;
- b) Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- c) Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Parágrafo único. Os candidatos aos cargos tanto do Conselho de Administração quanto ao Conselho Fiscal devem, individualmente, apresentar, para fins de registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

- a) Declaração de bens;
- b) Declaração de elegibilidade, conforme o art. 51 caput da Lei nº 5.764/71;
- c) Declaração de não estarem incurso no disposto no art. 51 § 1º, e no art. 56 da Lei nº 5.764/71;

Metálica nº 13.001/18
 Juliana de Jesus Aguiar
 Livro Livro
 Raci mundo Laurindo Wisniewski

D.M.

ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 149

d) Certidão do cartório de protesto onde tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 48 - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 49 - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, na qual devem constar os nomes das chapas e a relação nominal dos candidatos.

Parágrafo único: Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal diversa da Composta para o Conselho de Administração, as cédulas daquelas serão separadas destas.

CAPITULO XIII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS

Art. 50 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

- I. O Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
- II. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestar assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

Parágrafo único: Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

Art. 51 - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- I. Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
- II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 52 - O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

Manoel de Jesus M. B. de Souza
 Diretor Geral
 Aguiar do Sul
 Paulo Frontin
 Presidente
 Rauli M. de Souza
 Presidente

D.M.

109

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 201830146697
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 18301466972 FOLHA Nº 150
---------------------------------------	--

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 58 - A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

- I. Por decisão final da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que pelo menos 20 (vinte) sócios não se disponham a sua continuidade.
- II. Pela redução do capital social mínimo e se este, até a Assembleia Geral dos Sócios subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não for restabelecido.

Art. 59 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho fiscal, designando seus substitutos.

Art. 60 - Os liquidantes devem ser investidos de todos os poderes usuais de administração necessários ao processo de liquidação, conforme as leis pertinentes e em vigor.

CAPITULO XVI

DO COMITÊ EDUCATIVO

Art. 61 - A partir do primeiro ano de funcionamento da Cooperativa, esta deverá, em Assembleia Geral Ordinária, propor a criação de um Comitê Educativo composto por associados eleitos em Assembleia Geral Extraordinária e por técnicos ou especialistas na área de educação contratada junto a organizações não governamentais ou universidades e privadas ligadas as questões do cooperativismo.

Parágrafo único. O Comitê Educativo da Cooperativa será formado por associados, eleitos em Assembleia Geral dos Sócios, seguindo os mesmos critérios da eleição do Conselho de Administração, expresso no Capítulo XII, do processo eleitoral, deste Estatuto.

Art. 62 - O mandato dos membros do Comitê Educativo, assim como a forma de remunerar seus integrantes será determinado pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 1º - O Comitê Educativo, dentro de suas funções, deverá instruir todos os pretendentes a ingressar na Cooperativa, principalmente com relação aos seus

Aguirre do Guizo
 Juliana S. D. Jesus
 M. T. S. N. B. S. O. S. L. S.
 todos estes
 - Aqui manda a comissão do curso de WASH

D. M.

B.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:00 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por meios eletrônicos, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESO Nº	183014669
FOLHA Nº	52

direitos e deveres, logo após seu ingresso no quadro de associados, conforme previsto nos itens deste Estatuto, bem como explicar, tirar dúvidas e submeter o candidato a uma avaliação oral sobre interpretação e prática do Estatuto Social, como condição para que este se efetive na associação.

§ 2º - O Comitê Educativo será subsidiado pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa, devendo seus integrantes apresentar exposição de motivos e/ou demonstrativos das aplicações de recursos sob a forma de proposta de trabalho envolvendo exclusivamente temas de educação, treinamento e informação dos associados, dirigentes, empregados e, em especial, dos filhos dos associados. O conteúdo da proposta deverá ser submetido à apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante encaminhamento da direção no Conselho de Administração.

§ 3º - No Comitê Educativo, a decisão final sobre o conteúdo das propostas de trabalho com relação a educação, treinamento e informação será da competência única e exclusiva dos associados eleitos para este Comitê.

§ 4º - O Comitê Educativo deverá, obrigatoriamente, colocar uma caixa de sugestões nas dependências da Cooperativa, em local de fácil acesso a todos os associados, com avisos escritos e bem claros, solicitando opiniões sobre os serviços gerais prestados pela Cooperativa e sobre os trabalhos de educação, treinamento e informação; recolher todas as informações escritas; registrar em Ata o conteúdo, o nome do associado e a data do documento; e apresentar, expondo tanto o motivo da solicitação, da reclamação e/ou da opinião, quanto a proposta de solução na primeira Assembleia Geral Extraordinária, a contar da data em que se procedem os recolhimentos da caixa de sugestões.

§ 5º - O Comitê Educativo deverá recolher, impreterivelmente, o conteúdo da caixa de sugestões diariamente.

§ 6º - O Comitê Educativo deverá submeter ao Conselho de Administração e/ou ao Conselho Fiscal qualquer solicitação, reclamação e/ou opinião dos associados, recolhidas na caixa de sugestões; e, conforme assunto, exigir providências dentro das competências dos referidos conselhos; ou, então, encaminhar o assunto a primeira Assembleia Geral dos Sócios.

§ 7º - A forma de remuneração dos membros do Comitê Educativo, bem como as estipulações dos respectivos valores serão decididas pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 8º - Cabe ao Comitê Educativo informar, educar e ensinar a todos os associados da Cooperativa o significado do organograma, considerando as funções de cada

Aguiar do Guazete
Roberto de Jesus
Walter do
Rudi Mundel

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 153

órgão da Cooperativa, bem como a autoridade cabível a cada um, conforme as regulamentações explicitadas neste Estatuto,

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 – Os fundos referidos nos Incisos I e II do art. 50 deste Estatuto são indivisíveis, entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa.

Art. 65 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais do direito, sem prejuízo do espírito da sociedade cooperativista, e sob a apreciação, discussão e decisão finais da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 66 – Qualquer mudança na forma ou na qualidade de conteúdo regimental deste Estatuto só poderá ocorrer em Assembleia Geral dos Sócios, sendo o quórum mínimo metade mais um dos associados com direito a voto.

E, estando de acordo seguem as assinaturas de nós sócios da COOAVI, presentes na Assembleia Geral Extraordinária de primeira alteração do Estatuto Social.

NOME	GPF/RG	ASSINATURA
ADEMIR COSTA	044.813.109-95 9.081.359-5	<i>Admir Costa</i>
AGUINALDO DZIURZA	018.285.519-88 6.937.182-5	<i>Aginaldo Dziurza</i>
ALFREDO SZPUNAR	550.175.179-87 3.219.656-0	<i>Alfredo Szpunar</i>
ARNILDO SOTT	000.492.419-31 6.786.696-7	<i>Arnildo Sott</i>
CASEMIRO WACHILEWSKI	561.424.719-04 3.862.939-5	<i>Casemirus Wachilewski</i>
CECILIA LADA TEIXEIRA	537.796.909-00 7.041.821-5	<i>Cecilia L. Teixeira</i>
CLAUDIO DELONZEK	830.471.159-15 5.060.725-9	<i>Claudio Delonzek</i>
DAMIANO WISNIEWSKI	000.580.059-51 5.226.978-4	<i>Damiano Wisniewski</i>
DANUTA NITEK DELONZEK	023.414.459-93 7.658.119-3	<i>Danutka Delonzek</i>
DELFINO WISNIEWSKI	137.054.159-72 1.323.512	<i>Delfino Wisniewski</i>

Assinaturas em Protocolo
 Aginaldo Dziurza
 Admir Costa
 Arnildo Sott
 Casemirus Wachilewski
 Cecília Lada Teixeira
 Claudio Delonzek
 Damiano Wisniewski
 Danuta Nitek Delonzek
 Delfino Wisniewski



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGRICOLA VALÉ DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 154
----------------------------------	-----------------------------

FORMA RECONHECIDA
DE TABELIAO

Alfredo Szpunar

Diretor Presidente: Alfredo Szpunar CPF 550.175.179-87

Laurindo Wisniewski

Diretor Vice-Presidente: Laurindo Wisniewski CPF 404.932.539-04

Ademir Costa

Diretor Financeiro: Ademir Costa CPF 044.813.109-95

Juliana Mikolajewski Dziurza

Secretária: Juliana Mikolajewski Dziurza CPF 073.225.739-51

Natalia Wierzbicki Bobryk

Suplente da Diretoria: Natalia Wierzbicki Bobryk CPF 015.778.269-73

Rudi Mündel

1º Conselheiro Fiscal: Rudi Mündel CPF 053.235.379-06

Delfino Wisniewski

2º Conselheiro Fiscal: Delfino Wisniewski CPF 137.054.159-72

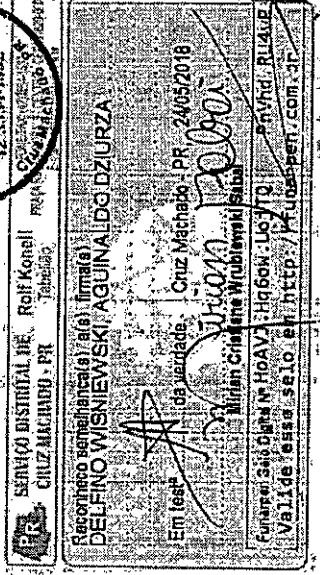
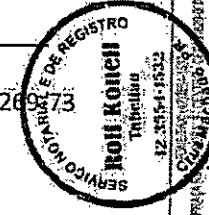
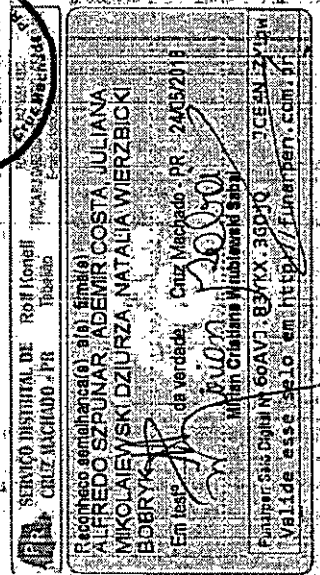
Aguinaldo Dziurza

3º Conselheiro Fiscal: Aguinaldo Dziurza CPF 018.285.519-88

Suplentes do Conselho Fiscal: Aurelio Miguel Soares de Lara, Damiano Wisniewski e

Domingos Staub.

Marco Aurelio Hladczuk
Marco Aurelio Hladczuk
Advogado OAB/PR 37.818

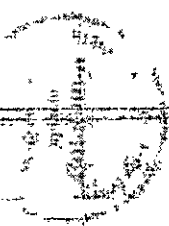


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROSCOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos processos nº

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 156



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 CEP 04.000.000 - Curitiba
 Rua Mendonça de Oliveira Castro Netto - Taboão

Reconheço semelhança(s) de(s) firma(s)
LAURINDO WISNIEWSKI, RUDI MUNDEL

Em testamunho de **Paraná, União da Vitória - PR, 25/05/2018**

RAN FOHLMANN MENDONÇA DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpan Selo Digital Nº RTVQ:9LAKG:0F0FO PnQWh:Kq34L
 Valide esse Selo em: <http://funarpan.com.br>



Assinatura Oficial Online
 #1978 #1978 #1978

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 157
----------------------------------	-----------------------------

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL

CRUZ MACHADO – PR. 84.620-000

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DIGITAL DE 31/03/2021

Ata da Assembleia Geral Ordinária Digital da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sede da Cooperativa, na Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, Zona Rural em Cruz Machado/Pr, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um (31/03/2021), a assembleia foi realizada na modalidade digital. A participação dos associados foi realizada por meio eletrônico utilizado pela cooperativa, através do aplicativo Jitsi Meet, disponibilizado acesso no edital. As votações foram realizadas mediante boletim de voto impresso, por votação no formulário digital Google Forms e durante a realização da AGO Digital, via o sistema eletrônico adotado pela cooperativa. Conforme edital publicado, às 11:30 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, correspondente nesta data a 35 associados ou às 12:30 horas, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, correspondente a 27 associados, ou em terceira convocação às 13:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 52. Participaram 40 (quarenta) associados, realizando-se a Assembleia em 3ª Convocação com início às 13:30 horas, iniciada pelo diretor financeiro Ademir, que na ausência da diretora presidente Juliana, conduziu os trabalhos. O diretor secretário Alfredo fez a leitura do edital, e registra-se que o Edital de Convocação foi publicado com a antecedência mínima legal/estatutária e amplamente divulgado através de (i) edital afixado em lugar próprio na sede da Cooperativa em 12 de março de 2021; (ii) publicação no jornal O Comércio, edição nº 6531, de 19 de março de 2021, página 15; (iii) carta circular de comunicação aos cooperados; (iv) divulgação no grupo do Whatsapp da COOAVI. Para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial); 2ª Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal; 3ª Destinação dos resultados apurados no Exercício 2020; 4ª Eleição dos membros do Conselho de Administração; 5ª Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício 2021; 6ª Fixação do valor dos honorários do Diretor Presidente e valor da cédula de presença os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal; 7ª Metas para o Exercício de 2021; 8ª Assuntos Gerais. Registre-se que até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado

Alfredo Mundel

Ademir Boto

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 158
----------------------------------	-----------------------------

para a abertura dos trabalhos, foi oportunizada aos associados a apresentação dos documentos mencionados no edital de convocação, caso tenham deixado de enviá-los previamente. Registre-se, ainda, que a documentação apresentada foi analisada e cada associado foi devidamente informado acerca do preenchimento dos requisitos de habilitação para participação da assembleia. Foram aprovadas, por unanimidade dos votos, as seguintes deliberações: 1º) Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada da (2ª ordem do dia) leitura e apreciação do parecer do Conselho Fiscal feita pelo conselheiro fiscal Rudi, compreendendo Relatório da gestão, apresentadas as demonstrações contábeis 2020 (Balanço Patrimonial) e do parecer do Conselho Fiscal: colocado em discussão, sanadas todas as dúvidas, após colocado em votação e somados os votos impressos e eletrônicos, tendo sido aprovado por unanimidade. 3ª Destinação dos resultados apurados no exercício de 2020: Após esclarecimentos e debates pela Assembleia ficou aprovado por unanimidade que as sobras serão retidas na cooperativa para cobertura das despesas decorrentes no ano e investimentos. 4ª Ordem do dia: Eleição dos membros do Conselho de Administração: registrada chapa única, os membros foram votados e eleitos por unanimidade ficando assim composta: Conselho Administrativo eleitos: Diretor Presidente Ademir Costa, brasileiro, agricultor, casado com regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Britador em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 9.081.359-5 II/PR e CPF nº 044.813.109-95; Diretor Financeiro Alfredo Szpunar, brasileiro, agricultor, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Colônia Linha Vicinal E em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.219.656-0 II/PR e CPF nº 550.175.179-87; Diretor Secretário Rudi Mundel, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 05/10/1985, residente e domiciliado na Estrada para Cruz Machado, km 8 - São Domingos em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.967.084-5 II/PR e CPF nº 053.235.379-06; Vice diretor presidente Ronaldo Slec, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Vicinal E em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 9.330.789-5 II/PR e CPF nº 063.369.699-40 e suplente Juliana Mikolalewski Dziurza, brasileira, agricultora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 10.827.708-4 II/PR e CPF nº 073.225.739-51. Passando para 5ª Ordem do dia: eleição do Conselho Fiscal, registrada chapa única, por unanimidade foram eleitos como titulares: Mariano Valdomiro Paulik, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Potinga - Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.036.974-7 II/PR e CPF nº 655.527.929-04; Arnildo Sott, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha Palmital em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.786.696-7 II/PR e CPF nº 000.492.419-31; Giovanni Edevaldo William Bona, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia

*Rudi Mundel**Juliana Dziurza*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 159
----------------------------------	-----------------------------

Passo do Iguçu em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.795.008-5 II/PR e CPF nº 052.012.589-48; e SUPLENTE: **Claudio Delonzek**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Vicinal Três - Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 5.060.725-9 II/PR e CPF nº 830.471.159-15; **Damiano Wisniewski**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Vicinal É em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 5.226.978-4 II/PR e CPF nº 000.580.059-51; e **Valmir Wachilewski**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 24/08/1992, residente e domiciliado na Linha Divisa-Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 12.424.907-4 II/PR e CPF nº 086.724.419-40. Todos os administradores e conselheiros fiscais eleitos declaram que não possuem parentesco entre si. Sendo assim os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, Fé pública ou propriedade. Sendo a diretoria eleita por aclamação e empossada no mesmo momento.

6ª Ordem do dia: fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal: a proposta é de manter o valor dos honorários do Diretor Presidente e a cédula de presença dos demais diretores de R\$ 100,00, que foi aprovado por unanimidade; 7ª Ordem do dia: Metas para exercício de 2021: (i) Pagar os empréstimos dos cooperados, realizados no período de 2016 e 2017, os quais somam R\$ 23.461,81; (ii) Adquirido um veículo usado, modelo Montana/furgão, realizado investimento no valor de R\$ 21.000,00; (iii) Finalizar o projeto da agroindústria e comercializar mais produtos minimamente processados; (iv) Organizar o Balanço Patrimonial da Cooperativa para chegar ao valor financeiro real; (v) Atender ao máximo os programas PNAE (Estadual e municipais) contratados; (vi) Intensificar a produção para Projeto HF Vale do Iguçu. Assuntos Gerais: sobre o PRORURAL estamos na fase final, aguardando a liberação das sobras e rendimentos do recurso financeiro, para finalizar a área externa da agroindústria. Neste mês de março foi enviada uma nova remessa de documentos atualizados para SEAB. Do PNAE, iniciamos nesta semana as entregas para PNAE estadual, e a programação das entregas está sendo definida pela FUNDEPAR, de acordo com os decretos referentes a pandemia. Os programas do PNAE dos municípios de União da Vitória e de Cruz Machado não recebemos nenhuma autorização para iniciar as entregas ainda. E sobre as NOTAS FISCAIS e PAGAMENTOS, para evitar "sobras" intangíveis na contabilidade e para reorganizar o Balanço, não será realizado nenhum pagamento sem apresentar a nota fiscal de produtor. Encaminhamento final foi para os diretores eleitos na assembleia de hoje para providenciarem os documentos pessoais para registro da ata. O Presidente

Rudi Mundel

Robson Costa

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 160
----------------------------------	-----------------------------

declara que atendeu todos os requisitos para a realização desta Assembleia Geral Ordinária Digital, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos. Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas 09 anverso e verso, 10 verso e anverso, e 11 anverso.

Cruz Machado, 31 de março de 2021

STABEIONATO DE NOTAS

STABEIONATO DE NOTAS

Ademir Costa

Diretor Presidente Ademir Costa

Rudi Mundel

Diretor Secretário Rudi Mundel

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 161

9ª TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA
Praça Almir Balsemberg, 51 - Centro - Uniao da Vitoria/PR - CEP: 84600-150
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0773 / 3523-1314 - tabelion93@gmail.com

Reconhecimento por Autenticidade a(s) Simples de
ADEIR COSTA, RUBI WANDER

Em test. da verdade
UNIAO DA VITORIA, PR
15-04-2021 Daniel-Sebben - Escrevente

Selo Digital Nº 1813634CVA0000000714021
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Valor constante em Autenticidade do Livro de Obediência da Uniao da Vitoria em 2021





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página.6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Decassia Lourdes Otto, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049517/O-6, inscrito no CPF nº 01937712923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
01937712923	049517/O-6	DECASSIA LOURDES OTTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 09:01 SOB Nº 20212436520.
PROTOCOLO: 212436520 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102737132. CNPJ DA SEDE: 06261279000143.
NIRE: 41400016013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 163

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 34246

Emitido em: 07/10/2021 às 14:22:14

DAP: SDW0626127900011205211145 Versão DAP: 3.2 Emissão: 12/05/2021 Validade(*): 12/05/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.261.279/0001-43

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Cruz Machado/PR

Data Constituição: 05/07/2010

Representante Legal: ADEMIR COSTA

CPF: 044.813.109-95

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 80.060.023/0001-20

Agente Emissor: ROBERTO ZAY VILPERT

CPF: 016.948.449-19

Local de Emissão: Cruz Machado/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	46	88,46

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Cruz Machado	20
Porto Vitória	1
União da Vitória	25

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	46	88,46
Associados sem DAP	6	11,54
Total dos Associados	52	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 161
----------------------------------	-----------------------------



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 34246
 Emitido em: 07/10/2021 às 14:22:14

DAP: SDW0626127900011205211145 Versão DAP: 3.2 Emissão: 12/05/2021 Validade(*): 12/05/2023
 CNPJ: 06.261.279/0001-43 Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
069.740.099-92	ADEMIR COSTA	SDW0069740099921803190208	União da Vitória	PR	18/12/2021	B
100.959.239-42	ADLIN DIEISON LIMA	SDW0100959239421708210147	União da Vitória	PR	17/08/2023	V
042.835.579-00	ADNILSON CERRI WOITOWICZ	SDW0042835579001408201118	União da Vitória	PR	14/08/2022	V
097.260.689-08	ADY JOSE LIMA	SDW0097260689082511191117	União da Vitória	PR	25/11/2021	V
550.175.179-87	ALFREDO SZPUNAR	SDW0550175179870602190944	Cruz Machado	PR	06/11/2021	V
102.692.009-40	ANDERSON TIAGO WENDT	SDW0102692009401702200835	Cruz Machado	PR	17/02/2022	V
023.981.479-75	ARICARDO DZIURZA	SDW0023981479750602190155	Cruz Machado	PR	06/11/2021	V
000.492.419-31	ARNILDO SOTT	SDW0000492419311209191005	Cruz Machado	PR	12/03/2022	V
069.686.579-37	AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	SDW0069686579371811200147	União da Vitória	PR	18/11/2022	V
561.424.719-04	CASEMIRO WACHILEWSKI	SDW0561424719040402191039	Cruz Machado	PR	04/11/2021	V
214.648.809-30	CASEMIRO WRUBLESKI	SDW0214648809300412190145	União da Vitória	PR	04/12/2021	V
081.465.409-61	CINTIA SZPUNAR SLEC	SDW0081465409610103190929	Cruz Machado	PR	01/12/2021	V
830.471.159-15	CLAUDIO DELONZEK	SDW0830471159152002190818	Cruz Machado	PR	20/11/2021	V
790.828.239-34	CLAUDIO SLEC	SDW0790828239340409190859	Cruz Machado	PR	04/03/2022	V
000.580.059-51	DAMIANO WISNIEWSKI	SDW0000580059511012190952	Cruz Machado	PR	10/12/2021	V
007.110.549-24	DANIEL PITZ	SDW0007110549241808200353	União da Vitória	PR	18/08/2022	V
137.054.159-72	DELFINO WISNIEWSKI	SDW0137054159721712200916	Cruz Machado	PR	17/12/2022	V
023.778.099-28	DIRCELEI SANDER	SDW0938648419681204210203	Porto Vitória	PR	12/04/2023	V
615.005.699-68	DOMINGOS STAUB	SDW0615005699681701190907	Cruz Machado	PR	17/10/2021	V
731.848.709-44	DUARTE WERUS	SDW0731848709441307210912	Cruz Machado	PR	13/07/2023	V
052.012.589-48	EDEVALDO WILIAN BONA	SDW0052012589482602190433	União da Vitória	PR	26/11/2021	V
041.441.179-01	EDIMAR MAZUR	SDW0041441179011402191147	União da Vitória	PR	14/11/2021	V
392.532.959-53	ESTANISLAU FIESKI	SDW0392532959532609190849	União da Vitória	PR	26/03/2022	V
242.919.519-49	GERALDO WERUS	SDW0242919519491402190944	Cruz Machado	PR	14/11/2021	V
044.832.219-65	GILSON JOSE MOREIRA	SDW0044832219651309190823	União da Vitória	PR	13/03/2022	B
066.368.819-17	GIOVANI MOREIRA	SDW0066368819171309190829	União da Vitória	PR	13/03/2022	B
011.120.309-91	IVALDO JOSE BONA	SDW0341120309911508180949	União da Vitória	PR	15/11/2021	V
027.397.089-55	IVO RATKO	SDW0027397089552206210419	União da Vitória	PR	22/06/2023	V
484.060.239-53	JOAO CARLOS TEIXEIRA	SDW0484060239532008190258	Cruz Machado	PR	20/02/2022	V
064.516.039-37	JOSIANE MOREIRA	SDW0064516039371309190836	União da Vitória	PR	13/03/2022	V
404.932.539-04	LAURINDO WISNIEWSKI	SDW0018855409221002200113	União da Vitória	PR	10/02/2022	B
108.191.089-52	LUCIANE WISNIEWSKI	SDW0108191089522704201026	União da Vitória	PR	27/04/2022	V
080.013.039-18	LUCIANO MORAES DE LIMA	SDW0080013039180507190315	União da Vitória	PR	05/01/2022	V
028.130.459-93	MARCIA DELONZEK	SDW0028130459932009190302	Cruz Machado	PR	20/03/2022	V
802.393.589-53	MARIA CELINA FUDAL DE LIMA	SDW0694071269001808210943	União da Vitória	PR	18/08/2023	V
015.778.269-73	NATALIA BOBRYK	SDW0015778269730903200243	Cruz Machado	PR	09/03/2022	V
044.968.499-76	NELSON PISULA	SDW0044968499761701200223	Cruz Machado	PR	17/01/2022	V
001.326.029-46	PEDRO HINKA	SDW0001326029462506200323	União da Vitória	PR	25/06/2022	V
038.886.479-67	PEDRO LAURO WRUBLESKI	SDW0038886479670910190848	União da Vitória	PR	09/10/2021	V
024.163.849-61	ROSA MARIA BAUR MUNDEL	SDW0024163849612201200321	União da Vitória	PR	22/01/2022	V
810.022.469-20	ROSANE DE FATIMA MULLER	SDW0708441789342908180209	União da Vitória	PR	28/11/2021	V
053.235.379-06	RUDI MUNDEL	SDW0053235379062911180312	União da Vitória	PR	29/11/2021	V
021.826.759-22	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	SDW0021638349801002200134	União da Vitória	PR	10/02/2022	B
072.741.369-41	SILVANO STAUB	SDW0072741369411701190958	Cruz Machado	PR	17/10/2021	V
089.431.559-56	SILVIO STAUB	SDW0089431559561701190931	Cruz Machado	PR	17/10/2021	V
031.919.609-70	SUELI SMIL	SDW0031919609701510191050	Cruz Machado	PR	15/10/2021	V

Total Categoria: 46

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 165

Total sócios: 46

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 166
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

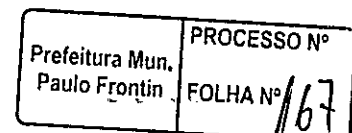
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.261.279/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2004
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOAVI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO COL LÍNEA IGUAÇU NORTE	NÚMERO KM 4	COMPLEMENTO *****
CEP. 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3554-1227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 14:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
CNPJ: 06.261.279/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:46 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **7FDB.9770.5ED0.4F1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 168
----------------------------------	-----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024519658-67

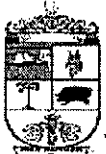
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.261.279/0001-43
Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGIA VALE DO IGUACU

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/10/2021 14h29min

Número	Validade
1586	05/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA AGROECOLOGICA.VALE DO IGUAÇU CNPJ: 06261279000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOBNOSKDAQHOF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 07 de Outubro de 2021

AVENIDA VITÓRIA, 251 - Centro
Cruz Machado (PR) - CEP: 84620000 - Fone:4235541222

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 30

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.261.279/0001-43

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Endereço: RUA COSTA CARVALHO 644 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8:036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

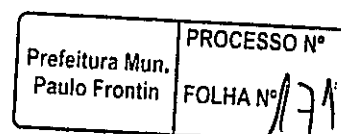
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2021 a 01/11/2021

Certificação Número: 2021100300453284898311

Informação obtida em 06/10/2021 07:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.261.279/0001-43
Certidão nº: 21730029/2021
Expedição: 13/07/2021, às 08:07:09
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.261.279/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO:º FOLHA Nº 172
----------------------------------	----------------------------

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Identificação da proposta de atendimento ao edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU	2. CNPJ: 06.261.279/0001-43
3. Endereço: COLÔNIA LINHA IGUAÇU NORTE, KM 4, ZONA RURAL	4. Município/UF - CRUZ MACHADO - PR / 5. CEP: 84620-000
6. Nº DAP Jurídica: SDW0626127900011205211145	7. DDD/Fone: 42 99832-8080
9. Banco: Banco do Brasil	8. E-mail: uva.contato@yahoo.com
12. Nº de associados: 52	10. Nº da Agência: 2020-6
15. Nome do Representante Legal: Ademir Costa	11. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 49
16. CPF: 044.813.109-95	14. Nº de Associados com DAP Física: 49
18. Endereço: colônia Britador, SN, Interior	17. DDD / FONE : 4299931-6923

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	2. CNPJ: 77.007.474/0001-90
4. Endereço: Rua Rui Barbosa, 204, centro	3. Município: Paulo Frontin - PR
6. Nome do representante e email: Jamil Pech - licitapaulofrontin@hotmail.com	5. DDD/Fone: Fone: 42 3543- 1210
7. CPF: ---	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por produto
SUCO DE UVA CONCENTRADO; EMBALAGEM 1,5 LITROS, RENDIMENTO 9 LITROS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS, REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO M.A.P.A	UND	900	R\$18,26	R\$16.434,00

TOTAL PROJETO R\$16.434,00

IV - CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os Produtos serão entregues conforme solicitações pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme lista constante no Anexo IV do edital

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 173

Local e Data: Cruz Machado, 22 de setembro de 2021

Ademir Costa - Presidente - CPF: 044.813.109-95

Ademir Costa

Fone / E-mail: 42 -99832-8080 / uva.contato@yahoo.com

06.261.279/0001-43
903.10221-74
 COCAVI - COOPERATIVA
 AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
 Colônia Vichniel E - Zona Rural
 CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

Eu, Ademir Costa, representante da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI, inscrita no CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, e DAP Jurídica nº SDW0626127900011205211145 DECLARO, para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruz Machado, 22 de setembro de 2021



Ademir Costa – Presidente

CPF: 044.813.109-95

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84020-000 Cruz Machado Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 174
----------------------------------	-----------------------------

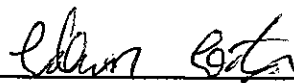
DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que nos responsabilizamos em realizar o controle do limite individual de venda de nossos cooperados/associados, respeitados o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/Ano, nos termos do art. 32 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruz Machado, 22 de setembro de 2021



Ademir Costa – Presidente

CPF: 044.813.109-95

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 175
----------------------------------	-----------------------------



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Secretaria de Saúde e Ação Social

ALVARÁ SANITÁRIO 2021

Concedido à

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Nome fantasia

COOAVI

Endereço

Linha VICINAL "E", KM4 - Bairro ZONA RURAL - Distrito SEDE - CEP: 84620000

CNPJ / CPF

06.261.279/0001-43

Atividade principal

F2S2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES

Econômico

1364

Início da atividade

10/05/2004

Código de controle

CW27OIKYTRUEA000

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

-Leis Municipais nº 969/2005, Art. 212º, Lei nº 1315/2011, Art. 51º e Lei nº 1690/2019, Art. 2º.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 14 de Maio de 2021

AVENIDA VITÓRIA, 251 - Centro
Cruz Machado (PR) - CEP: 84620000 - Fone: 4235541222

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 176



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000001

O Produto:	SUÇO DE UVA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	COOACOL, COOAVI, GIOVANNI BONA				
De Solicitação Eletrônica:	00040285/2018				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/GNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:		Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 13/02/2015

VALIDO ATÉ: 13/02/2025

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 14/05/2021, às 14:02, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEZVD6-IXDZ-WTEH-I1SK

Página 1 / 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 177
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021

Aos décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 97/2021, do Processo Licitatório 104/2021, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação e posterior classificação: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43; PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84; Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital: Classifico o proponente PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84, como fornecedor individual detentor de DAP física, não organizada em grupo sendo que em verificação do item 6.6 do Edital verifico que atendeu o critério de habilitação.

Em relação à COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, Classifico como grupo formal da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações detentores de DAP jurídica. Em verificação ao item 6.8 do Edital, verifico que atendeu os requisitos legais. Em relação ao item 7 do Edital seleciono o Sr. PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84, pois atende o item 7.3 inciso 1º do Edital, Seleciono a COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, pois atende o item 7.3, inciso 2º do Edital. Declaro deserta a Licitação em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37. Considerando que não houve nenhum fornecedor local em relação aos itens desertos, sendo que não houve participação dos fornecedores regionais dos municípios vizinhos, sugere-se que a cotação de preço realizada não representou a realidade de mercado, pois não houve interessados no Chamamento Público, suje-se que seja feito a cotação de preço junto aos grupos beneficiados do Chamamento Público local e regional, ficando vedada a utilização de cotação de preço de mercado para compor a média aritmética do preço admitido na proposta de venda. Nada mais a declarar encerro a ata, que vai assinada por mim e demais membros.


ALÉCIO MAROLI
Presidente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 178
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

WALINSON KELVIN MARCA

Membro

Walinson K. Marca

Patricia Gruczkowski
PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>179</i>
----------------------------------	------------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO Nº 104/2021 DA CHAMADA
PUBLICA Nº 91/2021

CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
91/2021

Aos décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 97/2021, do Processo Licitatório 104/2021, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação e posterior classificação: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43; PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84; Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital: Classifico o proponente PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84, como fornecedor individual detentor de DAP física, não organizada em grupo sendo que em verificação do item 6.6 do Edital verifco que atendeu o critério de habilitação.

Em relação à COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, Classifico como grupo formal da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações detentores de DAP jurídica. Em verificação ao item 6.8 do Edital, verifco que atendeu os requisitos legais. Em relação ao item 7 do Edital seleciono o Sr. PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84, pois atende o item 7.3 inciso 1º do Edital, Seleciono a COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, pois atende o item 7.3, inciso 2º do Edital. Declaro deserta a Licitação em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37. Considerando que não houve nenhum fornecedor local em relação aos itens desertos, sendo que não houve participação dos fornecedores regionais dos municípios vizinhos, sugere-se que a cotação de preço realizada não representou a realidade de mercado, pois não houve interessados no Chamamento Público, suje-se que seja feito a cotação de preço junto aos grupos beneficiados do Chamamento Público local e regional, ficando vedada a utilização de cotação de preço de mercado para compor a média aritmética do preço admitido na proposta de venda. Nada mais a declarar encerro a ata, que vai assinada por mim e demais membros.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4299917A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2021. Edição 2373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 180
----------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 181
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO N.º 03/2021			
CHAMADA PÚBLICA			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin		2. CNPJ 16.383.914/0001-19	
3. Endereço Rua Alexandre Popia, S/N, Centro		4. Município/UF Paulo Frontin/PR	
5. E-mail apaffrontin@gmail.com		6. DDD/Fone (42) 8848-8919	7. CEP 84635-000
8. Nº DAP Jurídica SDW1638391400012304200341	9. Banco Banco do Brasil S/A	10. Agência Corrente 2262-4	11. Conta Nº da Conta 17869-1
12. Nº de Associados 26	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 26	14. Nº de Associados com DAP Física 20	
15. Nome do representante legal Urbano Reisdorfer	16. CPF 238.585.759-68	17. DDD/Fone (42) 8848-8919	
18. Endereço Vicinal Seis, S/N - Zona Rural		19. Município/UF Paulo Frontin/PR	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		2. CNPJ 77.007.474/0001-90	3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.			5. DDD/Fone (42)3543-1210
6. Nome do representante e e-mail Jamil Pech licitapaulofrontin@hotmail.com		7. CPF	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 182



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Proposto		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
ABOBRINHA	KG	450	R\$ 6,67	R\$ 3.001,50	
ALFACE	U	800	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00	
AIPIM	KG	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00	
ALHO	KG	50	R\$ 23,59	R\$ 1.179,50	
AMEIXA	KG	450	R\$ 9,13	R\$ 4.108,50	
BATATA DOCE	KG	750	R\$ 3,33	R\$ 2.497,50	
BATATA INGLESA	KG	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00	
BATATA SALSA	KG	900	R\$ 7,46	R\$ 6.714,00	
BETERRABA	KG	450	R\$ 3,45	R\$ 1.552,50	
BROCOLIS	U	600	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00	
CAQUI	KG	600	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00	
CENOURA	KG	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00	
CEBOLA	KG	400	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00	
CHEIRO VERDE	MS	300	R\$ 6,21	R\$ 1.863,00	
COUVE FLOR	U	350	R\$ 5,06	R\$ 1.771,00	
COUVE MANTEIGA	KG	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00	
FEIJÃO PRETO	PA	1000	R\$ 7,36	R\$ 7.360,00	
KIWI	KG	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00	
LARANJA LIMA	KG	350	R\$ 4,17	R\$ 1.459,50	
MAÇA	KG	550	R\$ 4,91	R\$ 2.700,50	
MELANCIA	KG	550	R\$ 2,23	R\$ 1.226,50	
MORANGO	KG	450	R\$ 12,92	R\$ 5.814,00	
PEPINO	KG	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00	
PESSEGO	KG	500	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00	
REPOLHO	KG	450	R\$ 4,13	R\$ 1.858,50	
POKAN	KG	550	R\$ 4,15	R\$ 2.282,50	
TOMATE	KG	450	R\$ 4,47	R\$ 2.011,50	
PÃO CASEIRO	KG	1500	R\$ 10,02	R\$ 15.030,00	
VAGEM	KG	300	R\$ 12,39	R\$ 3.717,00	
CUCA	KG	995	R\$ 17,57	R\$ 17.482,15	
BOLO DE FRUTAS	KG	700	R\$ 21,90	R\$ 15.330,00	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

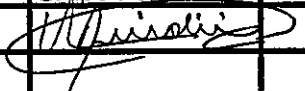
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 183



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Paulo Frontin 20/10/2021		42 8848-8919 / ureisdorfer@hotmail.com

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO
FOLHA Nº 184



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

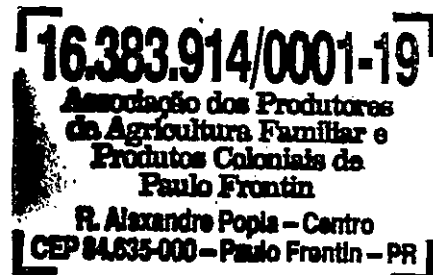
Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: PAULO FRONTIN Data: 20/10/2021

Assinatura do Representante legal (Associação/cooperativa)

Carimbo CNPJ



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 185
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 – CHAMADA PÚBLICA

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que nos responsabilizamos em realizar o controle do limite individual de venda de nossos cooperados/associados, respeitados o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/Ano, nos termos do art. 32 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: Paulo Frontin Data: 20/10/2021

Assinatura do Representante legal (Associação/cooperativa)

Carimbo CNP



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 186
----------------------------------	-----------------------------



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 3195
Emitido em: 22/09/2021 às 08:24:36

DAP: SDW1638391400012304200341 Versão DAP: 3.2 Emissão: 23/04/2020 Validade(*): 23/04/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 16.383.914/0001-19

Razão Social: Assoc.dos Prod. da Agríc. Familiar e Prod. Col. de Paulo Frontin

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Paulo Frontin/PR

Data Constituição: 29/05/2012

Representante Legal: URBANO REISDORFER

CPF: 238.585.759-68

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78.133.824/0001-27

Agente Emissor: Marcos Ludorf

CPF: 030.641.989-04

Local de Emissão: Paulo Frontin/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Agricultor/a	1	3.85
Demais agricultores familiares	17	65.38
Silvicultor/a	2	7.69

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Mallet	1
Paulo Frontin	18
São Mateus do Sul	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	20	76,92
Associados sem DAP	6	23,08
Total dos Associados	26	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 187



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 3195

Emitido em: 22/09/2021 às 08:24:36

DAP: SDW1638391400012304200341	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/04/2020	Validade(*): 23/04/2022
CNPJ: 16.383.914/0001-19	Razão Social: Assoc.dos Prod. da Agric. Familiar e Prod. Col. de Paulo Frontin		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
047.275.709-12	MARIA SALETE LEMANSKI	SDW0047275709121803190859	Paulo Frontin	PR	18/12/2021	V

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
392.929.919-49	ANTONIO VALDEMAR MUNIS	SDW0392929919490602191002	Paulo Frontin	PR	06/11/2021	V
440.627.610-68	CELIO BUFFON	SDW0440627610680210180221	Paulo Frontin	PR	02/10/2021	V
916.093.649-53	DOLORES BRAZ DE OLIVEIRA BIANCO	SDW0916093649530102190318	Paulo Frontin	PR	01/11/2021	V
922.259.349-91	ELIAS BENEDITO DA SILVA	SDW0922259349910402191010	Paulo Frontin	PR	04/11/2021	V
078.286.099-06	FABIO DE PAULA E SILVA	SDW0078286099062808191050	Paulo Frontin	PR	28/02/2022	V
060.696.139-96	JAIR TESKA	SDW0900012149342405181117	Paulo Frontin	PR	24/11/2021	V
780.538.549-15	JOAO MAREK	SDW0780538549151209191127	Paulo Frontin	PR	12/03/2022	V
021.851.189-27	JORGE PAULO KOZAR	SDW0021851189272108190409	Mallet	PR	21/02/2022	V
066.178.629-37	JOZIEL SILMAR DA SILVA	SDW0066178629372805180930	Paulo Frontin	PR	28/11/2021	V
510.365.179-34	JULIO ZAPOTOCZNY	SDW0510365179341108200255	Paulo Frontin	PR	11/08/2022	V
754.052.459-68	LUCIO SZYMCZYSZYN	SDW0754052459682502190820	Paulo Frontin	PR	25/11/2021	V
092.368.009-80	MARCOS ANDERSON ZAPOTOCZNY	SDW0092368009801208211036	Paulo Frontin	PR	12/08/2023	V
528.903.509-59	PEDRINHO ALBIN	SDW0528903509591401200837	Paulo Frontin	PR	14/01/2022	V
052.264.779-02	ROSANGELA DALDIN CORDEIRO	SDW0034455609350512190416	Paulo Frontin	PR	05/12/2021	V
078.559.539-22	SARAJANE DALDIN CORDEIRO	SDW0078559539222807200810	São Mateus do Sul	PR	28/07/2022	V
238.585.759-68	URBANO REISDORFER	SDW0238585759682101190933	Paulo Frontin	PR	21/10/2021	V
504.960.189-49	WILSON PRACER	SDW0504960189491112180305	Paulo Frontin	PR	11/12/2021	V

Total Categoria: 17

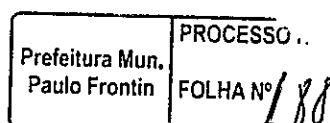
Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
504.961.589-53	EZEQUIEL MACHADO DA ROSA	SDW0504961589532607190324	Paulo Frontin	PR	26/01/2022	V
558.123.099-49	MARIANO JOSE LISBOA	SDW0558123099492808191024	Paulo Frontin	PR	28/02/2022	V

Total Categoria: 2

Total sócios: 20

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 3195

Emitido em: 22/09/2021 às 08:24:36

DAP: SDW1638391400012304200341	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/04/2020	Validade(*): 23/04/2022
CNPJ: 16.383,914/0001-19	Razão Social: Assoc.dos Prod. da Agric. Familiar e Prod. Col. de Paulo Frontin		

CPF	Nome	Data Filiação
049.414.399-10	ANGELA DALDIN CORDEIRO	02/08/2013
040.237.019-80	EDINEI LIANDRO OPALOSKI	31/08/2017
081.382.509-17	GILMAR DE PAULA E SILVA	02/08/2013
047.174.839-01	KARIN LORIANE ROLINSKI	31/08/2017
102.327.329-22	MAICON BUFFON	20/04/2020
080.127.569-51	MARY ANDRESSA NAGURNHAK	30/09/2017

Total sócios: 6

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 189
----------------------------------	--------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN
CNPJ: 16.383.914/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:28 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: A3EB.2E33.E224.D933

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 190
----------------------------------	-----------------------------



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 29/09/2021 08h20min

Número	Validade
977	29/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS CNPJ: 16383914000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 16614 - ASSOCIACAO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS
Endereço: Rua ALEXANDRE POPIA, 00 - Bairro CENTRO - CEP 84.835-000

Código de Controle

CWXYV7WCAGUWBBP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 29 de Setembro de 2021

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431230

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N

FOLHA N° 191

Página 1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025028006-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.383.914/0001-19**

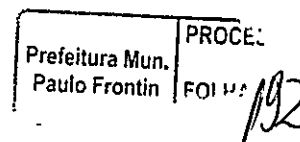
Nome: **ASSOC.DOS PROD.DA AGRIC.FAMILIAR E PROD.COL.DE PAULO FRONTIM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.383.914/0001-19

Certidão n°: 28911970/2021

Expedição: 22/09/2021, às 08:17:26

Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.383.914/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 193
----------------------------------	-----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.383.914/0001-19
Razão Social: ASS DOS PROD DA AGRIC FAM E PROD COL DE PAULO FRONTIN
Endereço: RUA ALEXANDRE POPIA SN / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100601265858940703

Informação obtida em 15/10/2021 13:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PRG. FOLHA: 194
----------------------------------	--------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.383.914/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DE MAIS
---	------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ALEXANDRE POPIA	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3543-1210
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

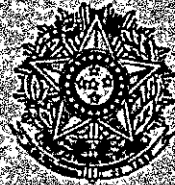
Emitido no dia **22/09/2021** às **08:14:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESS. FOLHA Nº 195
----------------------------------	---------------------------------

Nº

Fls. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MALLET

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL

Ari Machado
OFICIAL VITALÍCIO

AUTOS DE

" ESTATUTOS SOCIAIS "



ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T. Stalitz
Juliana Cassiana Machado
Ivanizo L. M. de Almeida
Escriv. Autorizadas

Rqte. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN

Rqdo. Oficial do Registro Civil Pessoas Jurídicas

AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (5) do ano de

dois mil e doze (2012), nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná

em meu Cartório autuo a petição e documentos que adiante seguem.

Eu *Vera Lucia T. Stalitz*
Vera Lucia Tutchak Stalitz
Escrivente Juramentada

Oficial que datilografei e subscrevi.

PROCESSO Nº
Paulo Frontin
FOLHA Nº 196

Ao
Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Mallet – Pr

Sim, como requer
Mallet, 29/5/2012

Sr. Oficial,

Vera Lucia Tutchak Stalitz
Vera Lucia Tutchak Stalitz
Escritora Juramentada
CPF nº 733.800.239-00

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN, por meio de seu presidente, vem mui
respeitosamente a vossa presença, requerer se digne proceder ao registro da ata de eleição de
diretoria.

Termos em que cumpridas as formalidades legais, pede e
espera seja efetuado o referido registro.

Paulo Frontin, 29 de março de 2012.

Maria Salette Lemanski
MARIA SALETE LEMANSKI – Presidente

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 29.03.2012, com sede na Rua Alexandre Popia, s/n, do Estado do Paraná, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. A fabricação de produtos artesanais e coloniais, sem fins lucrativos para o sustento familiar.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de março, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

maria zolli Geronzi

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 198

- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão todos aqueles que, sem impedimentos legais forem admitidos como tais, sendo aprovados pela diretoria da Associação, pertencendo todos a uma única categoria.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

Mario de S. S. S. S. S.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº/99
----------------------------------	----------------------------

- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

mano Jobb Lamourdi

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Secretário, Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

Mário Roberto Guimarães

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 201
----------------------------------	-----------------------------

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

mano do lto Semomdi

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 202
----------------------------------	-----------------------------

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Momo Zef Zamandi
6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 203
----------------------------------	-----------------------------

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede

Mario de S. S. S. S.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 201
----------------------------------	-----------------------------

e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

ARTIGO 31 – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Paulo Frontin, 29 de março de 2012.



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Maria Salte Bernanski
Presidente

TAB - MALLET - PR

Cristiane de Miranda
Advogada

Nome:
OAB nº 57.217/PR

Cristiane de Miranda
Advogada
OAB/PR Nº 57.217

75.213.355/11
PAULO FRONTIN
NOTAS E PROTESTO
RUA ALEXANDRE DE Gusmão, 111
CEP 84.110-000

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA
COMARCA DE MALLET - PR
Titular João Horn Neto
R Vicente Machado, 270 TEL: (42) 3542-1444

Reconheço a(s) firma(s)
de:
[9E6E9G0J]-CRISTIANE DE MIRANDA.....

por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade
MALLET, 29/05/2012.

001-JOAO PAULO HORN
ESCREVENTE AUTORIZADO

SELO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE MALLET - PR
JOAO PAULO HORN
ESCREVENTE AUTORIZADO
CPF 008.856.959-41

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
Maria Salte Bernanski

Do que dou fé, em test^o da verdade
Paulo Frontin, 24 de maio de 2012

Lucimara B. de Andrade

SELO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE MALLET - PR
EF009182

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 205

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrivente Juramentada
Substituta
CPF 047.451.069-71

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e doze, as 09:00 horas, reuniram-se nas dependências do CEDER no município de Paulo Frontin – PR, os agricultores fundadores da ASSOCIAÇÃO para discutir e aprovar os Estatutos da mesma, bem como eleger a sua diretoria. Após a leitura e discussão de todos os artigos do Estatuto o mesmo foi colocado em votação e devidamente aprovado por unanimidade de todos os presentes.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 29.03.2012, com sede na Rua Alexandre Popia, s/n, do Estado do Paraná, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. A fabricação de produtos artesanais e coloniais, sem fins lucrativos para o sustento familiar.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de março, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela

maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão todos aqueles que, sem impedimentos legais forem admitidos como tais, sendo aprovados pela diretoria da Associação, pertencendo todos a uma única categoria.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

207

- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Secretário, Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

13

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

ARTIGO 31 - DO FORO

Pfc
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA

212

Fica eleito o Foro desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Em seguida foi realizada votação para formação da diretoria a qual ficou assim constituída:

Presidente – MARIA SALETE LEMANSKI;

1º Secretário – ROSANGELA DALDIN CORDEIRO;

1º Tesoureiro – JOÃO MAREK;

Conselho Fiscal: ANTONIO VALDEMAR MUNIS, GERALDO KRUL e JORGE CARLOS KOZAR.

Nada mais havendo a ser tratado eu secretaria lavrei a presente ata que é assinada por mim e pelos demais presentes.

Paulo Frontin, 29 de março de 2012

Rosangela Daldin Cordeiro
Secretária
Maria Salette Lemanski
Presidente

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
Maria Salette Lemanski
 Do que sou fé. em test.º *BB*
 da verdade
 Paulo Frontin, 24 de Maio de 2012
Lucimara Brzezinski de Andrade

SELO FUNARPEN
 TABELIONAT DE NOTAS
 EFB09171
 15.213.355/0001-68
 PAULO FRONTIN TABELIÃO DE TÍTULOS E OFICIAL DO REG. CIVIL
 ANDRÉ POVA, 25 - CENTRO - Mallet - PR

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
 Escrevente Juramentada Substituta
 CPF 047.451 069-71

SELO FUNARPEN
 TITULO E OFICIAL DO REG. CIVIL
 EXPESSES JURIDICAS
 DPB 12671 - PR

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Ar. Machado - Oficial - Bel. Ivanize L. M. de Almeida - Oficial substituta
 Bel. Juliana C. Machado - Vera Lucia T. Stalisz - Escreventes Juramentadas

Apontado sob o nº 00005490 fls. 001
 do Protocolo nº A-5
 Registrado sob nº 00000238 fls. 175
 do Livro nº A-8 - Registro Integral
 Mallet - PR, 29 de maio de 2012

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Vera Lucia Tutchak Stalisz Escrevente Autorizada	FOLHA Nº 213

Município e Comarca de Mallet, Estado do Paraná
 Rua Vicente Machado, 508 - Centro - CEP 84570-000 - Fone (42) 3542 1243 / 3542.1893

ARI MACHADO
 Titular
 Vera Lucia T. Stalisz
 Juliana Cassiana Machado
 Ivanize L. M. de Almeida
 Escrev. Autorizadas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO REGISTRO PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

AV. Vicente Machado 500 (Fone – Fax) 042.3542.12.43

ARI MACHADO – TITULAR
CIC.MF. sob nº 004.438.839-04

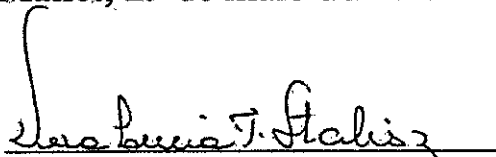
ESCREVENTES AUTORIZADAS
VERA LUCIA T. STALISZ
JULIANA CASSIANA MACHADO
IVANIZE LILIANE M. DE ALMEIDA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento, para que produza os seus devidos e legais efeitos, tendo em vista a complementação dos documentos exigidos pelos Artigos 120 e seus incisos e 121, da Lei nº. 6.015, de 31/12/1973 e suas alterações, Procedi nesta data, o **REGISTRO**, dos Estatutos Sociais da **“ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN”**, com sede localizada na Rua Alexandre Popia, s/nº. Centro, na cidade de Paulo Frontin, desta Comarca, devidamente registrado sob nº. 238, às fls. 175 do Livro A-8, de Registro Civil Pessoas Jurídicas, desta Serventia, e em seguida levo estes Autos ao Arquivo desta Serventia.....

Dou fé.-

Mallet, 29 de maio de 2012


Vera Lucia Tutchak Stalysz
Escrevente Autorizada



ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T. Stalysz
Juliana Cassiana Machado
Ivanize L. M. de Almeida
Escrev. Autorizadas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCL.
FOLHA Nº 214

Nº

Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MALLET

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL

Ari Machado

OFICIAL VITALÍCIO

Bel. Ivanize L. M. de Almeida
Escrevente Substituta
CPF: 733.603.929-49

Vera Lúcia Tutchak Stalisz
Escrevente Juramentada
CPF: 733.600.239-00

Jéssica Regiane Loginski
Escrevente Juramentada
CPF: 079.112.639-06

AUTOS DE

Ita de atualização de Direitos

Rqte. *Associação dos Produtores de Agricultura Familiar*

de Produtos Coloniais de Paulo Frontin

Rqdo. *Oficial de Registro Civil Pessoas Jurídicas*

AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº
Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 215

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2021, nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná

em meu serviço autuo a petição e documentos que adiante seguem.

Ari Machado

Oficial que datilografou e subscrevi

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS
COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.
Rua Alexandre Popia, s/n – Centro.
84635-000/PAULO FRONTIN-PR.

Ofício 001/2021

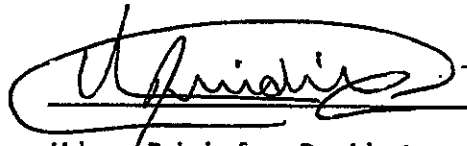
Paulo Frontin, 19 de março de 2.021

Sem. com. sup. 2021
mallet, 23/03/2021
Vera Lucia Turchak Stalisz
Vera Lucia Turchak Stalisz
Escrevente Juramentada
CPF nº 733.600.239-00

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, representada neste ato pelo seu presidente sr. URBANO REISDORFER, vem com devido acatamento requerer a V.S. que se digne mandar proceder o registro da Ata da eleição e posse da nova diretoria da referida Associação, para o que anexa a cópia da Ata em duas vias de igual teor e forma.

Nestes Termos, pede espera deferimento favorável.

Paulo Frontin, 19 de março de 2.021


Urbano Reisdorfer – Presidente.

Ilmo. Sr.

João Horny Neto.

MD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil.

MALLET/PR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 216
----------------------------------	-----------------------------

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.

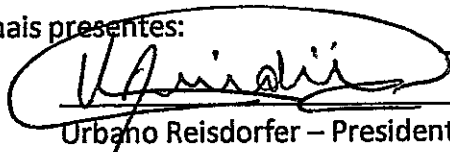
Rua Alexandre Popia, s/n – Centro.

CNPJ 16.383.914/0001-19

84635-000 PAULO FRONTIN/PR

Ata da Assembleia Geral para eleição da nova diretoria da Associação.

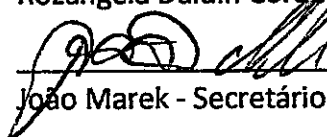
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, as dezesseis horas, reuniram-se os associados nas dependências do CEDER, sito a Rua Alexandre Popia, s/n, nesta cidade de Paulo Frontin/Pr., convocados para a Assembleia Geral especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1º Eleição da nova diretoria; 2º posse dos eleitos. Iniciada a eleição, após encerrada votação apurou-se o resultado, que assim ficou constituída a nova diretoria: Presidente: URBANO REISDORFER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Fernando Correia, s/n, portador do RG-2R.543.988/SC e CPF 238.585.759-68; Tesoureira: ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado na localidade de Col. Monjolos, n/município; portadora do RG-9.287.341-2/PR e CPF 052.264.779-02; Secretário: JOÃO MAREK, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a PR-181, Km; RG 2.738.972/PR e CPF 780.538.549-15; Conselho Fiscal: MARIA SALETE LEMANSKI, brasileira, casada, agricultor, residente e domiciliada na Colônia Bugre, n/ município, portadora do RG-9.369.770-7/PR e CPF 047.275.709-12; e LUCIO SZYMCZYSZYN, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a BR-153, s/n, neste município, portador do RG-18R-2.319.968/SC e CPF 754.052.459-68; ELIAS BENEDITO DA SILVA; brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade Colonia Santana, n/município, portador do RG-4.980.099-1/PR e do CPF 922.259.349-91. Os eleitos presentes serão empossados no dia 23 de março do corrente ano, passando a exercer os poderes e responsabilidades previstas no Estatuto, em um mandato de dois anos, iniciando-se no dia 23 de março do corrente ano e encerrando-se no dia 22 de março do ano de 2.023. Os mesmos tomaram posse nesta data. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a Ata lavrada e assinada por mim e pelos demais presentes:


Urbano Reisdorfer – Presidente

RECONHECIMENTO DE FIRMA


Rozangela Daldin Cordeiro – Tesoureira.

RECONHECIMENTO DE FIRMA


João Marek - Secretário

RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVIÇO DISTRIAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabellionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço POR SEMELHANÇA firma: URBANO REISDORFER, ROZANGELA DALDIN CORDEIRO, JOAO MAREK

Do que dou fé

Em testemunho da verdade

Paulo Frontin-Pr 22 Março de 2021

Lucimera Brzezinski de Andrade - Esc. Ur. am. Subst
Ludslaw Alberto Brzezinski - Titular

Selo Amper: 01872349VA000000023021E

Rua Alexandre Popia, s/n - Centro - Paulo Frontin - PR - CEP: 84635-000 - Fone: (41) 3543-1181 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 217

PR
LUCIMERA BRZEZINSKI DE ANDRADE
CPF 221.627.639-15
Tabellão - Paraná

**Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas**Rua Vicente Machado, 500 - Centro - **MALLET-PR**
Tel/Fax: (42) 3542-1243/3542 1693

João Horn Neto - Oficial

CERTIDÃOLivro: **A-8** Protocolo: **00005490** Registro: **00000238** Folha: **175** Data: **29/05/2012**Atendendo o pedido da parte interessada, certifico e dou fé que se encontra registrado nesse Cartório no livro **A-8** sob o nº **00000238** o seguinte:

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ESTATUTO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	RUA ALEXANDRE POPÍA
FORO	MALLET
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	29/03/2012
DATA DE ELEIÇÃO	23/03/2017
DATA DE APROVAÇÃO	29/03/2012
DATA DE POSSE	23/03/2017
TEMPO DE MANDATO	02 ANOS

DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN - ASSOCIAÇÃO;

MARIA SALETE LEMANSKI, CPF Nº 047.275.709-12 - PRESIDENTE;

ROSANGELA DALDIN CORDEIRO - 1º SECRETARIO;

JOÃO MAREK - 1º TESOUREIRO;

ANTÔNIO VALDEMAR MUNIS - CONSELHO FISCAL;

GERALDO KRUL - CONSELHO FISCAL;

JORGE CARLOS KOZAR - CONSELHO FISCAL.

Averbações registradas para o documentoAverbação Nº: **1** Protocolo: **00005981** Data: **22/05/2014****ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, CNPJ Nº 16.383.914/0001-19 - APRESENTANTE

LÚCIO SZYNCZYSZYN, CPF Nº 754.052.459-68, RG Nº 18R-2319968-SC - PRESIDENTE

JOÃO MAREK, CPF Nº 780.538.549-15, RG Nº 18ªR-2.378.972/SC - TESOUREIRO

ROZANGELA DALDIN CORDEIRO, CPF Nº 052.264.779-02, RG Nº 9.287.341-2-PR - SECRETÁRIA

EZEQUIEL MACHADO DA ROSA, CPF Nº 504.961.589-53, RG Nº 4.499198-5/PR - CONSELHEIRO FISCAL

MARILENE DE FRANÇA PRACER, CPF Nº 041.923.839-50, RG Nº 4.817.396-9-PR - CONSELHEIRA FISCAL

MARIANO JOSE LISBOA, CPF Nº 558.123.099-49, RG Nº 18ª R/1.452.386-SC - CONSELHEIRO FISCAL

Averbação Nº: **2** Protocolo: **00006514** Data: **13/07/2016**

2

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 218
----------------------------------	-----------------------------

ATA DE PRORROGAÇÃO DE MANDATO- Conforme Ata nº. 28/2016, realizada em 25 de maio de 2016, conforme Artigo 19 do Estatuto Social, onde se fizeram presentes a maioria dos associados, os quais concordaram com a prorrogação do Mandato, da Diretoria, onde os mesmos membros acima constantes da AV/01, permanecem na Diretoria por mais 02(dois) anos, com vencimento para o dia 05/05/2018. O referido é verdade e dou fé.- Mallet, 13 de julho de 2016. Eu, Vera Lucia T. Stallsz (Vera Lucia

João Horn Neto
Oficial Interino
Vera Lucia T. Stallsz
Ivete L. M. de Almeida

REGISTRO CIVIL
MALLET - PR

Tutchak Stalisz), Escrevente o escrevi.

Averbação Nº: 3 Protocolo: 00006668 Data: 29/03/2017

3

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, CNPJ Nº 16.383.914/0001-19 - APRESENTANTE

URBANO REISDORFER, CPF Nº 238.585.759-68, RG Nº 2/R-543.988-SC - PRESIDENTE

ANTONIO WALDEMAR MUNIS, CPF Nº 392.929.919-49, RG Nº 4.089.362-8-PR - TESOUREIRO

ANGELA DALDIN CORDEIRO, CPF Nº 049.414.399-10, RG Nº 9.414.609-7-PR - SECRETÁRIA

ADAIR JOSÉ MAZUREK, CPF Nº 039.048.609-41, RG Nº 9.109.659-PR - CONSELHO FISCAL

JULIO ZAPOTOCZNY, CPF Nº 510.365.179-34, RG Nº 3.374.063-8-PR - CONSELHO FISCAL

EZEQUIEL MACHADO DA ROSA, CPF Nº 504.961.589-53, RG Nº 4.499198-5/PR - CONSELHO FISCAL

Averbação Nº: 4 Protocolo: 00007230 Data: 27/03/2019

4

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, CNPJ Nº 16.383.914/0001-19 - APRESENTANTE

URBANO REISDORFER, CPF Nº 238.585.759-68, RG Nº 2/R-543.988-SC - PRESIDENTE

ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA, CPF Nº 052.264.779-02, RG Nº 9.287.341-2-SSP/PR - TESOUREIRO

KARIN LORIANE ROLINSKI, CPF Nº 047.174.839-01, RG Nº 4.443.910-SC - SECRETÁRIA

LUCIO SZYNCZYSZYN, CPF Nº 754.052.459-68, RG Nº 18R-2319968-SC - CONSELHO FISCAL

ELIAS BENEDITO DA SILVA, CPF Nº 922.259.349-91, RG Nº 4.980.099-1-SSP-PR - CONSELHO FISCAL

MARI LUCIA ROMANOWSKI ZAPOTOCZNY, CPF Nº 024.147.119-22, RG Nº 4.353.095-0-PR - CONSELHO FISCAL

Averbação Nº: 5 Protocolo: 00007780 Data: 25/03/2021

5

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, CNPJ Nº 16.383.914/0001-19 - Apresentante

URBANO REISDORFER, CPF Nº 238.585.759-68, RG Nº 2/R-543.988-SC - Presidente

ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA, CPF Nº 052.264.779-02, RG Nº 9.287.341-2-SSP/PR - Tesoureiro

JOÃO MAREK, CPF Nº 780.538.549-15, RG Nº 18ªR-2.378.972/SC - Secretário

MARIA SALETE LEMANSKI, CPF Nº 047.275.709-12, RG Nº 9.369.770-7-SSP/PR - Conselho Fiscal

LUCIO SZYNCZYSZYN, CPF Nº 754.052.459-68, RG Nº 18R-2319968-SC - Conselho Fiscal

ELIAS BENEDITO DA SILVA, CPF Nº 922.259.349-91, RG Nº 4.980.099-1-SSP-PR - Conselho Fiscal

O referido é verdade e dou fé. Mallet, 25 de março de 2021 (25/03/2021).

Eu, Vera Lucia T. Stalisz (Vera Lúcia Tutchak Stalisz), conferi e assino.

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº CONTROLE:

Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>



João Horn Neto
Oficial Interino
Vera Lucia T. Stalisz
Ivanize L. M. de Almeida
Jéssica Regiane Loginski
Escrev. Autorizadas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOI MA Nº 299
----------------------------------	------------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 209
----------------------------------	-----------------------------

PROJETO DE VENDA /FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO N.º 03/2021
CHAMADA PÚBLICA**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente JOZIEL SILMAR DA SILVA	2. CPF 066.178.629-37
---	--------------------------

3. Endereço COL BUGRE, COLONIA.	4. Município/UF PAULO FRONTIN - PR	5. CEP 84635-000
------------------------------------	---------------------------------------	---------------------

5. Nº da DAP Física SDW0066178629372805180930	6. DDD/Fone 42 998280953	8. E-mail s.joziel@yahoo.com
--	-----------------------------	---------------------------------

9. Banco BANCO DO BRASIL	10. Nº da Agência 2262-4	11. Nº da Conta Corrente 141.344-9
-----------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposto		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Bolo de frutas sem recheio	kg	700	21,90	15330,00	semanal
Cuca caseira	kg	265	17,57	4656,05	semanal

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	2. CNPJ 77.007.474/0001-90	3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR
--	-------------------------------	-------------------------------------

4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.	5. DDD/Fone (42)3543-1210
---	------------------------------

6. Nome do representante e e-mail Jamil Pech licitapaulofrontin@hotmail.com	7. CPF
---	--------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOI 42 Nº 220
----------------------------------	------------------------------

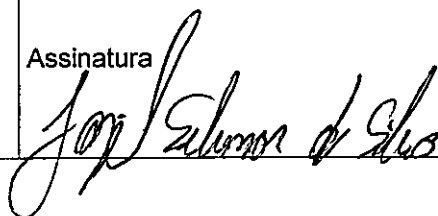
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Paulo Frontin/PR

18/10/2021

Assinatura



CPF: 066.178.629-37

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 222

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3314316878509
Emitido em: 21/10/2021 às 14:08:44

Informações Gerais

DAP: SDW0066178629372605180930	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/05/2018	Validade: 28/11/2021	Município/UF: Paulo Frontin/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Joziel Silmar da Silva CPF: 066.178.629-37	Nome: Veronica Terezinha de França CPF: 120.191.289-00
---	---

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra Arrendatário/a
--------------------------------	--

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER/CNPJ: 78.133.824/0001-27	Nome do Responsável: Roni Silvano Gracian CPF: 092.620.919-96
---	--

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 224

DECLARAÇÃO

Eu JOZIEL SILMAR DA SILVA, RG 10484.622-0, CPF 066.178.629-37, declaro para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues, são oriundos de minha própria produção.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


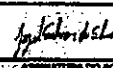
Cidade: Paulo Frontin/PR

Data: 18/10/2021



JOZIEL SILMAR DA SILVA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 225
----------------------------------	--------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADIAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME JOZIEL SIIMAR DA SILVA		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728946818	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 10484622-0 SESP PR	CPF 066.178.629-37
	DATA NASCIMENTO 22/08/1988	FUNÇÃO JOEL ELIAS DA SILVA MARIA SALETE LEMANSKI
	Nº REGISTRO 04390276931	VIGÊNCIA 02/10/2023
	Nº HABILITAÇÃO 24/06/2008	OBSERVAÇÕES
PROIBIDO PLASTIFICAR 1728946818	LOCAL PAULO FRONTIN, PR	DATA EMISSÃO 02/10/2018
	ASSINATURA DO PORTADOR 	ANOTAÇÃO DO VEÍCULO 95148441038 PR914928255
	PARANÁ	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>226</i>
----------------------------------	------------------------------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 228
----------------------------------	-----------------------------

PROJETO DE VENDA /FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO N.º 03/2021
CHAMADA PÚBLICA

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente MARCELO LACHMAN	2. CPF 022.073.369-48	
3. Endereço COL SERRA DO TIGRE – VICINAL 06 COLONIA - MALLET	4. Município/UF MALLET	5. CEP 84570-000
5. Nº da DAP Física SDW0022073369481608210325	6. DDD/Fone 42 99859-4513	8. E-mail (quando houver)
9. Banco BANCO DO BRASIL	10. Nº da Agência 2262-4	11. Nº da Conta Corrente 20766-7


II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposto		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
MAÇÃ	KG	550	4,91	2.700,50	SEMANTAL

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	2. CNPJ 77.007.474/0001-90	3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.		5. DDD/Fone (42)3543-1210
6. Nome do representante e e-mail Jamil Pech licitapaulofrontin@hotmail.com		7. CPF <div style="text-align: right;">SSO Nº OLHA Nº 229</div>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Paulo Frontin/PR 18/10/2021	Assinatura 	CPF: 022.073.369-48
---	--	---------------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 230
----------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 221
----------------------------------	-----------------------------



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4747221904350
Emitido em: 20/10/2021 às 16:02:05

Informações Gerais

DAP: SDW0022073369481608210325	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 16/08/2021	Validade: 16/08/2023	Município/UF: Mallet/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARCELO LACHMAN CPF: 022.073.369-48	Nome: MARCIA MARIA GRZYBOWSKI LACHMAN CPF: 040.985.469-73
--	--

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse da uso da terra Proprietário/a
--------------------------------	--

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: JULIANO DE LIMA SOUZA	CPF: 067.366.249-75

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.
	FOLHA Nº 232

DECLARAÇÃO

Eu MARCELO LACHMAN, RG 6541457-0, CPF 022.073.369-48, declaro para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues, são oriundos de minha própria produção.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: Paulo Frontin/PR

Data: 18/10/2021


MARCELO LACHMAN

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 233

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Lázaro Biazotto, 158 B.C. - Mossunguá - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.380.898/0001-06-IE 90.233.073-99 - D1 423 382-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

MARCELO LACHMAN
 COL. SERRA DO TIGRE - VICINAL 06
 COLONIA - MALLET - PR - CEP: 84370-000
 82676 01 652 548000
 CPF 022.073.369-48

Mês de referência

Outubro/2021

Vencimento

01/11/2021

Unidade Consumidora

77968255

VALOR A PAGAR

R\$ 50,36

FAT-01-20212054779582-55

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 04235421204

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA.**Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0222976827 - MONOFASICO RURAL

Rural/Cultivo de Frutas de Lavoura Permanente

Leitura Anterior
 08/09/2021
 55932

Leitura Atual
 07/10/2021
 56004

Medido
 29 dias
 72 kWh

Constante de
 Multiplicação
 1

Total Faturado
 72 kWh

Consumo
 Médio Diário
 2,48 kWh

Data de Emissão
 08/10/2021

Próxima Leitura
 Prevista
 08/11/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
09/2021	64	20/09/2021	40,99
08/2021	71	20/09/2021	44,79
07/2021	32	05/08/2021	19,95
06/2021	56	09/07/2021	27,43
05/2021	65	14/06/2021	31,49
04/2021	62	16/04/2021	29,27
03/2021	56	16/04/2021	22,28
02/2021	44	17/03/2021	21,44
01/2021	81	15/01/2021	42,41
12/2020	80	15/01/2021	37,28
11/2020	80	13/11/2020	35,48
10/2020	55	04/01/2021	24,12

Valores Faturados

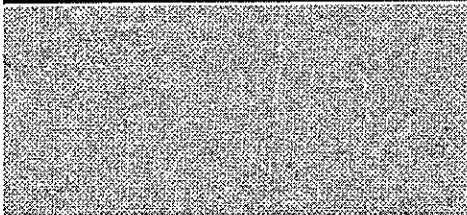
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 216.905.754 - SÉRIE B
 Emitida em 01/10/2021

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	72	0,524306	37,75	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				5,16	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B-VERMELHA P2	kWh			10,90	0,00	0,00%
ACRESCIMO LABORATORIO				0,24		
JUROS CONTA ANTERIOR				0,27		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				0,87		
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-4,83		

Informações Suplementares

Tarifa
 ENERGIA ELET CONSUMO 0,491750

Tensão Controlada: 127/254 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	50,36

Reservado ao Fisco

5B28.39F5.C3E9.AF09.4337.1766.FAAC.35D8

FATURAMENTO REALIZADO COM A LEITURA FORNECIDA PELO CLIENTE
 Desconto Rural R\$ 4,83
 INCLUI DO NA FATURA PIS R\$0,40 E COFINS R\$2,76 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/10/2021 - PIS/PASEP 1,13% e COFINS 5,19%.
 Atraso superior a 45 dias entra incluído no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e dotações.
 Período Band.Tarif.: Vermelha P2:09/09-07/10

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora 77968255
 Mês 10/2021
 Vencimento 01/11/2021
 Valor a Pagar 50,36

**COPEL**

83670000000 0 50360111000 3 00101020212 3 05477958255 7



Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO N°

FOLHA N° 234

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521597780	NOME MARCELO LACHMAN
	DOC. IDENTIDADE / CRÉD. EMISSOR / UF 8541457-0 SRSP PR
	UF DATA NASCIMENTO 022.073.369-4B 25/01/1978
	FILIAÇÃO ZENOVIO LACHMAN TEREZINHA LACHMAN
	PERMISSÃO ACC CAT. / MAR. [] [] []
	VALIDADE INABILITAÇÃO 05/09/2022 19/03/1996
	Nº REGISTRO 01765790965

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 235
----------------------------------	-----------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------

PROJETO DE VENDA /FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO N.º 03/2021 CHAMADA PÚBLICA					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente MARIA SALETE LEMANSKI			2. CPF 047.275.709-12		
3. Endereço COL BUGRE, COLONIA.		4. Município/UF PAULO FRONTIN - PR		5. CEP 84635-000	
5. N.º da DAP Física SDW0047275709121803190859		6. DDD/Fone 42 998055563	8. E-mail (quando houver) limanskimariasalete@gmail.com		
9. Banco BANCO DO BRASIL	10. N.º da Agência 0217-8		11. N.º da Conta Corrente 13.422-8		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposto		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Pão caseiro integral	kg	1.500	10,02	15.030,00	semanal
Cuca caseira	kg	282	17,57	4.954,74	semanal
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		2. CNPJ 77.007.474/0001-90		3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR	
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.			5. DDD/Fone (42)3543-1210		
6. Nome do representante e e-mail Jamil Pech licitapaulofrontin@hotmail.com			7. CPF Prefeitura Mun. Paulo Frontin		
			PROCESSO N.º FOLHA N.º 237		

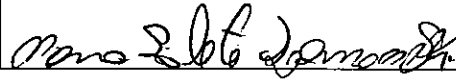
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Paulo Frontin/PR

18/10/2021

Assinatura



CPF: 047.275.709-12

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 238
----------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 239
----------------------------------	-----------------------------



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato da DAP

Chave do extrato: 504518478420
Emitido em: 21/10/2021 às 08:33:58

Informações Gerais

DAP: SDW0047275709121803190859	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/03/2019	Validade: 18/12/2021	Município/UF: Paulo Frontin/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA SALETE LEMANSKI	
CPF: 047.275.709-12	

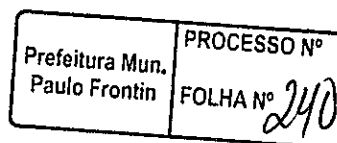
Categoria

Agricultor/a	Condição e posse de uso da terra
	Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER/CNPJ: 78-133.B24/0001-27	
Nome do Responsável: Francieli Piazzi Garvasoni Oliveira	CPF: 035.411.899-40

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.369.770 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2001

NOME MARIA SALETE LEMANSKI

FILIAÇÃO JOSE LEMANSKI IULANDA LEMANSKI

NATURALIDADE PAULO FRONTIN/PR DATA DE NASCIMENTO 21/01/1964

DOC. ORIGEM COMARCA=MALLET/PR, PAULO FRONTIN

C. NASC 4782, L. 1490-13A, FOLHA=108

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

39 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Silette Lemanski

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 241
----------------------------------	-----------------------------

DECLARAÇÃO

Eu MARIA SALETE LEMANSKI, RG 9.369.770 7, CPF 047.275.709-12, declaro para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues, são oriundos de minha própria produção.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: Paulo Frontin/PR

Data: 18/10/2021



MARIA SALETE LEMANSKI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 242
----------------------------------	-----------------------------

dados impressos em
lâminas, bem como
SICOOB

Assa tem vida útil de 7
anos e a expiração ao

S.A.
Rua, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
Fone: 0800 001-06-1E 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

MARIA SALETE LEMANSKI
COL BUGRE,
COLONIA
PAULO FRONTIN - PR - 84635-000
CPF: 047.275.709-12

Mês de Referência

Agosto/2021

Unidade Consumidora

21389845

VENCIMENTO

01/09/2021

VALOR A PAGAR

R\$ 257,99

FAT-01-20211821413044-18

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
Município 04235431210

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Nº Medidor: 0370206211 / MONOFASICO

RURAL / CULTIVO DE FEIJAO

Lectura Anterior	Lectura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Lectura Prevista
07/07/2021 8439	06/08/2021 8736	30 dias 297 kWh	1	297 kWh	9,90 kWh	23/08/2021	06/09/2021

Historico de Consumos e Pagamentos

Valores em Realizado

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
07/2021	284		221,08
06/2021	298	02/08/2021	218,19
05/2021	221	05/07/2021	152,84
04/2021	304	02/06/2021	211,40
03/2021	306	03/05/2021	221,88
02/2021	363	06/04/2021	236,41
01/2021	311	01/03/2021	227,01
12/2020	310	02/02/2021	227,62
11/2020	338	04/01/2021	210,13
10/2020	308	01/12/2020	196,65
09/2020	307	09/11/2020	202,14
08/2020	206	30/09/2020	128,89

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 206.826.890 SÉRIE - B

Emitida em: 01/08/2021

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	297	0,684343	203,25	203,22	25,00%
Subsidio Tarifario				27,73	27,73	25,00%
Energia Cons. B.Vermelha P2	kWh			39,23	39,23	25,00%
Total - Preço (1)				270,21		
Acrescimo Moratorio				1,19		
Juros Conta Anterior				2,27		
Multa por Atraso no Pagamento				4,24		
Subsidio Tarifario Liquido				-19,92		
Total - Outros (2)				-12,22		

ENERGIA ELET CONSUMO

Tarifas
0,491750

Tensão Contratada: 127 volts.

Limite Adequado da Tensão: 117 a 133/117 a 133 volts.

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após esta, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
07/2021	01/08/2021	221,08

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
270,21	67,55	R\$ 257,99

Reservado ao Fisco
2B99.EF11.3796.DC87.30B8.0E1C.CF6B.939F

Desconto Rural R\$ 19,92

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,52 E COFINS R\$6,99 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/08/2021 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,75%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

DEBITOS: 07/2021 R\$ 221,08

Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2.08/07-06/08

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 243
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

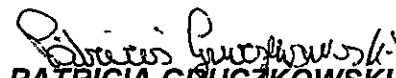
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 RETIFICAÇÃO

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 97/2021, do Processo Licitatório 104/2021, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação e posterior classificação: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43; PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84; Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital: Classifico o proponente PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84, como fornecedor individual detentor de DAP física, não organizada em grupo sendo que em verificação do item 6.6 do Edital verifico que atendeu o critério de habilitação.

Em relação à COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, Classifico como grupo formal da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações detentores de DAP jurídica. Em verificação ao item 6.8 do Edital, verifico que atendeu os requisitos legais. Em relação ao item 7 do Edital seleciono o Sr. PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84, pois atende o item 7.3 inciso 1º do Edital, Seleciono a COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, pois atende o item 7.3, inciso 2º do Edital. Afim de não Declarar desertos os Itens da Licitação 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, prorrogo o prazo de entrega das Proposta até dia 08 de novembro de 2021. Nada mais a declarar encerro a ata, que vai assinada por mim e demais membros.


ALÉCIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Membro


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 244
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO Nº 104/2021 DA CHAMADA
PUBLICA Nº 91/2021

CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
91/2021
RETIFICAÇÃO

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 97/2021, do Processo Licitatório 104/2021, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação e posterior classificação: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43; PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84; Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital: Classifico o proponente PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84, como fornecedor individual detentor de DAP física, não organizada em grupo sendo que em verificação do item 6.6 do Edital verifco que atendeu o critério de habilitação.

Em relação à COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, Classifico como grupo formal da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações detentores de DAP jurídica. Em verificação ao item 6.8 do Edital, verifco que atendeu os requisitos legais. Em relação ao item 7 do Edital seleciono o Sr. PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84, pois atende o item 7.3 inciso 1º do Edital, Seleciono a COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, pois atende o item 7.3, inciso 2º do Edital. Afim de não Declarar desertos os Itens da Licitação 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, prorrogo o prazo de entrega das Proposta até dia 08 de novembro de 2021. Nada mais a declarar encerro a ata, que vai assinada por mim e demais membros.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EFDA7D3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2021. Edição 2384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 245
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021 ATA n.º 2

Ao nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o prosseguimento do credenciamento de Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 97/2021, do Processo Licitatório 104/2021, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação e posterior classificação: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ N.º 06.261.279/0001-43; PAULO CEZAR CZARNY CPF N.º 077.050.049-84; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, JOSIEL SILMAR DA SILVA, MARCELO LACHAN, MARIA SALETE LEMANSKI. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital: Classifico o proponente PAULO CEZAR CZARNY CPF N.º 077.050.049-84, JOSIEL SILMAR DA SILVA, MARCELO LACHAN, MARIA SALETE LEMANSKI como fornecedores individuais detentores de DAP física, não organizada em grupo sendo que em verificação do item 6.6 do Edital verifco que atendeu o critério de habilitação. Em relação à COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ N.º 06.261.279/0001-43, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, classifco como grupo formal da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações detentores de DAP jurídica. Em verificação ao item 6.8 do Edital, verifco que atendeu os requisitos legais. Classifico como locais: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, PAULO CEZAR CZARNY, JOSIEL SILMAR DA SILVA, MARCELO LACHAN, MARIA SALETE LEMANSKI e do território rural COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU. Ato continuo ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, por ser grupo formal foram escolhidos os itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34; PAULO CEZAR CZARNY foi escolhido o item 36; JOSIEL SILMAR DA SILVA não foi escolhido nenhum item, pois a quantidade disponível dos itens 33 e 34 já foram contemplados pela Associação, MARCELO LACHAN não foi escolhido nenhum item, pois a quantidade disponível do item 22 já foi contemplado pela Associação, MARIA SALETE LEMANSKI, não foi escolhido nenhum item, pois a quantidade disponível dos itens 31 e 33 já foram contemplados pela Associação. COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, foi escolhido o item 35. Declaramos desertos os itens da Licitação 1, 3, 24, 37. Nada mais a declarar encerro a ata, que vai assinada por mim e demais membros.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 246
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


ALÉCIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Membro


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 247
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 2 DO CREDENCIAMENTO DO PROCESSO Nº 104/2021 DA
CHAMADA PUBLICA Nº 91/2021

CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
91/2021
ATA n.º. 2

Ao nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o prosseguimento do credenciamento de Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 97/2021, do Processo Licitatório 104/2021, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação e posterior classificação: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43; PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, JOSIEL SILMAR DA SILVA, MARCELO LACHAN, MARIA SALETE LEMANSKI. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital: Classifico o proponente PAULO CEZAR CZARNY CPF Nº 077.050.049-84, JOSIEL SILMAR DA SILVA, MARCELO LACHAN, MARIA SALETE LEMANSKI como fornecedores individuais detentores de DAP física, não organizada em grupo sendo que em verificação do item 6.6 do Edital verifco que atendeu o critério de habilitação. Em relação à COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, classifco como grupo formal da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações detentores de DAP jurídica. Em verificação ao item 6.8 do Edital, verifco que atendeu os requisitos legais. Classifco como locais: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, PAULO CEZAR CZARNY, JOSIEL SILMAR DA SILVA, MARCELO LACHAN, MARIA SALETE LEMANSKI e do território rural COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU. Ato contínuo ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, por ser grupo formal foram escolhidos os itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34; PAULO CEZAR CZARNY foi escolhido o item 36; JOSIEL SILMAR DA SILVA não foi escolhido nenhum item, pois a quantidade disponível dos itens 33 e 34 já foram contemplados pela Associação, MARCELO LACHAN não foi escolhido nenhum item, pois a quantidade disponível do item 22 já foi contemplado pela Associação, MARIA SALETE LEMANSKI, não foi escolhido nenhum item, pois a quantidade disponível dos itens 31 e 33 já foram contemplados pela Associação. COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 248
----------------------------------	-----------------------------

foi escolhido o item 35. Declaramos desertos os itens da Licitação 1, 3, 24, 37. Nada mais a declarar encerro a ata, que vai assinada por mim e demais membros.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:271428D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2021. Edição 2387
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 249
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 DO PROCESSO Nº 104/20212 DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 35/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN
CNPJ.....: N.º 16.383.914/0001-19
Valor.....: R\$ 126.303,15 (cento e vinte e seis mil trezentos
e tres reais e quinze centavos)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por
meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas
de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais
Familiars para o fornecimento dos gêneros alimentícios, aos
alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de
Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 1ABF3B38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/11/2021. Edição 2394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 230
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 DO PROCESSO Nº 104/2021 DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

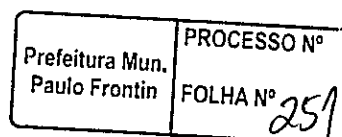
Contrato nº 32/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)....: PAULO CEZAR CZARNY
CPF.....:N °. 077.050.049-84
Valor.....: R\$ 3.540,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por
meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas
de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais
Familiars para o fornecimento dos gêneros alimentícios, aos
alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de
Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:819F2EE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/11/2021. Edição 2394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34 DO PROCESSO Nº 104 DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 1/2021

EXTRATO CONTRATUAL

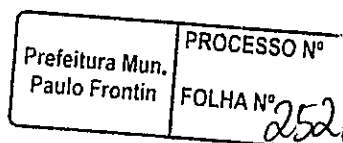
Contrato nº 34/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE
DO IGUAÇU - COOAVI
CNPJ.....: N.º. 06.261.279/0001-43
Valor.....: R\$ 16.434,00 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta
e quatro reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por
meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas
de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais
Familiars para o fornecimento dos gêneros alimentícios, aos
alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de
Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: B5B307BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/11/2021. Edição 2394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/20212 DO PROCESSO N° 104/20212 DA
CHAMADA PÚBLICA N° 1/2021

EXTRATO CONTRATUAL

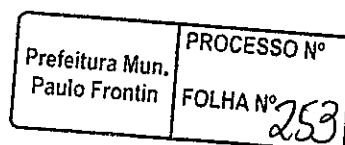
Contrato n° 33/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: MARCELO LACHMAN
CPF.....: N °. 022.073.369-48
Valor.....: R\$ 2.700,50 (dois mil setecentos reais e
cinquenta centavos)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por
meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas
de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais
Familiars para o fornecimento dos gêneros alimentícios, aos
alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de
Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C2F51817

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/11/2021. Edição 2394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 32/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO PAULO CEZAR CZARNY, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPOCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e PAULO CEZAR CZARNY pessoa física de direito privado, sito a Colonia Santana, cidade de Paulo Frontin/PR, inscrita no CPF sob n.º 077.050.049-84, neste ato representada por PAULO CEZAR CZARNY, RG n.º 11.112.805-7 SSP/PR e CPF n.º 077.050.049-84 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos, gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Paulo Frontin, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

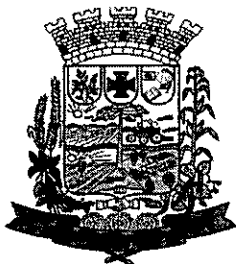
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
36	600,00	DZ	OVO CAPIRA VERMELHO (COLONIAL) EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, TRINCAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS FECHADAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA, E/OU BANDEJAS AVULSAS NOVAS COM 30 UNIDADES, VEDADAS COM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ROTULADAS. DADOS DA ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF OU CNPJ DO PRODUTOR, DATA DE COLETA E VALIDADE. COM PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS DE VALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	COLONIAL	5,40	3.240,00
Total						3.240,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 254
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais),
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.043.3.3.90.30	1000	89/2021	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
2.043.3.3.90.30	1000	90/2021	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

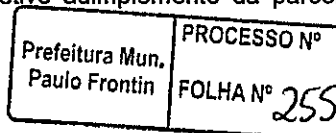
5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

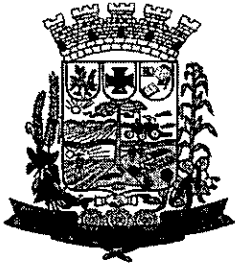
5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = (6/100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 (um) dia, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, cidade de Paulo Frontin/PR.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor (a) designa como FISCAL deste contrato o (s) servidor (a) Michele Potuk RG nº. 7.857.965-0 SSP/PR, e CPF nº 030.050.009-23, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 256
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ –77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 257
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

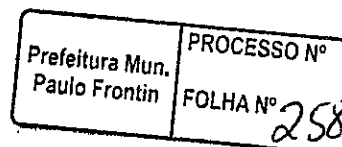
16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Paulo Frontin/PR, dia 19 de Novembro de 2021.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



JAMIL PECH – CONTRATANTE



PAULO CEZAR CZARNY – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 259
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 35/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Alexandre Popia S/N, cidade de Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 16.383.914/0001-19, neste ato representada por URBANO REISDORFER, RG n.º 2/R-543.988 SSP/SC e CPF n.º 238.585.759-68 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos, gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Paulo Frontin, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	450,00	K	ABOBRINHA FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.		6,67	3.001,50
4	500,00	KG	AIPIM CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO(NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO), ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL(BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS		3,36	1.680,00
5	800,00	U	ALFACE, FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VOÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS.		3,73	2.984,00
6	50,00	KG	ALHO DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CABEÇAS INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO		23,59	1.179,50

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N.º
FOLHA N.º 260

DBB.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

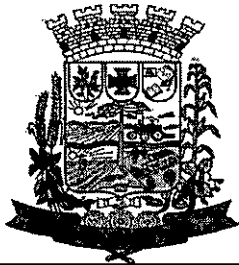
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.			
7	450,00	KG	AMEIXA CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS		9,13	4.108,50
8	750,00	KG	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1KG.		3,33	2.497,50
9	1.000,00	KG	BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, SEM BROTO, ISENTA DE PARTES PÚTRIDA, EMBALAGEM DE 2KG.		3,98	3.980,00
10	900,00	KG	BATATA SALSADA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.		7,46	6.714,00
11	450,00	KG	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG.		3,45	1.552,50
12	600,00	U	BRÓCOLIS, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE 1º QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.		5,16	3.096,00
13	600,00	KG	CAQUI FRESCO, DE PRIMEIRA, SEM RACHADURAS, FIRMES, COM COR E TAMANHOS UNIFORMES		8,40	5.040,00
14	500,00	KG	CENOURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG.		2,95	1.475,00
15	400,00	KG	CEBOLA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG.		3,01	1.204,00
16	300,00	MS	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, MAÇOS DE 400KG CADA.		6,21	1.863,00
17	350,00	U	COUVE-FLORES, DE 1º QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRANDE, NÃO PODE APRESENTAR MANCHAS PRETAS E IMPERFEIÇÕES.		5,06	1.771,00
18	300,00	K	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS		4,40	1.320,00
19	1.000,00	PA	FEIJÃO PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.		7,36	7.360,00
20	500,00	K	KIWI		5,43	2.715,00
21	350,00	K	LARANJA LIMALARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG.		4,17	1.459,50
23	550,00	KG	MELANCIA CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA		2,23	1.226,50

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 261

0133.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVEM SER LIVRES DE RESÍDUOS.			
25	450,00	U	MORANGO, DE 1º QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO.		12,92	5.814,00
26	500,00	KG	PEPINO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1KG.		5,08	2.540,00
27	500,00	K	PÊSSEGO		8,02	4.010,00
28	450,00	KG	REPOLHO, DE 1º QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS.		4,13	1.858,50
29	550,00	KG	POKAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE ATÓXICA.		4,15	2.282,50
30	450,00	KG	TOMATE, NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG.		4,47	2.011,50
31	1.500,00	K	PÃO CASEIRO ÍNTEGRAL CARACTERÍSTICAS: NÃO ESFALENTADO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.		10,02	15.030,00
32	300,00	KG	VAGEM, DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA.		12,39	3.717,00
33	995,00	KG	CUCA CARACTERÍSTICAS: ÍNTEGRA, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE FRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE FRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. RECHEIOS: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, ABACAXI, UVA, GOIABADA E COCO. EMBALAGEM CONTENDO 700G DE PRODUTO, SENDO FORMA DE ALUMÍNIO OU BANDEJA DE ISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO		17,57	17.482,15
34	700,00	U	BOLO DE FRUTAS SEM RECHEIO ZERO AÇÚCAR: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO. 500 G		21,90	15.330,00
Total						126.303,15

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO:

FOLHA Nº

262

¥

DB-3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 126.303,15 (cento e vinte e seis mil trezentos e três reais e quinze centavos),

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.043.3.3.90.30	1000	89/2021	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
2.043.3.3.90.30	1000	90/2021	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

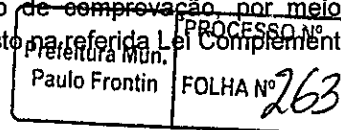
5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 (um) dia, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, cidade de Paulo Frontin/PR.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor (a) designa como FISCAL deste contrato o (s) servidor (a) Michelle Potuk RG nº. 7.857.965-0 SSP/PR, e CPF nº 030.050.009-23, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 264
----------------------------------	-----------------------------

0312



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

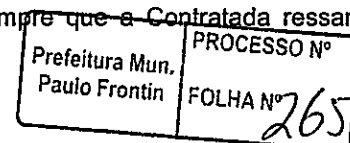
- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);
 - 12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório Indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

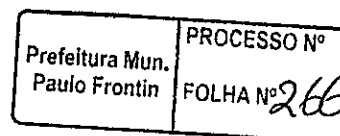
16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao da execução orçamentária.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



§

D13/3



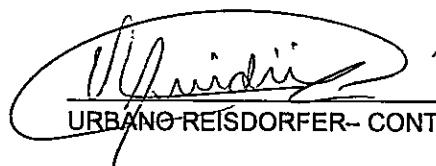
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/PR, dia 19 de Novembro de 2021.



JAMIL PECH – CONTRATANTE

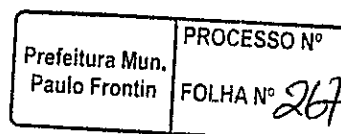


URBANO REISDORFER – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



DB.3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 34/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI, pessoa jurídica de direito privado, sito a Colonia Linha Iguazu Norte S/N KM 04, cidade de Cruz Machado/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 06.261.279/0001-43, neste ato representada por ADEMIR COSTA, RG n.º 9.081.359-0 SSP/PR e CPF n.º 044.813.109-95 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos, gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Paulo Frontin, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
35	900,00	U	SUCO DE UVA CONCENTRADO: EMBALAGEM 1,5 LITROS, RENDIMENTO 9 LITROS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO M.A.P.A		18,26	16.434,00
Total						16.434,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.434,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais),

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 268

(Handwritten signatures)

¥



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.043.3.3.90.30	1000	89/2021	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
2.043.3.3.90.30	1000	90/2021	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

365

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 269
----------------------------------	-----------------------------

§



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 (um) dia, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, cidade de Paulo Frontin/PR.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor (a) designa como FISCAL deste contrato o (s) servidor (a) Michelle Potuk RG nº. 7.857.965-0 SSP/PR, e CPF nº 030.050.009-23, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

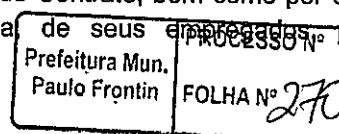
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

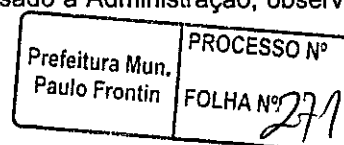
12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação;



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | .CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, dia 19 de Novembro de 2021.



JAMIL PECH – CONTRATANTE

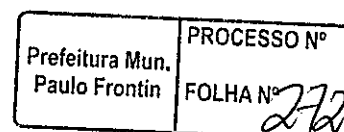


ADEMIR COSTA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 33/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO MARCELO LACHMAN, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPOCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e MARCELO LACHMAN, pessoa física de direito privado, sito a Colonia Serra do Tigre, cidade de Paulo Mallet/PR, inscrita no CPF sob n.º 022.073.369-48, neste ato representada por MARCELO LACHMAN, RG n.º 6.541.457-0 SSP/PR e CPF n.º 022.073.369-48 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos, gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Paulo Frontin, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
22	550,00	KG	MAÇA, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02KG.		4,91	2.700,50
Total						2.700,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.700,50 (dois mil duzentos setecentos reais e cinquenta cedntavos),

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Paulo Frontin FOLHA Nº 273



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.043.3.3.90.30	1000	89/2021	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
2.043.3.3.90.30	1000	90/2021	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 274
----------------------------------	-----------------------------

78



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 (um) dia, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, cidade de Paulo Frontin/PR.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor (a) designa como FISCAL deste contrato o (s) servidor (a) Michelle Potuk RG nº. 7.857.965-0 SSP/PR, e CPF nº 030.050.009-23, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 275
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);
- 12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1104/2019 FOLHA Nº 276
----------------------------------	---



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

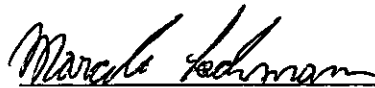
17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, dia 19 de Novembro de 2021.



JAMIL PECH – CONTRATANTE



MARCELO LACHMAN – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 277
----------------------------------	-----------------------------